



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Faculdade de Economia

5º Curso de Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais

A POLÍTICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PORTUGAL: MODALIDADES DE GESTÃO E PRÁTICAS TARIFÁRIAS - EXTENSÃO AO CASO DO ALGARVE

Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em Ciências Económicas e
Empresariais

PATRÍCIA ISABEL PEDRO CUSTÓDIO

Faro
2004





Patrícia Isabel Pedro Custódio

Faculdade de Economia

Orientador: Doutor **Fernando Perna**, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

Júri:

Presidente: Doutor **João Albino da Silva**, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Vogais: Doutora **Maria Catarina Salema Roseta Palma**, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor **Pedro Miguel Patolea Pintassilgo**, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve;

Doutor **Fernando Pereira Antunes Perna**, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Doutor Fernando Perna por se ter disponibilizado orientar esta dissertação de mestrado e por todo o apoio e incentivo concedidos ao longo da sua realização.

Aos funcionários da Águas do Algarve, S.A., pelo apoio e atenção concedidas e que muito contribuíram para a realização deste trabalho.

Aos funcionários dos Centros de Documentação e Informação da DRAOT-Algarve, da CCRA Algarve e da biblioteca da E.S.G.H.T..

A todos os meus colegas e amigos um especial obrigado.

Seria ingrato da minha parte não deixar aqui expresso os mais sinceros agradecimentos a todos os que tornaram possível a elaboração do presente trabalho e que por lapso não foram referidos, especialmente às entidades gestoras algarvias responsáveis pelo abastecimento público de água que se depararam com grandes dificuldades em prestar a informação solicitada.

À Marta, aos meus pais e ao meu esposo pela paciência, compreensão e encorajamento concedidos ao longo da realização deste trabalho, especialmente pelos momentos que não foi possível estar com eles e dar-lhes a devida atenção.

A todos os que me apoiaram, ajudaram e motivaram: Muito Obrigado!

"Em conjunto decidimos que a Terra é um único e pequeno jardim.... Compreender melhor antes de intervir, observar para agir, fazer mais com a natureza que contra a natureza. ... Crescer sem empobrecer, consumir sem degradar, produzir sem delapidar, viver sem destruir, isto é possível."

Le jardin planétaire, 1999.

RESUMO

A presente dissertação incide sobre um tema que tem vindo a assumir grande importância no país, constituindo, nos últimos anos, uma das prioridades nacionais, com os seus índices a monitorizarem regularmente o nível de desenvolvimento económico e social de Portugal.

O abastecimento público de água pertence a um conjunto de serviços essenciais à vida em sociedade e cuja competência e responsabilidade cabe às autarquias locais, garantindo esse serviço directamente, criando empresas públicas ou concessionando a empresas especializadas. A carência em termos de infraestruturização associada ao abastecimento público de água às populações sempre foi evidente, mas sobretudo nos últimos 20 anos tem-se assistido a um verdadeiro desenvolvimento no sector, passando a fazer parte das prioridades nacionais dos Governos elevar os níveis de atendimento das populações com abastecimento domiciliário de água proveniente da rede pública, de forma a colocar o nosso país a par da média europeia. Para alcançar tal objectivo, Portugal tem beneficiado de consideráveis verbas comunitárias que têm vindo a permitir o desenvolvimento de infraestruturas de grandes dimensões e aumentar a percentagem de população com abastecimento público de água no domicílio.

Porém, há que promover a sustentabilidade dos sistemas municipais já que a continuação dos investimentos não vão ser subsidiados como até aqui, pelo que será preciso realizar, através de sistemas tarifários adequados, as receitas necessárias ao seu suporte, nomeadamente para fazer face à manutenção e renovação das infraestruturas. O princípio do utilizador-pagador assume um papel essencial, já que implica que seja o consumidor/utilizador a suportar o custo total resultante da utilização do recurso, em função das quantidades que consome/utiliza.

A investigação realizada revelou que a diversidade de modalidades de gestão ao nível dos sistemas municipais pode ser um indicador da complexidade associada à gestão do abastecimento público de água e provavelmente indica que não existe uma única boa solução, pois tudo depende de factores sociais, geográficos, de tradição, demográficos entre outros.

Constatou-se que a diversidade caracteriza as práticas tarifárias das várias entidades gestoras e que não existe uma relação clara entre modalidades de gestão, preço da água cobrado ao consumidor doméstico e características concelhias.

Foi possível observar que a concretização do objectivo de sustentabilidade financeira dos sistemas municipais e a observação dos princípios ambientais, nomeadamente o princípio do utilizador-pagador defendidos pela União Europeia e pelo Estado português, não têm sido seguidos pelas entidades gestoras.

As medidas a adoptar devem atender à necessidade de aumentar a qualidade de vida das populações, fazendo com que toda a sociedade tenha acesso à água potável nas mesmas condições, sem esquecer que o ambiente e recursos naturais devem ser protegidos, que deve ser concedida a devida atenção à existência de situações de solidariedade social e alcançados os objectivos definidos pela União Europeia e defendidos pelo Governo.

Palavras-chave: Recursos hídricos; Abastecimento de água; Gestão da água; Práticas tarifárias; Sistemas municipais; Sistemas multimunicipais; Algarve.

ABSTRACT

The present dissertation concentrates on an issue which has become of great importance in our country, and in recent years a national priority, with indexes which regularly monitorize the level of social and economic development in Portugal.

The public water supply belongs to a number of services essential to life in society and whose competence and responsibility belong to the local authorities which directly guarantee this service creating public companies or conceding it to specialized firms.

The lack of sufficient infrastructures in the area of public water supply to the population in general has always been a fact. Yet, during the last twenty years we have been witnessing a significant development in the sector as it became a national priority of many governments to improve the levels of water supply to people's homes with water from the public net, in such a way that our country can keep up with European levels. To reach such a goal Portugal has benefited from considerable community funds which have permitted the development of large infrastructures and raised the number of people who are being supplied with water in their homes.

However, the possibility of council systems sustaining themselves has to be promoted since future investments are not going to be subsidized as before and therefore one has to create tariff systems which will raise the necessary funds to support the maintenance and renewal of infrastructures. The principle of paying user plays an essential role, as it means that the user is going to support the total cost of this resource, according to the amount used. The research made revealed that the existence of different ways of management at the council systems level can be an indicator of the complexity in management of the public water supply and probably means that a good solution is very difficult to find, because that depends on many factors (social, geographic, tradition, demographic, ...).

We may conclude that diversity characterizes the tariffs practices of the managing entities and that there is no relation between management ways, water prices (domestic consumer) and council characteristics.

We could notice that the possibility of council systems sustaining themselves economically and the respect for the environmental principles are not the priorities of the management entities, which are defended by the European Union and Portuguese State.

The measures to be taken should consider the necessity to improve the quality of life of populations, making it possible for society to have access to drinkable water in the same conditions, having in mind that the environment and natural resources should be protected, that people should pay attention to situations of social solidarity and reach the goals defined by the European Union and defended by the government.

Key-Words: Water resources; Water supply; Management of water; Tariff systems; Council systems; Multicouncil systems; Algarve.

ÍNDICE GERAL

Agradecimentos	
Resumo	
Abstract	
Índice Geral	i
Índices de Figuras	iv
Índice de Gráficos	v
Índice de Tabelas	vi
Lista de Abreviaturas	viii
Capítulo I - Introdução	
1.1. Enquadramento do problema	1
1.2. Objectivos da investigação	3
1.3. Estrutura do trabalho	4
Capítulo II - Enquadramento do Sector do Abastecimento de Água a nível Nacional	
2.1. Breve caracterização das origens e utilizações do recurso	6
2.2. Principais aspectos que afectaram positivamente o sector	8
Capítulo III - A Política do Abastecimento de Água em Portugal	
3.1. A caracterização dos sistemas de gestão	19
3.1.1. Os sistemas municipais	21
3.1.1.1. Os serviços municipais	23
3.1.1.2. Os serviços municipalizados	23

3.1.1.3.	As empresas públicas	25
3.1.1.4.	As concessões	27
3.1.1.5.	Os sistemas de gestão municipal e as práticas em alguns países da U.E.	29
3.1.2.	Os sistemas multimunicipais	34
3.2.	O sector público e o sector privado – Benefícios da alteração à lei de delimitação de sectores	40
3.3.	Os Níveis de cobertura no abastecimento público de água	43
3.4.	O Financiamento e os investimentos mais significativos no sector	48
3.5.	A gestão e a regulação no sector do abastecimento público de água ...	55

Capítulo IV – Os Sistemas de Gestão Municipal e as Práticas Tarifárias

4.1.	A água enquanto bem consumptivo e o seu preço	68
4.2.	O impacte da Directiva-Quadro da Água no abastecimento público de água em Portugal	72
4.3.	A adopção do PPP e do PUP na gestão da água	77
4.4.	Principais factores que devem influenciar a aplicação de um sistema de tarifas	81
4.5.	As práticas tarifárias das entidades gestoras responsáveis pelos sistemas municipais de abastecimento de água – Relação entre modalidade de gestão, preço da água (Consumo Doméstico) e características concelhias	85

Capítulo V – A Política do Abastecimento de Água na região do Algarve

5.1.	A caracterização do abastecimento de água no Algarve	95
5.2.	A concessão do abastecimento de água em “alta” no Algarve	101

5.3.	As modalidades de gestão e as práticas tarifárias ao nível do abastecimento público de água nos municípios algarvios	106
5.3.1.	Os preços da água praticados pelas entidades gestoras no Algarve e a sustentabilidade financeira dos respectivos sistemas – Consumo Doméstico.....	109
Capítulo VI – Conclusão		125
Bibliografia		130

Anexos

Anexo 1 – “Para ter direito ao ambiente assumo os seus deveres”.

Anexo 2 – “Dicas para a poupança de água”.

Anexo 3 – Tarifários praticados pelas entidades gestoras algarvias, 2000.

Anexo 4 – Dados económicos relativos aos custos de utilização doméstica e empresarial da água, PBHRA, 1999.

Apêndices

Apêndice 1 – Listagem dos municípios portugueses com mais de 25 000 habitantes.

Apêndice 2 – Listagem das entidades gestoras presentes no anexo 3: Modalidade de gestão versus Tarifa a pagar (consumo médio padrão).

Apêndice 3 – Listagem dos escalões praticados pelas entidades gestoras presentes no anexo 3.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2.1 – Principais factores que marcaram o sector do abastecimento de água, em Portugal	17
Figura 4.1 - Estrutura da Directiva-Quadro da Água.....	75
Figura 4.2 - Principais factores que influenciam os sistemas tarifários	84
Figura 4.3 – As componentes da factura da água e o I.V.A.	88
Figura 5.1. – Critérios de aplicação e benefícios associados à componente social inserida no consumo doméstico	118

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 3.1- Evolução da população residente com abastecimento público de água no domicílio, em Portugal, 1977-2006	44
Gráfico 4.1 – Receitas e custos totais dos serviços de abastecimento de água em Portugal, em 1999	71
Gráfico 4.2 – Simulação do valor a pagar por um agregado familiar que consome 12m ³ /mês, por região, 2000	93
Gráfico 5.1 - Accionistas da empresa Águas do Algarve, S.A.	104
Gráfico 5.2 – Simulação do valor a pagar por um agregado familiar que consome 12m ³ /mês, por concelho algarvio, 2000	111
Gráfico 5.3 – Simulação do valor a pagar por um consumidor doméstico na situação de idoso/reformado/pensionista com rendimento igual à pensão mínima, cujo consumo atinge 4 m ³ , 2000	119
Gráfico 5.4 - Valores do aluguer mensal do contador, considerando o calibre mais baixo e um calibre de 50mm, 2000	120
Gráfico 5.5 – Simulação do valor a pagar por uma moradia unifamiliar pela ligação, incluindo contador, 2000	122
Gráfico 5.6 – Simulação do valor a pagar por um consumidor doméstico pelo primeiro pedido de restabelecimento por falta de pagamento, 2000	123

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 2.1 – Tipo de Consumidores servidos por sistemas municipais e níveis de consumo de água, em Portugal, 1999 e 2000	7
Tabela 3.1 - Modalidades de sistemas municipais de abastecimento público de água existentes em Portugal, em 1997 e 2000	30
Tabela 3.2 - Evolução da população residente com abastecimento domiciliário de água proveniente da rede pública, no Continente, 1990-2000	45
Tabela 3.3 – Sistemas públicos de abastecimento de água e população abastecida, no Continente, em 1998	46
Tabela 3.4 - Montantes destinados à concretização do PEAASAR 2000-2006, considerando o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, no Continente	53
Tabela 4.1 – Síntese das modalidades de gestão das entidades gestoras responsáveis pelos sistemas municipais de abastecimento público de água com mais de 25 000 habitantes, 2001	87
Tabela 4.2 – Consumo Médio Mensal por agregado familiar, 2000	91
Tabela 4.3 – Simulação do valor a pagar por um agregado familiar que consome 12m ³ /mês, por modalidade de gestão, 2000	94
Tabela 5.1 - Origens da água para abastecimento público, em cada um dos concelhos algarvios, até 1995	96

Tabela 5.2 - População algarvia com e sem água canalizada no domicílio, em 1991 e 2001	99
Tabela 5.3 - Evolução do número de habitantes com água canalizada da rede pública, no distrito de Faro, 1970-2001	100
Tabela 5.4 - Evolução do preço cobrado pela empresa Águas do Algarve, S.A. a cada município algarvio abastecido	106
Tabela 5.5 – Receita Obtida e Custo Suportado com o fornecimento de 12 m ³ de água a um agregado familiar, no Algarve, 2000	113

Lista de Abreviaturas

- AEPSA** – Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente
- APDA** – Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água
- BEI** – Banco Europeu de Investimentos
- CAL** – Companhia das Águas Livres
- CCRA** – Comissão de Coordenação da Região do Algarve
- CNA** – Conselho Nacional da Água
- CRP** – Constituição da República Portuguesa
- DGDR** – Direcção-geral do Desenvolvimento Regional
- DGRAH** – Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos
- DQA** – Directiva Quadro da Água
- EMARP** – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão
- ENDS** – Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
- ETA** – Estação de Tratamento de Águas
- FENACOOOP** – Federação Nacional das Cooperativas de Consumidores, FCRL
- FEP** – Faculdade de Economia do Porto
- IGA** - Instituto de Gestão da Água da Madeira
- INAG** – Instituto Nacional da Água
- INE** – Instituto Nacional de Estatística
- IpC** – Indicador per Capita do poder de compra
- IRAR** - Instituto Regulador de Águas e Resíduos
- IST** – Instituto Superior Técnico
- LVT** – Lisboa e Vale do Tejo
- MAOT** – Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território
- MPAT** – Ministério do Planeamento e Administração do Território
- PBHRA** – Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve
- PDR** – Plano de Desenvolvimento Regional

PEAASAR – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2000-2006

POA – Programa Operacional do Ambiente

PPP – Princípio do Poluidor Pagador

PUP – Princípio do Utilizador Pagador

QCA – Quadro Comunitário de Apoio

U.E. – União Europeia

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento do problema

Desde o início da humanidade que a água tem sido reconhecida como um recurso indispensável à vida. Porém, a carência no sector do saneamento básico, incluindo o abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, a recolha e tratamento de resíduos sólidos, sempre foi evidente. Ao longo do último século, sobretudo a partir de meados do século passado, passou a ser uma das grandes preocupações do Estado Português, pois os níveis de atendimento da população com estas infraestruturas eram baixos.

Só a partir da década de 40, com o aumento da procura de água devido ao forte crescimento demográfico, à concentração urbana, ao desenvolvimento industrial e à melhoria genérica das condições de vida das populações, é que se tomou consciência do seu valor para o desenvolvimento do país. Estas necessidades crescentes de água foram acompanhadas por maiores exigências em termos de disponibilidade e de qualidade. Neste sentido, na década de 70 registam-se os primeiros passos no sentido de conciliar o desenvolvimento económico com a conservação e preservação dos recursos naturais, isto porque durante grande parte deste século a primazia foi dada ao crescimento económico e raras foram as preocupações ambientais, pois o ambiente era um sector com baixa prioridade nacional.

Na década de 80, regista-se uma redefinição das prioridades nacionais de investimento, sofrendo o sector do saneamento básico um forte e positivo impulso. Com a adesão à União Europeia, surge a necessidade de elevar os níveis de atendimento das populações com abastecimento domiciliário de água proveniente da rede pública, de forma a colocar o nosso país a par da média europeia (segundo o PEAASAR 2000-2006, em 1991, a taxa de população abastecida por um sistema de distribuição de água potável era de cerca de 77%, enquanto que a média comunitária era de 95,1%), passando o sector a

beneficiar de importantes apoios financeiros comunitários. A partir da década de 90 foi visível o desenvolvimento que o sector do abastecimento de água registou, fruto, sobretudo, dos avultados investimentos subsidiados de forma não reembolsável e das importantes inovações legislativas, mas estes não permitiram alcançar os objectivos definidos no âmbito do PDR 1994-1999. Consequentemente, no PDR 2000-2006 ficou definido que um dos objectivos a atingir seria 95% da população servida com água no domicílio proveniente da rede pública e 90% da população servida com drenagem e tratamento de águas residuais urbanas. Para a sua concretização o Governo elaborou o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2000-2006 (PEAASAR 2000-2006), no qual define uma estratégia nacional para o sector.

A nível do abastecimento de água, de acordo com o Plano Nacional da Água, os usos, consumos e necessidades de água urbanos englobam populações, comércio, indústria, serviços e municípios. O abastecimento público de água, para satisfazer as múltiplas utilizações referidas anteriormente, consiste num serviço público fundamental a toda a comunidade, sendo realizado por um conjunto diversificado de entidades gestoras responsáveis por esse abastecimento público de água, embora ainda seja significativo o número de utilizadores que capta água subterrâneas nas suas propriedades.

Em Portugal, o modelo de gestão dos serviços de abastecimento público de água mais comum é a gestão directa, sob a forma de serviços municipais e de serviços municipalizados, em que os municípios mantêm na sua esfera jurídico-funcional o controlo de toda a actividade de distribuição de água às respectivas populações, desde o investimento à cobrança, passando pela gestão comercial. De facto a lei atribui às autarquias locais a responsabilidade inerente ao abastecimento público de água, mas dadas as limitações com que as autarquias se deparam, nomeadamente em termos financeiros e de recursos humanos, estas passaram a ter a possibilidade de recorrer à estratégia assente na gestão delegada, transferindo assim as obrigações relativas ao abastecimento público de água para uma entidade concessionária.

Uma correcta gestão dos recursos hídricos deve ter em conta as características intrínsecas deste recurso e do seu mercado. Deve ter em conta o lado da procura, constituída por todos aqueles que procuram este recurso para diferentes fins e cujos interesses podem ser conflitantes, mas onde deve prevalecer o consumo e utilização racional e o lado da oferta, constituída por infraestruturas que intervêm no ciclo hidrológico, armazenando, tratando e distribuindo este recurso, na qualidade e quantidade desejadas. O fornecimento de água à população em quantidade e qualidade, satisfazendo as exigências dos consumidores e protegendo este recurso, envolve avultados custos os quais devem ser suportados pelos consumidores, de acordo com o Princípio do Utilizador Pagador (PUP) e a Directiva Quadro da Água (DQA). É neste sentido que se deve promover uma política de tarifação da água que permita limitar a pressão sobre os recursos hídricos, manter e renovar as infraestruturas.

1.2. Objectivos da investigação

O tema em questão tem assumido particular importância em Portugal, sendo este o contexto em que se desenvolve a presente dissertação, a qual passa pela caracterização jurídico-institucional do sector, comentando as várias modalidades de gestão dos sistemas municipais responsáveis pelo abastecimento de água à população, no sentido de analisar qual a modalidade de gestão mais adequada, tendo em vista o apoio aos processos de decisão e planeamento. Para este efeito importa prosseguir um conjunto de objectivos específicos e intermédios, designadamente o conhecimento da evolução que o sector do abastecimento de água sofreu no século passado, expor sumariamente a legislação com mais impacte no sector, a caracterização do sector do abastecimento de água a nível nacional, as particularidades associadas às formas de gestão dos sistemas municipais de abastecimento público de água adoptadas no nosso país e, em geral, nalguns países da União Europeia, focando igualmente aspectos de ordem económica e financeira, nomeadamente, investimentos e financiamentos mais relevantes e as práticas tarifárias ao nível do consumo doméstico, seguidas pelas entidades gestoras dos sistemas municipais.

Vai-se procurar confrontar essas práticas tarifárias, no sentido de se analisar a relação entre modalidades de gestão, preço da água (consumo doméstico) e características concelhias e assim esclarecer se existem aspectos comuns entre entidades gestoras com a mesma modalidade de gestão. Pretende-se retirar conclusões que contribuam para uma melhor caracterização desta relação no sector em Portugal.

Termina-se esta investigação com a realização de um estudo relativo ao abastecimento público de água na região do Algarve, caracterizando os principais aspectos inerentes ao sector nesta região. Confrontando receitas obtidas com custos suportados (custos de exploração e custos de investimento) com o abastecimento de água aos consumidores pretende-se analisar a preocupação das várias entidades gestoras com a concretização da necessária auto-sustentabilidade dos respectivos sistemas municipais e o respeito pelos princípios ambientais impostos pela U.E. e assumidos por Portugal. Com este estudo pretende-se também analisar as eventuais relações entre modalidades de gestão, recuperação de custos, preço da água e características concelhias.

1.3. Estrutura do trabalho

O texto da investigação é constituído por seis capítulos, em que o primeiro e o sexto dizem respeito à Introdução e à Conclusão, respectivamente. No segundo capítulo expõe-se a evolução do sector do abastecimento de água ao longo do último século, sobretudo a partir do momento em que passa a ser uma das prioridades nacionais. No terceiro capítulo procura-se estudar as modalidades de gestão adoptadas pelas entidades gestoras responsáveis pelos sistemas municipais de abastecimento de água à população, em Portugal, focando algumas experiências de países europeus. Neste capítulo caracteriza-se sumariamente os sistemas multimunicipais, analisa-se igualmente o impacto de aspectos, tais como o reforço do poder das autarquias, as inovações legislativas, os fortes investimentos realizados, têm provocado na evolução da taxa de atendimento da população com água proveniente da rede pública. Uma vez que se trata de um sector com grande importância para o desenvolvimento social e económico do país, termina-se o capítulo com uma exposição acerca dos principais aspectos relativos à

gestão e regulação do sector, já que se está perante uma estrutura de mercado caracterizada por monopólios naturais limitados geograficamente.

Em virtude dos avultados custos associados à obtenção de água em quantidade, em qualidade e atendendo às exigências dos consumidores, nomeadamente quanto à pressão e não interrupção no fornecimento, tornou-se necessário conhecer o seu valor real, o qual deverá ser suportado pelo consumidor final com vista à recuperação dos custos, na lógica dos princípios enunciados na vasta legislação em vigor, nomeadamente o princípio do utilizador-pagador. Este enquadramento vem justificar o quarto capítulo, onde a política tarifária assume uma importância crucial na correcta gestão dos recursos hídricos, pelo que se torna imprescindível a sua abordagem. Analisam-se os principais factores que devem influenciar a aplicação de um sistema tarifário, o impacte da DQA e dos princípios do poluidor-pagador e do utilizador-pagador no sector e termina-se com uma estudo através do qual se vai confrontar modalidades de gestão, práticas tarifárias e características concelhias.

No quinto capítulo analisa-se o sector do abastecimento de água na região algarvia, caracterizando-se as modalidades de gestão adoptadas pelos sistemas municipais, o sistema multimunicipal e termina-se com um estudo relativo às modalidades de gestão e às práticas tarifárias, confrontando receitas e custos com o objectivo de analisar a preocupação das entidades gestoras com a garantia da sustentabilidade financeira dos respectivos sistemas.

Espera-se, no final, que o desenvolvimento desta investigação permita retirar algumas conclusões úteis e que permitam apoiar os decisores políticos locais a delinear as suas estratégias para o futuro, no sentido de contribuírem para a concretização dos objectivos propostos pela União Europeia e assumidos pelo Estado Português, perspectivando a garantia a longo prazo da sustentabilidade do sector e do bem-estar das populações.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO DO SECTOR DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A NÍVEL NACIONAL

2.1. Breve caracterização das origens e utilizações do recurso água

A água, enquanto recurso natural, apresenta um conjunto de características muito específicas, que definem a necessidade de uma gestão apropriada e eficaz deste recurso¹. A água de abastecimento pode ter origem subterrânea ou superficial². A água subterrânea está infiltrada no subsolo e pode ser captada de várias formas: por nascentes, por galerias drenantes, por furos e poços até ao nível freático e por bombagem de onde exista água acumulada. A água de superfície é captada nos rios, canais, ribeiras, lagos, bacias de retenção e albufeiras. No ano 2000, os serviços municipais e municipalizados captaram cerca de 476 milhões de m³ de água para abastecimento público, em que 73% é proveniente de águas subterrâneas e 27% é proveniente de águas superficiais³.

A captação de águas⁴ pode ser efectuada pelo utilizador final, que capta águas subterrâneas nas suas propriedades (tal como se pode observar na tabela 5.2 da página 99, no nosso país, estas captações ainda são significativas), ou pela entidade gestora, que neste último caso, dá origem à água potável distribuída aos consumidores através duma rede de distribuição pública (oferta de água municipal). No consumo de água fornecido por abastecimento público destacam-se os sectores doméstico, serviços,

¹ Silva, Maria Manuela Castro e (1991), *Intervenção Pública no Domínio do Ambiente – Princípios teóricos e implementação prática*, FEP.

² “Águas subterrâneas – águas existentes no subsolo a qualquer profundidade, que não afloram naturalmente à superfície e têm de ser extraídas por acção do homem” (Lobo, Mário (1999:15), *Manual do Direito de Águas*, 2ª Edição, vol.1, Coimbra Editora).

“Águas superficiais – águas obtidas da água que escorre, ou estagna, à superfície do solo, em cursos de água naturais (rios, ribeiras, regatos, etc.), cursos de água artificiais (canais para rega, uso industrial, navegação) e reservatórios naturais e artificiais” [*Contas da Água 1998*, INE (2002:20)].

³ Estatísticas do Ambiente 2000, INE, 2002.

⁴ “Captação de águas – utilização de volumes de água, superficiais ou subterrâneas, por qualquer forma subtraídos ao meio hídrico, independentemente da finalidade a que se destina: consumo humano, rega, actividade industrial, produção de energia e actividades recreativas ou de lazer” [*Contas da Água 1998*, INE (2002:21)].

comércio e indústria e consumos municipais (lavagem de ruas, rega de jardins, combate a incêndios, etc.). O sector agrícola, tal como se vai verificar ao longo do trabalho, é o maior consumidor de água, mas não é servido por sistemas municipais, nem habitualmente pelos sistemas multimunicipais.

Tabela 2.1 – Tipo de consumidores servidos por sistemas municipais e níveis de consumo de água, em Portugal, 1999 e 2000.

	(10 ³ m ³)			
Ano	Residencial e Serviços	Indústria	Outros	Total
1999	441 978	94 398	58 072	594 448
2000	465 503	98 531	53 216	617 250

Fonte: Estatísticas do Ambiente 2000, INE, 2002.

A água tem assim múltiplos usos, apresentando uma considerável diversidade de exigências em termos de quantidade e qualidade, consoante os fins a que se destina. De acordo com o estudo realizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), designado de Contas da Água – 1998 (2002:9) *“As utilizações da água em Portugal são muito variadas, sendo as mais importantes a doméstica, a industrial, o regadio, o turismo, a produção de energia eléctrica, as aquaculturas entre outras.”*

Silva (1996) define que a água é por natureza um bem livre, mas com o desenvolvimento da sociedade industrial, a aceleração do progresso tecnológico, a melhoria da qualidade de vida das populações e o conseqüente aumento de consumo *per capita*, aquele bem passou a ser um recurso escasso, face às necessidades criadas. Indispensável ao abastecimento das actividades desenvolvidas pelo homem, nomeadamente, o abastecimento industrial, a rega, a energia, bem como à sua própria sobrevivência, a água é um factor condicionante das actividades produtivas.

De facto, apesar de ser um recurso natural e de ser constantemente renovada através do ciclo hidrológico⁵, a sua disponibilidade tem vindo a ser progressivamente condicionada pela escassez crescente não em quantidade, mas na qualidade necessária e exigida pelas diversas utilizações. Trata-se de um bem com características muito específicas,

tornando-se necessário preservar e controlar os efeitos nocivos sobre este recurso. Isto porque há que limitar a liberdade associada a estes recursos para evitar o risco de poluição, de destruição e promover o equilíbrio no seu uso/consumo.

O abastecimento de água pertence a um conjunto de serviços essenciais à vida em sociedade e devem ser fornecidos aos consumidores em qualidade e quantidade suficientes e aceitáveis. Porém pertence a um conjunto de serviços que, devido às características específicas do produto em causa e dada a constatação de que o funcionamento das regras de mercado provocava algumas distorções sociais indesejáveis, sempre foi assegurado e prestado pelo Estado, envolvendo variadas modalidades de gestão.

2.2. Principais aspectos que afectaram positivamente o sector em Portugal

Com excepção de Lisboa cujo abastecimento de água à população foi concessionado desde o século XIX a uma empresa, no resto do país a situação sempre foi caracterizada por um atraso significativo⁵. De facto, fora da área de Lisboa, apenas nos finais do século XIX surgiram os primeiros sistemas de abastecimento de água, limitados aos grandes centros urbanos. Até ao século XX não existia qualquer regulamentação ou planeamento a nível nacional que tivesse como objectivo o desenvolvimento das redes de abastecimento de água ou garantir a sustentabilidade do sector. O primeiro passo ocorreu em 1919, com a publicação do Decreto com força de Lei n.º 5787 de 10 de Maio, o qual ficou conhecido como a Lei da Água, que apesar de constituir a primeira regulamentação no sector, não tinha qualquer referência ou orientação para o sector do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais, já que se tratavam de serviços da competência das Câmaras Municipais.

⁵ “Ciclo hidrológico - sequência fechada dos fenómenos por meio dos quais a água passa da superfície do globo terrestre para a atmosfera, na fase gasosa, e volta a atingir aquela superfície nas fases líquidas ou sólida.” (DGRAH e IST; 1982)

⁶ Calmeiro, José António Afonso (1995), *A Empresarialização dos Sistemas Municipais de Água e Saneamento*, Indústria da Água n.º 16, Jul./Ag./Set. 1995.

Na década de 30, o Estado começa a aperceber-se da gravidade da situação e toma consciência da importância que o abastecimento de água tem para a sociedade em geral, para a qualidade de vida das populações, em particular e o consequente impacto que exerce sobre o desenvolvimento do País. O Decreto-Lei n.º 21698, de 30 de Setembro de 1932 define a primeira intervenção do Estado no saneamento dos aglomerados populacionais, no sentido de definir alguma orientação para o sector⁷. Nesse documento ficou estabelecido que o Estado passou a intervir na programação de obras a realizar e na elaboração dos respectivos projectos, assim como ficou autorizado a conceder participações financeiras até ao limite de 50% do valor das obras. Permitiu igualmente que as Câmaras Municipais pudessem recorrer a técnicos projectistas exteriores à Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos. Este Decreto-Lei veio dar um grande impulso para o desenvolvimento do sector do abastecimento de água já que veio conceder às Câmaras Municipais assistência técnica e participação financeira para a execução de determinadas obras difíceis de concretizar dados os avultados custos associados e a reduzida capacidade técnica e financeira das autarquias.

Apesar deste esforço, o atraso ao nível do abastecimento de água era tão preocupante que durante a década de 40 e depois na década de 60, o Estado decidiu tomar algumas medidas técnicas, financeiras e administrativas com vista a desenvolver os sistemas de abastecimento de água.

O Código Administrativo de 1936, revisto em 1940⁸, incluiu o abastecimento público e a salubridade pública entre as atribuições autárquicas de exercício obrigatório. Para o exercício daquelas atribuições as autarquias podiam criar serviços municipalizados, que eram serviços públicos de interesse económico, com autonomia financeira e geridos por um Conselho de Administração próprio, explorados sob forma industrial e destinados a proporcionar prestações onerosas, satisfazendo necessidades colectivas que a iniciativa privada não estivesse em condições de prover satisfatoriamente. As suas tarifas, segundo o artigo 165º do Código Administrativo, deviam ser fixadas “*de modo a cobrir*

⁷ *O Direito do Ambiente*, Secretaria de Estado do Ordenamento Físico e Ambiente, Comissão Nacional do Ambiente, 1999.

⁸ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31095, de 31 de Dezembro de 1940.

os gastos de exploração e de administração, bem como a permitir a constituição das reservas necessárias”.

O Código Administrativo é reconhecido por Calmeiro (1995:3) “...como uma peça jurídica fundamental, porque ao criar a figura de Serviços Municipalizados, (...) originou uma organização especializada cuja função seria gerir os sistemas municipais, sob uma óptica empresarial. Foi a primeira tentativa de empresarialização dos sistemas municipais de água e saneamento, que deu um grande impulso para o desenvolvimento do sector (...).”. Este diploma veio assim possibilitar a adopção de um outro tipo de gestão dos serviços de abastecimento de água ao criar a figura de serviços municipalizados, cuja propriedade era detida pelo município, constituindo a primeira tentativa de empresarialização dos sistemas municipais de água e saneamento. Esta década ficou igualmente marcada pela entrada em vigor do Regulamento Geral de Abastecimento de Águas através da Portaria n.º 10367, de 14 de Abril de 1943. Neste período, é traçado pelo Estado um plano de saneamento básico geral do País. A primeira etapa do referido plano consistiu em dotar de água potável⁹ todas as sedes dos concelhos. Definido o plano supracitado haveria que estabelecer prazos, pelo que foi publicado o Decreto n.º 33863, de 15 de Agosto de 1944, o qual veio obrigar todas as sedes dos concelhos a abastecerem-se com água potável no prazo máximo de 10 anos. Inicia-se o abastecimento de água às sedes dos concelhos, tal como tinha sido projectado no Plano de Saneamento Básico Geral do País e no Decreto n.º 33863, começando a sentir-se algum avanço no sector do abastecimento de água. As captações de água foram surgindo lentamente e foi-se conseguindo levar água até marcos fontanários e a parte dos fogos existentes, apesar do abastecimento ser pouco satisfatório em termos de quantidade e qualidade. Registou-se o necessário reforço da intervenção do Estado no sector, com a adopção de medidas de natureza técnica, financeira, administrativa e funcional, no sentido de incrementar a percentagem de população abastecida com água potável.

Em 1960 é publicada nova legislação que veio alargar às populações rurais o acesso aos serviços de água para consumo humano

Porém, não houve a preocupação em actualizar constantemente a Lei da Água de 1919 e a legislação foi-se tornando cada vez mais dispersa face à crescente utilização dos recursos hídricos provocada pelo desenvolvimento industrial e concentração urbana e as suas consequências na qualidade ambiental e bem-estar da sociedade portuguesa.

Na década de 70 continuam a existir grandes carências no sector do saneamento básico, incluindo abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos. Os níveis de atendimento da população com estas infra-estruturas eram baixos. Tratava-se de um sector com baixa prioridade nacional. Em 1971 foi criada a Comissão Nacional do Ambiente com o objectivo de tratar da política do ambiente nacional. Após Abril de 1974, foram notórias as alterações políticas e económicas que se verificaram em Portugal e posteriormente consagradas na Constituição da República Portuguesa (CRP), entre as quais se destaca a área do ambiente: *“Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo ... Defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais ...”*¹⁰. O ambiente e a qualidade de vida passam a estar previstos e protegidos do ponto de vista jurídico-constitucional:

“Todos têm o direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender. Incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e por apelo e apoio a iniciativas populares:

a) Prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão; (...);

*b) Promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica.”*¹¹.

Importa também referir que no contexto da consagração constitucional do princípio da autonomia das autarquias locais e da descentralização da Administração Pública, a

⁹ “Água Potável - a água destinada ao consumo humano”. (Contas da Água 1998, INE (2002:20)).

¹⁰ Art. 9º – Tarefas fundamentais do Estado, Constituição da República Portuguesa (CRP).

¹¹ Art. 66 – Ambiente e Qualidade de Vida, CRP.

democratização da sociedade portuguesa, após Abril de 1974, veio originar a consolidação e reforço do poder local.

Em 1977, no âmbito de medidas gerais de reforço do poder local, que vinham a decorrer no contexto anteriormente referido, a responsabilidade pelo planeamento, pela definição de soluções e pelo financiamento, pela construção e pela gestão dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento passou para a competência das autarquias locais¹². A consagração destas competências como autárquicas inscreveu-se no movimento mais geral de democratização da sociedade portuguesa e de envolvimento dos cidadãos na gestão dos seus interesses locais, aplicando o princípio da subsidiariedade, e foi acompanhada pela medida de natureza socializante de interdição do exercício desta actividade por empresas privadas e por outras entidades de idêntica natureza, à semelhança do que foi então feito para outros sectores.

Note-se que a intervenção da iniciativa privada nas actividades económicas de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes através de redes fixas, esteve vedada entre 1974 e 1993. Todavia, esta restrição não impedia que os projectos, empreitadas e fornecimento de equipamentos fossem assegurados por empresas privadas.

O ano de 1977 ficou também marcado pela publicação de um dos primeiros diplomas legais que veio referir a grande importância da água para a sociedade, o Decreto-Lei n.º383/77, de 10 de Setembro o qual refere que:

“A importância fundamental da água como recurso natural indispensável à vida tem sido reconhecida desde os inícios da humanidade. Porém, só nas últimas três décadas é que se tomou plena consciência do seu valor como elemento básico do desenvolvimento económico e social. Para tanto contribuiu a verificação das necessidades crescentes de água devidas ao aumento demográfico, à intensificação das urbanizações, ao desenvolvimento industrial acelerado e à subida do nível de vida das

¹² Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro.

populações, que implicam, por um lado, um aumento constante de procura de água, acompanhada de exigências maiores quanto à qualidade e disponibilidade, e, por outro lado, um agravamento da sua poluição.”

A década de 1970 ficou igualmente marcada pelo surgimento do interesse pela preservação deste recurso ao constatar-se a crescente degradação da qualidade da água, os crescentes consumos e os elevados desperdícios¹³. Preservar a natureza e utilizar racionalmente os recursos passou a ser uma das prioridades das políticas de desenvolvimento, com o conceito de desenvolvimento sustentável a entrar no vocabulário da economia e da política.

Nos anos 80, em virtude da grande indefinição de competências dos diversos organismos, da dispersão da legislação e a ausência ou desactualização de grande parte da legislação em vigor, é publicada a Lei de Bases do Ambiente¹⁴. Esta nova lei veio permitir colmatar a grande necessidade que se fazia sentir no sector de uma acção urgente ao nível do enquadramento legal da gestão dos recursos hídricos. A Lei de Bases do Ambiente consagra os princípios básicos que orientaram uma reforma estrutural na política dos recursos hídricos e que permitiram alterar substancialmente o actual panorama do sector da água, introduzindo de forma insistente conceitos fundamentais como eficácia, equidade e racionalidade para garantir a sustentabilidade do sector. Na década de 80, registou-se assim uma redefinição das prioridades nacionais de investimento, sofrendo o sector do saneamento básico um forte e positivo impulso já que passou a ser umas das prioridades da política nacional.

A adesão de Portugal à União Europeia, em 1986, foi um outro aspecto que teve diversos tipos de consequências no sector do abastecimento de água. Como contrapartida do acesso a fundos comunitários que se manifestaram de grande importância para o desenvolvimento do sector, Portugal passa a ter de adoptar e responder a padrões de qualidade ambiental e de saúde pública mais elevados, derivado

¹³ O Decreto-Lei n.º 383/77, já referido anteriormente, foi um dos primeiros diplomas que veio referir a importância fundamental da água para a sociedade.

¹⁴ Lei n.º 11/87, de 7 de Abril.

da transposição para o quadro legal nacional da legislação comunitária bastante mais avançada.

A U.E. exigiu uma abordagem integrada das políticas económicas, sociais e ambientais que promova o seu reforço mútuo. Nos programas comunitários de acção em matéria de ambiente, os domínios prioritários de acção incidem sobre áreas como as alterações climáticas, a natureza e a biodiversidade, o ambiente, a saúde e a qualidade de vida, a gestão sustentável dos recursos naturais e dos resíduos: *“As exigências em matéria de protecção do ambiente devem ser integradas na definição e execução das políticas e acções da Comunidade previstas no art. 3º, em especial com o objectivo de promover o desenvolvimento sustentável.”*¹⁵. Pretende promover-se, paralelamente, a sustentabilidade do desenvolvimento económico e um ambiente de qualidade¹⁶.

Pode assinalar-se o ano de 1972 como o ano que marcou o emergir da consciência de um panorama ambiental preocupante à escala mundial. Foi neste ano que os problemas de poluição e de degradação global do ambiente conduziram as Nações Unidas a realizar a primeira Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente Humano. Havia que conciliar o crescimento económico com a protecção do ambiente. Em 1987, a Comissão das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento procede à elaboração de um relatório designado “O Nosso Futuro Comum”. Este documento, também conhecido por Relatório de *Brundtland*, veio formalizar a construção conceptual do conceito de Desenvolvimento Sustentável¹⁷:

“O Desenvolvimento Sustentável é o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras. O desenvolvimento sustentável não é um estado de equilíbrio, mas sobretudo um processo de mudança, no qual a

¹⁵ Art. 6º, Tratado da U.E..

¹⁶ Portugal procedeu à apresentação da ENDS-2002 como um documento que *“dá um contributo fundamental para um verdadeiro desenvolvimento sustentável do país.”* Este relatório indica que são quatro os aspectos determinantes do desenvolvimento sustentável: o desenvolvimento económico, a protecção do ambiente, a vertente social e a dimensão institucional.

¹⁷ *Brundtland Report* (Relatório O Nosso Futuro Comum) (1987), Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, [online] disponível em URL: www.doc.mmu.ac.uk/aric/eae/sustainability/older/Brundtland_Report.html.

exploração dos recursos, a escolha dos investimentos, a orientação do desenvolvimento técnico, assim como a mudança institucional são determinados em função tanto das necessidades actuais como das necessidades futuras.”

Especificamente em termos de União Europeia, o conceito de desenvolvimento sustentável foi introduzido na política comunitária aquando da formulação do Tratado da União Europeia (U.E.), em Maastricht (1991): “... a promoção do progresso económico e social e de um elevado nível de emprego e a realização de um desenvolvimento equilibrado e sustentável (...)”.

Em 1992, realizou-se a segunda conferência sobre Ambiente e Desenvolvimento que ficou conhecida por “Cimeira da Terra”, a qual veio direccionar mais uma vez a atenção global para a percepção de que os problemas ambientais do Planeta estão intimamente ligados a condicionantes económicos e a problemas de justiça social, o que mostrou que soluções sustentáveis a longo termo devem articular as questões sociais, ambientais e económicas conjuntamente. Dez anos mais tarde, teve lugar a II Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em Joanesburgo, a qual procurou manter a agenda internacional centrada nas questões e compromissos sobre o desenvolvimento sustentável como tema central das políticas nacionais, reforçando-se a necessidade de combater a pobreza, de proteger o ambiente e de utilizar de forma racional os recursos naturais. Especial ênfase foi atribuída ao abastecimento de água potável no planeta, pois no plano de implementação a comunidade internacional comprometeu-se, em Joanesburgo, reduzir em 50% até ao ano 2015, o número de pessoas sem acesso a água potável e a saneamento básico.

No início da década de 90, o Governo de então decidiu modificar profundamente o sector das águas e dos resíduos no País, com os objectivos de aumentar a cobertura e de melhorar a qualidade dos serviços, assim como a eficiência com que estes eram prestados.

Em 1993 foi aprovado o Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, que cria as figuras dos sistemas multimunicipais e municipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos. O principal objectivo dos sistemas multimunicipais é assegurar a implementação de soluções integradas envolvendo vários municípios, visando desse modo gerar economias de escala, tanto no investimento como na exploração, com o conseqüente reflexo positivo a nível tarifário.

Este diploma veio registar alterações à lei de delimitação do sector público e privado, possibilitando a participação de capitais privados, sob a forma de concessão, em empresas do sector da água, que conjuntamente com outras fontes de financiamento, nomeadamente os apoios disponibilizados pela União Europeia, vieram permitir a aceleração do ritmo de investimento. Haveria pois que cumprir os critérios de convergência estabelecidos e assumidos pelo país aquando da assinatura do Tratado de Maastricht, já que o seu cumprimento ditava a entrada de Portugal para a moeda única.

Lopes (1996) refere que a atitude dos consumidores também sofreu alterações, já que passam a ter consciência dos seus direitos, tornando-se por isso mais exigentes para com todos aqueles que lhes prestam serviços. Esta situação pode ser comprovada, por exemplo, através do aumento de reclamações apresentadas nos serviços municipais ou serviços municipalizados.

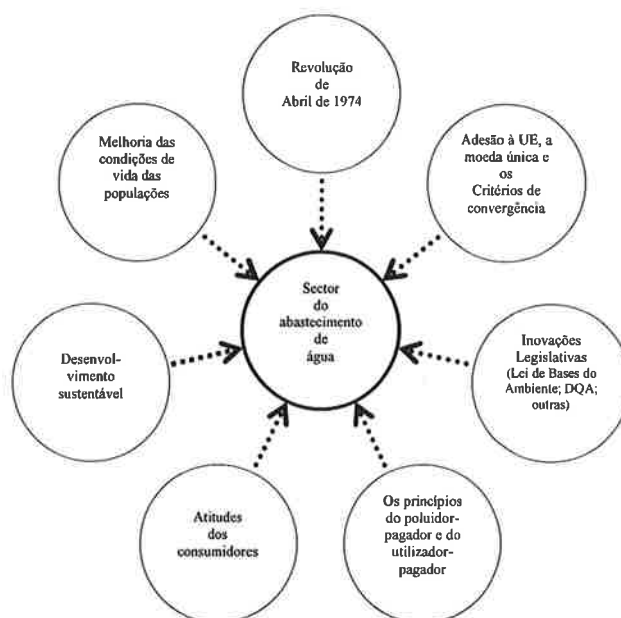
Em 2000, é publicado o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2000-2006, o qual estabelece as metas a atingir em termos de níveis de atendimento e qualidade de serviço no quadro do cumprimento da legislação ambiental, nacional e comunitária em vigor. Também neste ano, no sentido de dar continuidade à estratégia adoptada, melhorar a gestão da água na sua globalidade e atingir o desenvolvimento sustentável foi aprovada a Directiva-Quadro da Água¹⁸.

Em termos de desenvolvimento das redes de abastecimento de água, constatou-se que a situação portuguesa evoluiu de forma natural, desde uma época em que apenas se

¹⁸ Directiva 60/CE/2000, de 23 de Outubro. Ver Capítulo III.

consideravam os grandes centros urbanos, passando por uma outra época em que as alterações se centravam nas sedes dos concelhos, até se aceitar definitivamente a generalização destes serviços a toda a população. Foi também possível criar um contexto favorável ao seu desenvolvimento, visto que o sector passou a ser claramente assumido do ponto de vista político como essencial para o desenvolvimento social e económico do País. Dispondo de capacidade elevada de investimento, foi aberto à iniciativa privada e assistiu-se ao desenvolvimento de uma certa consciência ambiental e à necessária utilização racional dos recursos.

Figura 2.1 – Principais factores que marcaram o sector do abastecimento de água, em Portugal.



Fonte: Elaborado pela autora.

A Revolução de Abril de 1974, o consequente reforço dos poderes e competências das autarquias locais, as preocupações ambientais, mais evidentes a partir de 1972, a integração europeia em 1986 e os critérios de convergência impostos pelo Tratado de Maastricht, a nova atitude dos consumidores e as importantes inovações legislativas, nomeadamente a Lei de Bases do Ambiente e a recente Directiva-Quadro da Água constituem os marcos importantes que afectaram positivamente o sector do abastecimento água.

Sintetizando verifica-se que promover o desenvolvimento sustentável será continuar a desenvolver o nosso país sem destruir os recursos naturais e ambientais e com a maior justiça social. A água é necessária à vida, pelo que se deve assegurar a manutenção de uma oferta adequada de água de boa qualidade para toda a população, ao mesmo tempo que se preservam as funções hidrológicas, biológicas e químicas dos ecossistemas, adaptando as actividades humanas aos limites da capacidade da natureza e combatendo a destruição gradual e o agravamento da poluição dos recursos hídricos. Deve reconhecer-se o carácter multi-sectorial do desenvolvimento dos recursos hídricos no contexto do desenvolvimento socio-económico, bem como os interesses múltiplos na utilização desses recursos para o abastecimento de água potável e saneamento, agricultura, indústria, desenvolvimento urbano, geração de energia hidroeléctrica e outras actividades.

A gestão dos recursos hídricos remete para a percepção da água como parte integrante do ecossistema, um recurso natural e bem colectivo cujas quantidade e qualidade determinam a natureza de sua utilização. Neste sentido, os planos nacionais para uma utilização racional da água têm de contar com o apoio de medidas concomitantes de conservação e minimização do desperdício¹⁹.

Neste capítulo introdutório procurou-se, por um lado, reflectir acerca das características das origens e utilizações do recurso água e, por outro lado, assinalar os principais aspectos que afectaram positivamente o sector em Portugal, os seus contributos ao nível do desenvolvimento das redes de abastecimento de água e a sua importância para o desenvolvimento sustentável do país e para a melhoria das condições de vida da sociedade. Segue-se, no Capítulo III, uma análise sobre a caracterização do sector do abastecimento de água a nível nacional, focando as várias modalidades de gestão dos sistemas municipais, os sistemas multimunicipais, o envolvimento do sector privado e questões relativas à gestão e regulação do sector, procurando-se caracterizar sumariamente este mercado.

¹⁹ *Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água*, LNEC e ISA, MAOT-INAG, [online] disponível em URL: www.inag.pt

CAPÍTULO III

A POLÍTICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PORTUGAL

3.1. Caracterização dos Sistemas de Gestão

As características do clima e do território português, nomeadamente a irregularidade do regime das chuvas e a pobreza hidrogeológica da maioria dos solos, causaram algumas dificuldades no abastecimento de água às populações de certas regiões, sobretudo durante os longos períodos de secas. Um primeiro sinal dos esforços permanentes das gerações passadas para garantirem o acesso à água pode ser encontrado nos numerosos vestígios de aquedutos, mais ou menos bem conservados, alguns ainda do tempo dos romanos, mas a maioria dos quais construídos a partir do século XVI. Porém, foi durante o século XIX, sobretudo nos últimos 25 anos, que o abastecimento de água às populações registou um maior desenvolvimento.

Os sistemas de abastecimento público de água têm por objectivo a prestação de um serviço público essencial para a saúde e para o bem-estar das populações, que consiste em satisfazer as necessidades das comunidades em termos de fornecimento de água. Tal como referido anteriormente, entre as utilizações da água, aquelas que apresentam consumos mais significativos podem ser agrupadas em abastecimento doméstico, abastecimento público (consumos municipais), abastecimento comercial e industrial, abastecimento à agricultura e produção de energia.

Alegre e Coelho (1998:33) definem que *“os sistemas de abastecimento de água constituem infraestruturas de produção e distribuição de um bem económico de grande valor que é a água para consumo humano. (...) O bom funcionamento de qualquer sistema de distribuição de água pressupõe que os consumidores tenham continuamente à sua disposição, nos locais de consumo, água potável em quantidade suficiente, à pressão adequada e com o menor custo.”*

A nível das actividades de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, há que distinguir entre os sistemas de gestão responsáveis pelo abastecimento de água em “baixa” (Sistemas municipais) e os sistemas de gestão responsáveis pelo abastecimento de água em “alta” (Sistemas multimunicipais). Consideram-se *“Sistemas multimunicipais os que sirvam pelo menos dois municípios e exijam um investimento predominantemente a efectuar pelo Estado em função de razões de interesse nacional e Sistemas municipais todos os demais, bem como os geridos através das associações de municípios”*¹.

Os sistemas municipais designam, assim, todos os restantes sistemas, independentemente da sua gestão ser municipal (gerida pelo próprio município) ou intermunicipal (gerida pela associação de municípios). De acordo com o PEAASAR 2000-2006, os sistemas de abastecimento de água em “alta” englobam as componentes do abastecimento que respeitam à captação, ao tratamento e à adução e, por vezes, aos reservatórios de entrega. Os sistemas de abastecimento de água em “baixa” englobam as componentes de abastecimento que têm a ver com a distribuição, com os respectivos ramais de ligação, incluindo os reservatórios de entrega nos casos em que estes não façam parte da “alta”. Os sistemas de abastecimento de água em “alta” realizam, portanto, uma actividade grossista de distribuição de água relativamente aos municípios que servem, assumindo estes o papel de retalhistas.

Os sistemas multimunicipais já existentes foram, fundamentalmente, concebidos como sistemas em “alta”. No entanto, tal como está previsto no Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, pode, em muitos casos, ser vantajoso que existam sistemas multimunicipais que procedam ao abastecimento de água em “alta” e em “baixa”. Esta situação é visível no abastecimento de água à área da Grande Lisboa.

Também os sistemas intermunicipais já existentes foram concebidos nuns casos como sistemas apenas em “alta” (como é o caso do sistema de abastecimento de água do Carvoeiro) e, noutros casos como sistemas simultaneamente em “alta” e em “baixa” (como é o caso do sistema de abastecimento de água ao Planalto Beirão).

¹Art. 3.º, Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro.

A gestão e exploração dos sistemas de abastecimento de água quer sejam municipais, quer sejam multimunicipais, devem respeitar os quatro princípios base, definidos pelo Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, a saber: princípio da prossecução do interesse público, princípio do carácter integrado dos sistemas, princípio da eficiência e o princípio da prevalência da gestão empresarial.

Os sistemas sejam eles multimunicipais, intermunicipais ou simplesmente municipais, têm que presumir a existência de entidades gestoras que assegurem, em condições adequadas, a respectiva concepção, construção, exploração e gestão dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público². No caso português, a gestão dos sistemas de abastecimento de água pode assumir as seguintes modalidades³:

- Sistemas municipais para o abastecimento de água em “baixa”: Serviços municipais, Serviços municipalizados, Empresas públicas e Concessões;
- Sistemas multimunicipais para o abastecimento de água em “alta”.



3.1.1. Os Sistemas Municipais

A consagração constitucional do princípio da autonomia das autarquias locais e da descentralização administrativa⁴ no quadro global da organização democrática do Estado, deu a devida relevância aos aspectos relativos à definição das atribuições das autarquias locais e à competência dos respectivos órgãos. A Carta Europeia de Autonomia Local⁵ vem igualmente referir o princípio de que o exercício das responsabilidades públicas deve ser atribuído aos níveis de administração situados mais perto das populações. Sendo o abastecimento domiciliário de água proveniente da rede

² Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto vem actualizar a legislação em matéria de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, de forma a assegurar o seu bom funcionamento, preservando a segurança, a saúde pública, o conforto e os direitos dos utentes.

³ Soares, Adelino Silva (1998), *Um Serviço Universal*, Cadernos de Economia (Jan/Mar), 24-29.

⁴ CRP, art. 239.º - Atribuições e organização das autarquias locais.

⁵ Decreto do Presidente da República n.º 58/90, de 23 de Outubro.

pública um dos interesses próprios, comuns e específicos das populações, é compreensível que este esteja sob a responsabilidade das autarquias locais.

No âmbito da legislação em vigor, nomeadamente acerca das competências das autarquias locais⁶, constituem atribuições destas, o abastecimento público, a salubridade pública e o saneamento básico. Neste domínio, as autarquias locais são responsáveis pelos sistemas de abastecimento público de água (sistemas em “baixa”), garantindo a distribuição domiciliária de água, podendo desempenhar esta função directamente ou concessionar esses serviços a empresas especializadas ao abrigo da legislação em vigor. O Decreto-Lei n.º 372/93 de 29 de Outubro, publicado na sequência da alteração da lei de delimitação do sector à iniciativa privada, já referida anteriormente, veio possibilitar a participação de entidades privadas no sector, desde que sobre a forma de concessão. Este diploma conjuntamente com o Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, veio promover o aumento do grau de funcionamento empresarial no sector, a aceleração do ritmo de investimento, bem como a possibilidade da gestão e exploração dos sistemas municipais poder ser atribuída, mediante contrato de concessão, a entidade pública ou privada de natureza empresarial, bem como a associação de utilizadores.

Martins (1998:1) afirma que *“A abertura do sector à iniciativa privada apresentou-se como uma alternativa para a gestão das infraestruturas e para o seu financiamento, permitindo mobilizar recursos técnicos e humanos especializados e ultrapassar as limitações administrativas e financeiras das Autarquias e do próprio Estado.”*

Tal como referido, os municípios, responsáveis pelo abastecimento público de água às populações respectivas, podem assegurar a exploração e gestão desse serviço através de uma das seguintes modalidades de gestão⁷: Serviços Municipais, Serviços

⁶ Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (veio revogar o Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março.), Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de Novembro, Lei n.º 25/85, de 12 de Agosto, Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro, Lei n.º 18/91, de 12 de Junho e Lei n.º 35/91, de 27 de Julho.

⁷ Soares, Adelino Silva (1998), *Um Serviço Universal*, Cadernos de Economia (Jan/Mar), 24-29; Goulart, Herberto (1997), *Critério de eficiência na escolha do modelo institucional da entidade gestora de distribuição domiciliária de água*, Poder Local n.º130, Abr/Jun.; Almeida, Octávio (1997), *Caracterização dos sistemas de saneamento básico em Portugal*, Poder Local n.º 131, Jul/Set.; Almeida, Octávio (1997), *Contributos para a gestão dos sistemas de saneamento básico*, Poder Local n.º129, Jan/Març.

Municipalizados, Empresas Públicas (Municipais ou Intermunicipais) e Concessões municipais. São estas formas que, em seguida, se passam a descrever.

3.1.1.1. Os Serviços Municipais

Neste caso, o município é o titular do serviço sendo a sua gestão assegurada directamente pelo órgão executivo municipal, isto é, a Câmara Municipal. O grau de intervenção pública na gestão é máximo e a gestão de tipo empresarial, neste contexto, é fortemente limitada pelos condicionalismos das regras públicas.

A Câmara Municipal assegura, através de um dos seus serviços, o financiamento e gestão dos sistemas. Nesta modalidade de gestão, todas as receitas e despesas são incluídas directamente nos orçamentos municipais, sendo esta a opção que menos autonomiza a prestação dos serviços, em termos técnicos e financeiros. Os investimentos necessários são directamente financiados pelo orçamento da Câmara Municipal.

Relativamente ao tarifário, este é fixado pela Câmara Municipal e de acordo com a Lei das Finanças Locais⁸, o tarifário praticado não deve ser inferior às despesas directa e indirectamente suportadas com o provimento dos bens e com a prestação de serviços.

Esta modalidade de gestão dos sistemas de abastecimento de água era utilizada, em 2000, por 243 municípios portugueses. No Algarve, a gestão directa através de serviços municipais é predominante, sendo adoptada por 14 dos 16 municípios.

3.1.1.2. Os Serviços Municipalizados

No sentido de ultrapassar algumas limitações inerentes aos serviços municipais, referidas anteriormente, foi criada uma nova modalidade de gestão, os serviços municipalizados, continuando o município a ser o titular do serviço, mas de modo

⁸ Decreto-Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

indirecto⁹. Enquanto serviços públicos de interesse local explorados sob a forma industrial por conta e risco dos municípios, os serviços municipalizados que visam satisfazer as necessidades colectivas locais, possuem uma organização autónoma dentro da administração municipal cuja gestão é entregue a um Conselho de Administração, nomeado pela Câmara Municipal. Esta autonomia organizativa traduz-se, entre outras manifestações:

- Na existência de um quadro de pessoal próprio;
- Num plano de actividades, relatório, balanço e orçamento próprios;
- Na competência disciplinar sobre o respectivo pessoal;
- Na elaboração das contas de gerência para serem presentes à Câmara Municipal
- Na cobrança de tarifas.

Com autonomia administrativa e financeira, geridos por um Conselho de Administração próprio, mas sem personalidade jurídica (os contratos são sempre outorgados pelo município), pretendia-se que funcionassem em regime próximo do empresarial.

Os investimentos, em norma, são financiados pelo orçamento do próprio serviço municipalizado, independentemente do orçamento da Câmara Municipal a que está ligado. Estes serviços têm contabilidade própria, pelo que nos orçamentos dos municípios não vão aparecer a totalidade das receitas e despesas, como acontece no caso anterior, mas apenas as transferências de verbas entre o município e os serviços municipalizados. Porém, tal como acontece no caso anterior, também neste tipo de gestão surgem algumas limitações, nomeadamente a sujeição ao limite máximo de endividamento municipal, ao regime remuneratório da função pública, aos formalismos dos concursos públicos e ao visto do Tribunal de Contas.

Neste contexto Goulart (1997) refere que existem carências nos Serviços Municipalizados que os afasta do que deveria ser uma gestão de tipo empresarial, destacando-se:

- Excessiva intervenção política;

⁹ Decreto-Lei n.º 31095, de 31 de Dezembro de 1940 e art. 164º a 176º do Código Administrativo.

- Morosidade e burocracia dos procedimentos administrativos impostos, como consequência da reprodução integral das normas de procedimento autárquico;
- Condições de acesso ao crédito;
- Estatuto remuneratório dos trabalhadores e o espírito de carreira assente nas habilitações e antiguidade;
- Ausência de estímulos individuais e escassa dinâmica na obtenção de resultados;
- Inexistência de indicadores de gestão ou de controlo de resultados;

Relativamente ao tarifário a praticar, este não deve ser inferior às despesas directa e indirectamente suportadas com o provimento dos bens e com a prestação de serviços e está previsto na lei¹⁰ que o Conselho de Administração dos serviços municipalizados, deve apresentar o tarifário à Câmara Municipal para confirmação final.

Em 2000, registavam-se em Portugal 38 municípios cujos sistemas de abastecimento de água eram geridos por serviços municipalizados. No Algarve, o concelho de Faro adopta esta modalidade de gestão desde 1928 e o concelho de Portimão adoptou entre 1951 e 2001, passando depois para empresa pública municipal.

3.1.1.3. As Empresas Públicas

A partir de 1998, surge a possibilidade legal¹¹ de transformação dos serviços municipais ou municipalizados em empresas públicas.

Estas empresas podem apresentar-se como:

- Empresas Públicas, em que os municípios, associações de municípios ou regiões administrativas detenham a totalidade do capital;
- Empresas de Capitais Públicos, em que os municípios, associações de municípios ou regiões administrativas detenham participação de capital em associação com outras entidades públicas;

¹⁰ Art. 20º, n.º3 do Decreto-Lei n.º 42/98.

¹¹ Está contemplada na lei desde 1976, mas só em Agosto de 1998 foi objecto de regulamentação própria através da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto.

- Empresas de Capitais Maioritariamente Públicos, em que os municípios, associações de municípios ou regiões administrativas detenham a maioria do capital, estando no entanto em associação com entidades privadas.

A criação deste tipo de empresas veio assegurar uma gestão dos sistemas dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial e regidas pelo respectivo regulamento. Até à publicação da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, a criação de empresas públicas municipais e intermunicipais tinha como referência o regime legal aplicável às empresas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril. Com a publicação desse diploma, em 1998, foram definidas as condições legais indispensáveis para que os municípios possam realizar algumas das suas atribuições, criando empresas, com capitais próprios, constituindo desta forma um novo modelo de exploração, sob a forma empresarial, de serviços públicos.

A criação de empresas públicas municipais compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Estas empresas que se baseiam num modelo de gestão de tipo empresarial, apresentam-se como uma solução mais flexível em termos de procedimentos administrativos, de contratação e de recrutamento e motivação de pessoal, devem desenvolver a sua gestão no sentido de assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. Porém, esta situação é balizada por um conjunto de limitações, nomeadamente inerentes ao facto dos empréstimos de médio e longo prazo destas empresas contarem para efeitos de limite da capacidade de endividamento do município, a gestão estar sujeita ao controlo financeiro do Tribunal de Contas, o estatuto do pessoal baseia-se no regime do contrato individual de trabalho e no Regime Geral da Segurança Social. Por outro lado, aspecto curioso é que as empresas municipais só podem ter um titular do capital estatutário (o capital é 100% do município), o que impossibilita a criação de uma empresa municipal que abranja mais do que um município.

Relativamente às empresas públicas intermunicipais, a sua criação é da competência da Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho de Administração da Associação de Municípios, precedida de um parecer favorável das Assembleias Municipais dos

municípios integrados. As empresas públicas podem ainda assumir uma outra forma, designada de empresas públicas regionais, cuja criação compete à Assembleia Intermunicipal, sob proposta da Junta Regional.

As propostas de criação de empresas públicas terão de ser sempre acompanhadas dos necessários estudos técnicos e económico-financeiros, bem como dos respectivos projectos de estatutos (artigo 4º, nº 3, da Lei nº 58/98).

Em 2000, existiam, em Portugal, 3 sistemas de abastecimento de água geridos por empresas públicas, assumindo 2 a forma de empresas públicas municipais e 1 a forma de empresa pública intermunicipal. Na região algarvia, a primeira e única empresa pública municipal foi criada em Janeiro de 2001, sendo responsável pelos serviços de água e resíduos do concelho de Portimão, a EMARP – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão.

3.1.1.4. As Concessões Municipais

A partir de 1993, foi permitido o acesso de entidades privadas às actividades de captação, tratamento e distribuição de água, através da concessão dos respectivos serviços por parte dos municípios¹². A legislação proporcionou a concessão a privados dos sistemas de abastecimento de água municipais e criou um meio de realização de infraestruturas essenciais para o desenvolvimento das regiões. Esta possibilidade, que pretende criar as condições para um acréscimo de eficácia na prestação da Administração em matéria de abastecimento de água, beneficiando os utentes, vem trazer um conjunto de vantagens às autarquias, quer a nível de gestão, a nível financeiro, a nível operacional, quer ainda a nível político. De facto, as autarquias, sem recusa das suas responsabilidades legais, vão poder delegar responsabilidades operacionais e financeiras, vão obter rendas da concessão, vão ver realizados projectos de investimento e vão esperar por uma melhoria da qualidade do serviço, supervisionando o nível de serviço prestado pelas concessionárias. Significa que vão transferir para a concessionária as obrigações inerentes à exploração e à gestão dos serviços em questão

¹² Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro.

e deste modo ultrapassam as dificuldades características da administração, que de acordo com Ambrósio (1995) se prendem com as “lentidões” e alguns constrangimentos, a impossibilidade de recrutamento de pessoal em condições de competição com o sector privado, a insuficiência de meios financeiros próprios e os limites da capacidade legal de endividamento dos municípios.

Relativamente ao contrato de concessão, cujo conteúdo deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, este pode ter um prazo entre 5 e 50 anos, conferindo o exclusivo da exploração do serviço, bem como a disponibilidade de todos os bens indispensáveis à actividade, sendo a exploração do serviço concessionado por conta e risco da concessionária.

A concessionária, após aprovação pelo concedente, tem direito a fixar, liquidar e cobrar tarifas aos utilizadores, devendo apresentar programas de investimento que anualmente serão aprovados pelo município. Estas tarifas a cobrar são inicialmente fixadas nos respectivos contratos de concessão e são objecto de revisão anual sobre proposta da concessionária ao concedente para aprovação. Cabe à Assembleia Municipal aprovar esse tarifário.

A concessão é autorizada pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. O contrato de concessão será sempre antecedido de um concurso público.

O PEAASAR 2000-2006 define que um município ao optar pelo regime de concessão poderá recorrer às seguintes alternativas:

- Sem investimentos a realizar pela concessionária e com um prazo de concessão não excedendo 15 anos;
- Com investimentos a realizar pela concessionária e com prazos de concessão proporcionais aos respectivos montantes;
- BOT (Build-Operate-Transfer), que pode designar-se por concessão de obra pública.

Os contratos de concessão de sistemas municipais que não prevêem a realização de investimentos importantes pelo concessionário podem ser designados por contratos de concessão de serviços; outros, que prevêem a realização de alguns investimentos pela concessionária, são mistos, de obra pública e de serviços¹³.

O primeiro contrato de concessão municipal celebrado em Portugal ocorreu em 1995 no município de Mafra com a empresa francesa Compagnie Générale des Eaux. A duração desta concessão é de 25 anos (1995-2020), envolvendo um pagamento anual de cerca de 500 mil euros.

Em 2000, existiam 16 municípios, em Portugal, cujos sistemas de abastecimento de água eram geridos por concessões municipais. Na região algarvia, em 2000, nenhum município adoptou esta modalidade.

3.1.1.5. Os sistemas de gestão municipais em Portugal e as práticas em alguns países da U.E.

Sintetizando, no que se refere aos sistemas municipais de abastecimento de água, abrangendo um só município, a forma de gestão dominante no nosso país é a gestão directa, seja através de Serviços municipais (adoptada por 80% dos municípios, no ano 2000), seja através de Serviços municipalizados (em 13% dos municípios, no ano 2000). O recurso a Empresas Públicas Municipais só foi adoptado por 3 municípios (Braga, Vieira do Minho, Vila Nova de Gaia) e a Empresas Intermunicipais apenas em 2 municípios (Guimarães e Vizela). A concessão é a modalidade de gestão adoptada por municípios com população média superior a 100 000 habitantes.¹⁴

¹³ Serra, Pedro Cunha (2004), *A regulação da água em Portugal*, Fórum Lisboa/Madrid “Lo público y lo privado en la Gestión del Agua”, Fundación Nueva Cultura del Agua.

¹⁴ *Quem é Quem no Sector das Águas em Portugal*, APDA, 2002.

Tabela 3.1 - Modalidades de sistemas municipais de abastecimento público de água existentes em Portugal, em 1997 e 2000.

Modalidades de gestão	Regiões – NUT II														TOTAL	
	Norte		Centro		LVT		Alentejo		Algarve		Açores		Madeira			
	1997	2000	1997	2000	1997	2000	1997	2000	1997	2000	1997	2000	1997	2000	1997	2000
Serviços Municipais	67	67	58	60	31	29	43	45	14	14	17	17	10	10	240	242
Serviços Municipalizados	12	7	11	11	15	14	3	2	2	2	2	2	-	-	45	38
Empresas Públicas Municipais	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Empresas Públicas Intermunicipais	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Concessões	2	6	3	3	4	6	-	1	-	-	-	-	-	-	9	16
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1*	1*	1	1
TOTAIS	84	83	74	74	50	49	46	48	16	16	19	19	11	11	298	300

(*) A distribuição de água no concelho de Porto Santo é assegurada pelo IGA
 Fonte: APDA, 1999; APDA, 2002. Dados trabalhados pela autora.

A crescente complexidade inerente à gestão dos sistemas de abastecimento de água (directivas comunitárias mais exigentes, consumidores mais conscientes dos seus direitos, níveis de eficiência mais elevados), associada às frequentes limitações dos municípios em recrutar meios humanos qualificados, aos limites de endividamento e aos morosos processos de contratação, leva, em muitos casos, ao esgotamento dos modelos vigentes de gestão directa por serviços municipais ou municipalizados. De facto, tem-se vindo a verificar uma grande tendência, por parte dos municípios, em converter os seus sistemas municipais em moldes empresariais, sendo esta tendência incentivada pelo próprio Governo, sem prejuízo do poder de decisão que, nesta matéria, cabe aos municípios¹⁵.

Martins (1998) considera que o actual enquadramento dos serviços municipais e dos serviços municipalizados permite constatar que estes modelos de gestão estão em vias

¹⁵ PEAASAR 2000-2006, MAOT, 2000.

de esgotamento face às novas realidades e exigências. Segundo este autor, a concessão e as empresas públicas municipais são modelos de gestão com melhores condições de implantação em autarquias de maior dimensão (com mais de 25 000 habitantes). As restantes autarquias (com menos de 25 000 habitantes) optarão provavelmente por manter o modelo de gestão directa. Faz a modalidade de gestão a adoptar depender do número de habitantes em cada município.

Ainda no contexto das modalidades de gestão dos sistemas municipais, Silva (1996:12) refere que *“Apesar dos benefícios que a legislação potencialmente proporciona, esvazia o poder dos municípios no que respeita à liberdade de decidir acerca do modelo de gestão a adoptar. Em algumas regiões não há rentabilidade económica por mais eficiente que seja a gestão do sistema e conseqüentemente, não existe atractividade para o sector privado”*. De facto, podem existir vantagens em concessionar, mas nem todos os municípios apresentam condições (área, condições geográficas, população, ...) favoráveis à intervenção do sector privado, pelo que também deve ser encorajada a gestão directa e talvez permitir outras formas de gestão delegada.

Herberto (1997) refere que a entidade gestora deve satisfazer as necessidades dos consumidores localizados dentro dos limites geográficos do respectivo sistema, assegurando a quantidade, a qualidade e o preço justo. O critério a adoptar para a escolha do modelo de gestão dos sistemas municipais será o de optar pelo modelo que permita assegurar a maior eficácia na concretização dessas finalidades. Para isso defende que se deve proceder a uma boa caracterização da realidade de cada município em termos de condições geográficas, demográficas, económicas, sociais, de disponibilidade de água, de enquadramento regional, de infraestruturas existentes. Este autor defende que deve-se partir da avaliação do nível de serviço que é prestado com o modelo existente e identificar-se os pontos fracos e pontos fortes. Haverá que comparar alternativas, nas suas possibilidades de manter (ou potenciar) os pontos fortes e ultrapassar ou atenuar os pontos fracos. E, finalmente, optar pelo modelo do qual pareça atingir-se o melhor resultado.

Segundo Almeida (1997), tal como em Portugal, em Espanha também a forma de gestão dominante é através do município (gestão directa municipal), tendo-se vindo a assistir a uma crescente adopção de modelos de gestão do tipo empresarial, sob a forma de concessão, empresas públicas e empresas mistas.

Em Inglaterra e País de Gales até final da década de 80 os serviços de águas de abastecimento e a de águas residuais eram da competência das *Water Authorities* (dez empresas responsáveis por serviços de água e saneamento, criadas na década de 70), geridas numa óptica de serviço público de natureza empresarial. Em 1989 o Governo procedeu à privatização dessas empresas, dando origem às *Water Holding Companies*. Apesar dos benefícios que a privatização proporcionou (emprego, grandes programas de investimento, desenvolvimento das actividades económicas na região, atracção de investimentos estrangeiros), criou igualmente alguns problemas às autoridades públicas, especialmente às autoridades municipais, já que ficaram desprovidas de mecanismos que lhes permitissem determinar ou influenciar a evolução de serviços básicos para o desenvolvimento regional ou local.¹⁶

Segundo Lorrain (1991), em França, os municípios são responsáveis, do ponto de vista institucional, pelos serviços de água e saneamento, podendo explorar directamente os sistemas, criar para o efeito associações de municípios ou delegar a exploração na iniciativa privada, com contratos de diversos tipos, os quais têm como traço comum o facto de a gestão ser privada, mas o financiamento ser público: a concessão, o arrendamento das instalações, a gestão interessada, a gerência de serviços. As participações pública e privada na gestão dos sistemas varia com a dimensão e o carácter urbano e rural dos municípios. Nos municípios urbanos, 30% do abastecimento de água é da responsabilidade dos municípios, cabendo o restante às empresas privadas. Nos municípios rurais, 70% desses municípios exploram directamente o abastecimento de água, cobrindo 40% da população rural. Nos restantes 30% dos municípios (com 60% da população rural) a exploração é delegada a empresas privadas, ou seja, quanto mais pequeno é o município, quanto menos rentável é a exploração dos seus sistemas,

¹⁶ Rees, Yvonne (1998), *Institutions for water resources management in Europe*, vol. 1, Editado por Francisco Nunes Pereira.

menos apetência suscita nas companhias privadas.¹⁷ Para compreender a génese do modelo francês de gestão de serviços urbanos é necessário ter em conta que os municípios, em França, têm em média uma área de cerca de 15 km² e uma população de cerca de 1560 pessoas (contra, respectivamente, cerca de 330 km² e de 32000 pessoas em Portugal).

Numa óptica geral, na União Europeia os modelos adoptados são o da gestão (e propriedade) privada em Inglaterra e Gales, o da gestão delegada privada com dominância em França e alguma expressão em Espanha e o da gestão pública nas suas diversas modalidades com dominância nos restantes países da União Europeia (e na Escócia e na Irlanda do Norte). Se quiser sintetizar-se a posição europeia quanto à intervenção dos sectores privado e público no abastecimento de água e no saneamento, poder-se-á referir que, quanto à propriedade dos sistemas, apenas em Inglaterra e Gales a presença do sector privado é forte, uma vez que esse sector é o proprietário dos sistemas. Em todos os restantes países da U.E., incluindo a Escócia e a Irlanda do Norte, a propriedade é pública. Se considerar-se não a propriedade mas a responsabilidade da gestão, o sector privado tem uma forte presença obviamente, em Inglaterra e Gales e também em França, tem uma presença com algum significado em Espanha e tem uma intervenção fraca ou até nula nos restantes países da comunidade. Na U.E., em geral, o modelo de gestão dos serviços de saneamento básico é o “ público-local”, com grande peso dos sistemas municipais, mas admitindo diversas variantes.

Segundo Baú (1998:27) prevê-se que no futuro o sector público continue a ter uma posição forte, embora se preveja que o sector privado vá aumentar a sua quota de mercado, muito em especial em países do sul da Europa. Argumenta que “*soluções tipo BOT ou BOOT, concessões e outro tipo de gestão delegada, formação de empresas mistas com capitais públicos e privados aparecerão em número muito superior aquele que se verifica hoje em dia*”.

¹⁷ Lorrain, Dominique (1991), *El modelo francés de servicios urbanos*, Ciudad y Territorio n.º 88.

3.1.2. Os Sistemas Multimunicipais

Nestes últimos anos, a estratégia governamental assentou no reforço do acesso de capitais privados ao sector, tendo em vista apoiar os municípios no cumprimento, em tempo útil, quer dos objectivos de qualificação ambiental sucessivamente impostos pela União Europeia, quer das necessidades internas de protecção ambiental contempladas no âmbito da actividade legislativa e regulamentar e associadas à Lei de Bases do Ambiente, quer ainda elevar a taxa de atendimento da população com abastecimento domiciliário de água proveniente da rede pública.

Também o aumento dos níveis de exigência, nomeadamente em termos de qualidade da água de consumo, contribuiu para a necessidade de se encontrar soluções que garantissem um serviço de qualidade. Neste contexto, surgiram, a partir de 1993, os sistemas multimunicipais de abastecimento de água, com capital totalmente público, em que a empresa Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. em associação com as Câmaras Municipais das zonas envolvidas e sob orientação do então designado Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território (MAOT), criou e continua a criar estruturas empresariais, para gerir os sistemas multimunicipais, com o objectivo de captar, tratar e distribuir a água de abastecimento em “alta”. O Grupo Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. (ADP, S.A.) foi constituído em Setembro de 1993, na sequência da abertura do sector à iniciativa privada e da criação da figura legal de Sistemas Multimunicipais de abastecimento de água e saneamento. Este grupo concentra a sua actividade no desenvolvimento do modelo institucional e de gestão dos sistemas multimunicipais, visando contribuir para a melhoria da qualidade do serviço prestado, para o aumento do nível de cobertura da população com abastecimento domiciliário de água e para o reforço dos níveis de protecção ambiental. Com a criação daquele grupo, o Governo pretendeu definir uma estrutura empresarial para o sector das águas, a qual constitui a cúpula de um grupo de empresas que actua ao nível do desenvolvimento de actividades respeitantes à produção e distribuição de água potável e saneamento, de que são exemplo, entre outras, a Águas do Sotavento Algarvio, S.A. e a Águas do Barlavento Algarvio, S.A., ambas criadas em 1995. Cada uma das empresas constituídas neste âmbito, tem como accionista maioritário o grupo ADP, S.A., que detém 51% do capital social, seguidos dos municípios abrangidos pelo respectivo sistema multimunicipal,

com uma participação de 25% e, por fim, da IPE-Capital, S.A., com 24% do capital social da concessionária.

No âmbito da legislação que regulamenta a criação deste tipo de sistemas¹⁸, os sistemas multimunicipais são designados como os “*sistemas em alta, de importância estratégica, que abranjam a área de pelo menos dois municípios e exijam um investimento predominante do Estado*”. Estes sistemas situam-se a montante da distribuição de água e para a sua criação foi adoptado o regime de concessão por se considerar que esta conduz a uma gestão mais dinâmica e racional.

Estas actividades de captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público têm a natureza de serviço público e são exercidas em regime de exclusivo com base num contrato de concessão celebrado entre o Estado e a empresa concessionária, com a respectiva aprovação dos municípios envolvidos. Os sistemas multimunicipais não têm um contacto directo com os utentes, dado que, com excepção da EPAL, em Lisboa, prestam apenas um serviço aos municípios que expressamente o desejem. É neste sentido que são reconhecidas por “sistemas em alta”. O contrato de concessão que, neste caso, tem um prazo que pode variar entre 10 e 50 anos, determina o regime de afectação dos bens, as condições financeiras do investimento, a construção de infraestruturas, as relações com os concedentes e utilizadores e o regime de modificação e extinção da concessão.

Tendo presente a legislação que regulamenta a sua criação, os sistemas multimunicipais são sempre criados por Decreto-Lei e após parecer dos municípios territorialmente envolvidos e nesse Decreto-Lei tem que estar definido:

- O prazo do contrato;
- O investimento a cargo da empresa concessionária;
- A remuneração do investimento;
- A aprovação pelo Estado das tarifas a cobrar;
- A possibilidade de resgate e de sequestro;

- A reversão da concessão para o Estado, findo o prazo do contrato;
- Os poderes do concedente.

As concessões dos sistemas multimunicipais devem assim praticar um tarifário que, tendo em conta o nível de custos inerentes a uma gestão eficiente do sistema e a existência de outro tipo de receitas, assegure¹⁹:

- A amortização do investimento a cargo da concessionária;
- A manutenção, reparação e renovação de todos os bens de investimento afectos à concessão;
- A amortização exigida de eventuais novos investimentos de expansão e modernização do sistema;
- O pagamento das despesas de funcionamento de entidades que acompanham e controlam as concessões;
- Uma adequada remuneração dos capitais próprios da concessionária.

Segundo Serra (2004), no âmbito da eventual atracção de investidores privados para participar neste sector, argumenta que esta é penalizada pelo facto da remuneração máxima permitida nos sistemas multimunicipais ser regulada por contrato, com um tecto estabelecido que não é atractivo na perspectiva das aplicações financeiras do sector privado, uma vez que a mesma é aplicada à componente do financiamento que suporta mais risco, o capital próprio. Com efeito, naqueles sistemas as tarifas cobradas são fixadas nos respectivos contratos de concessão, com revisão anual sobre proposta da concessionária ao concedente para aprovação, tratando como activos regulados os investimentos realizados. As tarifas dos sistemas multimunicipais situam-se, por isso, abaixo do que seria desejável para remunerar adequadamente os investidores privados, tornando o sector muito pouco atractivo, só o tornando eventualmente apelativo para empresas que possam compensar essa situação através de contratos colaterais (sejam eles de operação ou de construção).

¹⁸ Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro e Despacho n.º 38/MARN/95 de 26 de Agosto.

¹⁹ Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro.

Relativamente à relação entre sistemas municipais e sistemas multimunicipais há ainda a referir que a articulação entre cada sistema multimunicipal e os sistemas municipais abrangidos pela respectiva área é assegurada através de contratos de fornecimento a celebrar entre a concessionária -sistema multimunicipal- e cada um dos municípios utilizadores, sem prejuízo destes poderem transmitir a respectiva posição contratual aos concessionários dos seus sistemas municipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público. Ainda no que toca às relações com os municípios utilizadores, consagra-se, por um lado, a obrigação dos sistemas multimunicipais assegurarem o abastecimento de água nos termos dos contratos de fornecimento e a proibição de discriminações entre os diversos utilizadores. Por outro lado, estes têm garantido uma flexibilidade mínima para além das quantidades contratadas de modo a poderem fazer face a flutuações da procura imprevistas quer através de ajustamentos extraordinários da oferta, quer por via de acordos entre os próprios utilizadores. O único limite é a capacidade física do sistema multimunicipal.

Com a implementação dos sistemas multimunicipais, a concessionária pretende contribuir para a necessária convergência ambiental, para a crescente melhoria das condições de vida das populações, para a promoção da adopção de soluções estruturantes no domínio do abastecimento de água e da empresarialização da gestão e exploração dos sistemas e para o desenvolvimento de novas formas de gestão empresarial em concertação com os municípios, assegurando o controlo público dos empreendimentos²⁰.

Simões (1995) defende que a par da política ambiental, há que garantir a defesa dos interesses dos consumidores. Nesta perspectiva o concedente procura estabelecer os termos das concessões das empresas gestoras dos sistemas multimunicipais de forma a garantir a salvaguarda do interesse público e a protecção dos interesses dos consumidores; compatibilizar a defesa dos interesses dos consumidores com a reprodutividade económica do investimento e a viabilidade económico-financeira das empresas concessionárias.

Relativamente aos municípios, tal como referido anteriormente estes detêm importantes responsabilidades em matéria de abastecimento domiciliário de água à respectiva população e são os únicos utilizadores dos sistemas multimunicipais e simultaneamente accionistas relevantes da empresa concessionária a que estão afectos. Enquanto accionistas, os municípios em cooperação com o MAOT vão apoiar o desenvolvimento deste tipo de infraestruturas de grandes dimensões, fundamentais para o desenvolvimento de cada região, participando activamente no co-financiamento e gestão do sistema multimunicipal de forma a garantir a viabilidade económica do empreendimento, a sua sustentabilidade financeira ao longo do período de concessão e uma adequada remuneração dos capitais próprios investidos, eficiência da gestão e riscos envolvidos.

A criação dos sistemas multimunicipais veio proporcionar, quer aos municípios territorialmente envolvidos, quer ao consumidor final, alguns benefícios significativos, designadamente, a possibilidade²¹:

- De atingirem níveis de eficiência de gestão que melhor contribuam para a utilidade e comodidade das populações locais servidas, quer pelo nível de preços efectivamente praticado, quer pela fiabilidade e garantia de futuro na exploração do sistema multimunicipal criado;
- Dos municípios territorialmente envolvidos, através da participação no capital social da empresa concessionária, conhecerem e intervirem nas decisões de gestão, designadamente na fixação de tarifas que terão de suportar enquanto clientes, garantindo uma total transparência dessas decisões perante a população servida pelo sistema multimunicipal que representam;
- De participarem nos resultados de exploração na proporção dos capitais investidos, podendo representar uma fonte interessante de aumento dos rendimentos municipais;

²⁰ Simões, Jorge Abreu (1995), *Os sistemas multimunicipais: um modelo inovador de gestão*, Indústria da Água n.º 16, Jul/Ag/Set, 37-42.

²¹ Pacheco, João Dias, *Sistemas multimunicipais: Que evolução?*, Indústria da Água, n.º 32, Jul/Ag/Set. 1999, 19-23.

- De demonstrarem, na prática, um empenhamento efectivo na resolução de problemas que afectam a qualidade de vida das populações e cuja dimensão requer, para o efeito, solidariedade institucional dos vários poderes constituídos, através de um diálogo construtivo, evitando a frequente imputação de responsabilidades a outrem, que justificam o adiamento das decisões, que devem continuar a ser sempre factores de desenvolvimento económico e de bem-estar social na região servida pelo sistema multimunicipal.

A criação deste tipo de sistemas é de grande importância para o país e crucial para um desenvolvimento sustentável, já que permite obter efeitos escala relevantes. Porém coloca-se sempre um conjunto de obstáculos à sua viabilidade, entre os quais se destacam o relevo, o baixo consumo, a dispersão populacional, a baixa densidade populacional, a dimensão da área a abastecer, entre outros aspectos característicos de certas regiões. De facto, como envolvem avultados investimentos e igualmente elevados custos de gestão, manutenção e administrativos, só se torna viável a sua implantação numa região de densidade populacional elevada, já que são os próprios consumidores, através da tarifa que resulta do princípio do utilizador-pagador, que no futuro irão suportar a totalidade daqueles custos. Até lá serão apoiados pelos impostos provenientes do Estado e pelos apoios comunitários.

Estes sistemas, com escala adequada, têm, por um lado, contribuído para uma melhoria significativa dos níveis de atendimento e qualidade de serviço e, por outro lado, são um forte incentivo à manutenção da competitividade da actividade industrial que, de outro modo, se veria confrontada com graves problemas de viabilidade económica e/ou de realocização.

3.2. O Sector público e o Sector privado – Benefícios da alteração à lei de delimitação de sectores

As infraestruturas relativas ao saneamento básico (água potável, resíduos sólidos e águas residuais) fornecem serviços que são vitais ao desenvolvimento e à qualidade de vida das populações. É, neste sentido, que nos últimos anos se tem vindo a insistir numa melhoria dos serviços prestados, quer em termos de qualidade da água quer em termos de quantidade de água fornecida. Para isso contribuíram as legislações publicadas ao longo da década de 90 e que são objecto de referência ao longo deste trabalho, nomeadamente a possibilidade intervenção do sector privado.

A par da melhoria dos serviços prestados acresceu-se a necessidade de alargar significativamente os níveis de cobertura dos serviços de água. Simões (1995:37) afirma que foi, neste contexto, *”que o Governo desenhou a política de empresarialização do sector de saneamento básico, no centro do qual os sistemas multimunicipais emergem como um instrumento de gestão eficiente. A Administração Central decidiu assumir um papel mais activo, ao promover a criação de grandes sistemas multimunicipais sobretudo em zonas carenciadas e de forte concentração populacional, onde a capacidade individual de actuação das autarquias é insuficiente e representa um factor limitativo para operacionalizar soluções estruturantes com uma escala adequada, capaz de assegurar a longo prazo um incremento de capacidade e de gestão susceptível de favorecer uma melhor qualidade do serviço prestado”*.

Uma das principais razões que levou o Governo a promover o processo de participação do sector privado no saneamento básico foi a grande dificuldade que as autarquias demonstravam em resolver adequadamente os problemas de gestão e financiamento subjacentes aos sistemas. A abertura do sector à iniciativa privada, apresentou-se como uma alternativa para a gestão das infraestruturas e para o seu financiamento, permitindo mobilizar recursos técnicos e humanos especializados e ultrapassar as limitações administrativas e financeiras das autarquias locais e do próprio Estado, concedendo um serviço de abastecimento de água eficaz e coerente com as necessidades e exigências

dos consumidores. Com aquele novo pacote legislativo²², o Estado passou a poder concessionar e as Autarquias também.

Martins (1998) refere que relativamente ao envolvimento da iniciativa privada na construção e gestão de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento, existe um conjunto de possibilidades, algumas já referidas e caracterizadas, as quais podem ser agrupadas em dois tipos de participação do sector privado:

- O primeiro tipo, habitualmente designado por gestão delegada, inclui solução sem privatização das infraestruturas. Neste tipo estão incluídos:
 - os contratos de prestação de serviços (*outsourcing*);
 - os contratos de gestão;
 - os contratos de arrendamento;
 - os contratos de concessão.

- O segundo tipo de participação do sector privado, não permitido por lei em Portugal, envolve a privatização parcial ou total destes sistemas. Como soluções com privatização parcial ou total das infraestruturas, surgem os contratos BOOT (*Build, Own, Operate and Transfer*) e a propriedade privada plena.

Ao longo dos anos tem-se vindo a assistir a uma especialização dos mercados de fornecimentos, os quais envolvem um conjunto de actividades que são prestadas por entidades exteriores, tipicamente privadas (*outsourcing*) às quais as entidades gestoras do sector público podem recorrer, através da celebração de contratos de prestação de serviços: estudos, empreitadas, manutenção de equipamentos, leituras e aferição de contadores, execução de ramais de ligação, limpeza, segurança, etc... São serviços específicos, de âmbito limitado e de curto prazo, que originam alguma concorrência

²² É de destacar o Decreto-Lei n.º 372/93 de 29 de Novembro que promove a abertura à iniciativa privada algumas áreas até então reservadas exclusivamente ao Estado em matéria de abastecimento domiciliário de água, tratamento de efluentes e resíduos sólidos, e o Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro que estabelece o ordenamento básico para este sector de actividade económica, bem como os princípios fundamentais do regime de gestão dos sistemas industriais de água (prosecução do interesse público, ao carácter integrado dos sistemas, à busca da eficiência e à prevalência da óptica empresarial).

entre os diferentes operadores que competem pelo direito de executarem uma dessas funções específicas.

A gestão delegada, sob a forma de concessão²³, tem sido a forma de fazer intervir a iniciativa privada no financiamento e gestão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento em Portugal. Segundo Ambrósio (1995:9), esta solução para a gestão dos sistemas “*consiste na atribuição, pela Autarquia Local ou pelo Estado, a um operador, com o estatuto de empresa privada, pública ou mista, ou ainda com o estatuto de uma associação de utilizadores, das obrigações e responsabilidades referentes à totalidade, ou a parte, das actividades de exploração e/ou de gestão, inerentes ao funcionamento dos serviços públicos de abastecimento de água, de águas residuais comunitárias e de resíduos sólidos urbanos, separada ou conjuntamente.*”.

O regime de concessão da construção, exploração e gestão dos sistemas multimunicipais foi desenvolvido ao longo do ano 1994, tendo o processo culminado em Junho de 1995, com a criação de cinco empresas concessionárias e a atribuição da respectiva concessão (a norte da área do grande Porto, a sul da área do grande Porto, na área da grande Lisboa, no Barlavento Algarvio e no Sotavento Algarvio)²⁴. Relativamente às concessões municipais, o primeiro contrato de concessão foi celebrado em 1995 pelo concelho de Mafra com uma empresa francesa Compagnie Générale des Eaux.

Em 1995 realizaram-se importantes investimentos no abastecimento em “alta” do Grande Porto e todo o Algarve, utilizando verbas do Fundo de Coesão numa comparticipação que atingiu os 85%. Tudo isto representou uma injeção de cerca de 803 milhões de euros (161 milhões de contos) para o desenvolvimento do sector, garantindo o abastecimento de água a 56 municípios e a mais de metade da população portuguesa.

²³ Carvalho, Maria de Fátima Belo (1996), *História dos Contratos de Concessão para o Abastecimento de Águas*, Indústria da Água n.º 18, Jan./Fev./Mar.

²⁴ PEAASAR 2000-2006, MAOT, 2000.

Silva (1996:10) refere que foram vários os factores que proporcionaram a publicação dos supracitados decretos-lei e o aparecimento do conceito parceria sector público – sector privado, entre os quais se destacam os seguintes:

- *“Uma procura mais exigente quer quanto à qualidade da água, quer quanto à quantidade de água disponibilizada;*
- *Autarquias locais com recursos financeiros insuficientes para fazer face aos avultados investimentos necessários à dinamização do sector e a consequente dificuldade de realização de grandes projectos no âmbito do sector (inadequada dimensão financeira e técnica das entidades gestoras);*
- *Inadequada capacidade de gestão devido ao enquadramento jurídico-administrativo dos serviços da água”.*

A complementaridade entre o interesse público e o interesse privado é assim de importância crucial para que os objectivos sejam atingidos atempadamente, já que a participação privada é portadora de conhecimentos técnicos importantes e de uma experiência útil que ficará à disposição dos eleitos e das populações locais. Este espírito de parceria público-privado vem potenciar as capacidades de cada um dos sectores, já que o sector público ficará com a responsabilidade ao nível da fiscalização e regulação e o sector privado demonstrará a sua capacidade de organização e de gestão, capacidade financeira e capacidade para a internacionalização da economia.

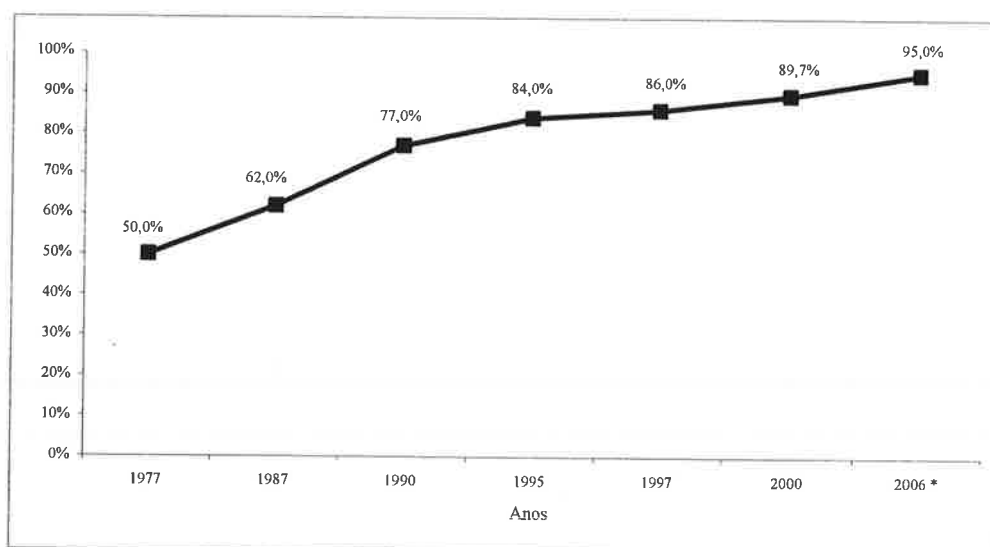
3.3. Os Níveis de Cobertura no Abastecimento Público de Água

Apesar dos esforços que se têm feito para dotar a população de água potável e melhorar a rede de distribuição de água de modo a atingirmos os níveis médios europeus, a realidade continua aquém deste objectivo. Tal como já foi referido, as autarquias locais, que após Abril de 1974 viram aumentar o âmbito das suas competências nas quais estava incluída a responsabilidade relativa ao abastecimento público de água, sempre enfrentaram grandes problemas neste domínio, nomeadamente no que se refere às limitações em termos de endividamento, tal como foi referido anteriormente.

Em 1991, a taxa de população abastecida por um sistema de distribuição de água potável era de cerca de 77%, enquanto que a média comunitária apresentava uma taxa de cerca de 95.1%. Para agravar a situação, menos de 50% da população ligada à rede de distribuição dispunha de um serviço considerado de boa qualidade²⁵.

Apesar das significativas assimetrias regionais existentes em Portugal, verificou-se, sobretudo nos últimos 25 anos, uma evolução bastante positiva dos níveis de atendimento da população portuguesa com sistemas públicos de abastecimento de água. Assim, já no ano 2000, a taxa de cobertura atinge cerca de 90%, o que corresponde a 9,2 milhões de pessoas. Relativamente a 1999, registou-se um aumento de 1% na população servida com este tipo de infraestruturas.

Gráfico 3.1- Evolução da população residente com abastecimento público de água no domicílio, em Portugal, 1977-2006.



(*) Previsão feita no PEAASAR 2000-2006.

Fonte: Estatísticas do Ambiente 1990, INE; Estatísticas do Ambiente 1995, INE; Estatísticas do Ambiente 1997, INE; Estatísticas do Ambiente 2000, INE, 2002; POA, MAOT, 2000; PEAASAR 2000-2006, MAOT. Dados trabalhados pela autora.

²⁵ PDR 2000-2006, MAOT, 2000.

Apesar de se ter assistido a uma convergência significativa em termos de taxa de atendimento da população com água potável ao longo das últimas décadas, os níveis de atendimento apresentam variações regionais significativas. As zonas com valores mais baixos são aquelas cujo relevo e dispersão populacional, se colocam como barreiras a um desenvolvimento do sector nessas zonas, quer em termos económicos quer em termos financeiros.

Tabela 3.2 - Evolução da população residente com abastecimento domiciliário de água proveniente da rede pública, no Continente, 1990-2000.

Níveis de Atendimento Globais (%)				
Regiões	1990	1995	1999	2000
Norte	65	70	76	78
Centro	68	84	92	94
Lisboa e Vale do Tejo	92	97	98	98
Alentejo	83	89	92	92
Algarve	82	82	88	89
Continente	77	84	89	90

Fonte: Relatório do Estado do Ambiente 1990, Ministério do Ambiente, 1991; Estatísticas do Ambiente 1995, INE; Estatísticas do Ambiente 2000, INE; POA, MAOT, 2000. Dados trabalhados pela autora.

Verifica-se que, no ano 2000, a maioria das regiões apresenta taxas de população servidas com abastecimento público de água no domicílio superiores a 90%, destacando-se Lisboa e Vale do Tejo com percentagens superiores a 98%. O Norte é a região onde a percentagem é mais baixa, pois dos 3.585.350 residentes, apenas 76,4% estão ligados a sistemas públicos de abastecimento domiciliário de água.

Além dos aspectos geográficos e demográficos, um outro aspecto que se colocou como obstáculo à concretização dos objectivos definidos em termos de II QCA, relativamente aos níveis de atendimentos da população com água potável, foi a dimensão da maioria dos sistemas de abastecimento de água.

Tabela 3.3 – Sistemas públicos de abastecimento de água e população abastecida, no Continente, em 1998.

População servida (P) por sistemas de abastecimento público de água (n.º de habitantes)	Número de sistemas de abastecimento de água	Total de População Abastecida
P ≤ 5 000	3 074	1 756 350
5 000 < P ≤ 20 000	181	1 932 375
20 000 < P ≤ 100 000	57	2 261 021
100 000 < P ≤ 500 000	11	2 131 200
P > 500 000	1	554 050
Total	3 324	8 634 996

Fonte: PEAASAR 2000-2006, MAOT, 2000.

Em 1998, dos sistemas de abastecimento de água existentes no país, verificou-se que a maioria corresponde a sistemas de pequena dimensão, os quais servem um total de 1.756.350 habitantes, representando 20% da população com abastecimento público de água. Dos sistemas de abastecimento de água objecto de inventariação, são 12 os de maior dimensão, os quais servem cerca de 31% da população com abastecimento público de água, representando 2.685.250 habitantes. Estes sistemas fornecem uma água de boa qualidade, já que na sua estrutura possuem laboratórios com tecnologias avançadas e que analisam diariamente a qualidade da água fornecida pelo sistema.

Com o III QCA e o PEAASAR 2000-2006 pretende-se que existam em Portugal três tipos de sistemas de abastecimento de água “em alta”:

- Intermunicipal, responsáveis por 4% do abastecimento de água.
- Multimunicipal, responsáveis por 52% do abastecimento de água.
- Plurimunicipal, responsáveis por 44% do abastecimento de água.

A adesão à União Europeia reafirmou-se como um factor importante para o desenvolvimento do sector do abastecimento de água à população portuguesa, sobretudo devido aos grandes investimentos que proporcionou em virtude dos apoios financeiros disponibilizados. Os Quadros Comunitários de Apoio constituíram assim um importante

instrumento de transformação estrutural e modernização do país, já que permitiram o acesso a fundos comunitários que proporcionaram um aumento notório dos meios financeiros disponibilizados para o sector e que se revelaram de extrema importância para atingir os padrões comunitários.

Na procura da promoção da qualidade de vida e da coesão social, um dos grandes objectivos sempre presente diz respeito ao reforço do abastecimento de água, com a criação de grandes redes de captação, tratamento e distribuição de água. De facto, devido às grandes exigências ao nível da Comunidade Europeia quanto à qualidade da água, bem como a uma população cada vez mais atenta e exigente, tem-se vindo a verificar que o nível de controlo da qualidade da água distribuída e, conseqüentemente a qualidade da água fornecida pelos sistemas públicos, é cada vez melhor a nível nacional.

No sector do abastecimento público de água, compete aos distribuidores, sejam eles os serviços municipais, os serviços municipalizados, as empresas públicas ou as empresas concessionárias, controlar a qualidade da água, mediante a análise de parâmetros organolépticos, físico-químicos, microbiológicos e relativos a substâncias indesejáveis e tóxicas, em vários pontos da rede de abastecimento²⁶.

De referir ainda que a melhoria dos níveis de controlo também coincidiu com a entrada em funcionamento, em 1995, dos sistemas multimunicipais do Grande Porto e Algarve, que foram substituir origens que apresentavam uma menor fiabilidade e qualidade. Estes sistemas, com escala adequada, contribuíram para uma melhoria dos níveis de atendimento e qualidade do serviço, fornecendo água de boa qualidade e em quantidade suficiente, cumprindo as directivas comunitárias e exigências nacionais.

²⁶ Decreto-Lei n.º 263/98, de 1 de Agosto e o Decreto-Lei n.º 74/90, de 7 de Março.

3.4. O Financiamento e os Investimentos mais Significativos no Sector

A água sempre foi um recurso absolutamente necessário a toda a sociedade, pelo que a sua disponibilidade quer em quantidade, quer em qualidade, exige a execução de elevados investimentos em infraestruturas de captação, transporte, tratamento e armazenamento. Estes investimentos são de facto cruciais para que a procura de água seja satisfeita no espaço e no tempo, bem como imprescindíveis para manter o meio hídrico em adequadas condições de equilíbrio ambiental.

Até à entrada de Portugal para a União Europeia, em 1986, o sector era financiado por quatro vias: Orçamento de Estado, Contratos-Programa de apoio da Administração central à Administração local, outras ajudas do Estado, empréstimos bancários, tarifas e taxas dos serviços autárquicos²⁷. O planeamento, a gestão e o financiamento do sector do saneamento básico, incluindo o abastecimento de água, a recolha e tratamento de águas residuais e a recolha e tratamento de resíduos sólidos, sempre dependeu exclusivamente da iniciativa directa do Estado e/ou das Autarquias Locais. Este facto foi parcialmente alterado em 1993, com a publicação de dois diplomas já referidos, o Decreto-Lei n.º 372/93, de 29 de Outubro e o Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, os quais permitiram a abertura do sector à gestão privada.

A partir da adesão de Portugal à União Europeia, o financiamento necessário ao desenvolvimento e remodelação das redes de abastecimento público de águas passou também a contar com os apoios financeiros da comunidade e o financiamento proporcionado pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI).

Genericamente, pode considerar-se que até à década de 90, o sector do ambiente era caracterizado por uma carência considerável de infraestruturas de abastecimento de água e tratamento de efluentes domésticos, a quase ausência de tratamento de resíduos, a degradação dos meios hídrico, ambiental e climático, a grande despreocupação quanto

²⁷ Mendes, Pedro e Xavier da Costa (1995), *Instrumentos Financeiros e Sistemas Tarifários*, Série Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, Vol. 3, LNEC e MARN.

a questões ambientais e saúde pública e uma administração pública que não estava dotada de meios, técnicas e instrumentos necessários para o desenvolvimento de uma Política do Ambiente adequada.

Na década de 90, o pacote legislativo que foi publicado no domínio do ambiente, associado à necessária modernização e mesmo transformação estrutural do país e aos financiamentos nacionais e comunitários, nomeadamente provenientes do II QCA, que permitiram investimentos de grande envergadura a este nível, foi decisiva para a consolidação da Política do Ambiente. De facto, as principais prioridades, sobretudo na segunda metade dessa década, centraram-se na necessidade de se atingirem os níveis médios europeus nos domínios do abastecimento de água, em quantidade, qualidade e fiabilidade, da colecta e tratamento das águas residuais e resíduos sólidos, da conservação da natureza e da adaptação ambiental da actividade produtiva.

No âmbito da política financeira, a intervenção comunitária tem de facto um papel central, pois desde 1986 que Portugal beneficia de avultados apoios financeiros comunitários regulares, com a finalidade de reduzir as disparidades face aos padrões médios europeus. Estes apoios têm vindo a ser atribuídos ao longo de 4 fases distintas: a primeira, relativa ao período de 1986 a 1988, designada de Anterior Regulamento, a segunda referente ao Quadro Comunitário de Apoio 1989-1993 (I QCA), a terceira referente ao Quadro Comunitário de Apoio 1994-1999 (II QCA) e a quarta abrangendo o período 2000-2006 (III QCA).

Os fundos comunitários destinados ao investimento vieram satisfazer as necessidades mais urgentes detectadas no país, tendo sido, em grande parte, mobilizados para os grandes investimentos de natureza infraestrutural, destacando-se a rede rodoviária e o saneamento básico. Portugal conta, assim, com os apoios estruturais da União Europeia como componente importante do financiamento do processo de desenvolvimento económico e social.

O I QCA, que deu origem ao Plano de Desenvolvimento Regional relativo ao investimento para o horizonte temporal 1989-1993, constituiu o pilar que marcou o

início dos apoios comunitários a Portugal, representando um instrumento de grande importância para a transformação estrutural e modernização do país. O seu grande objectivo era preparar as regiões portuguesas para o mercado único, reduzindo as grandes diferenças quanto ao desenvolvimento económico e social, relativamente à média da Comunidade, bem como as disparidades existentes entre as diversas regiões de Portugal. Privilegiou o financiamento de operações relativas à valorização dos recursos humanos, a infraestruturas económicas e a iniciativas de desenvolvimento económico.

Relativamente à situação no domínio do abastecimento de água tem-se, como já referido, que no final da década de 80, a população abastecida com água potável rondava os 77%²⁸ e que apenas cerca de 50% da população dispunha de um serviço de boa qualidade. Estes números ficavam muito abaixo da média da Comunidade (cerca de 95.1%). Face a este panorama, a melhoria das infraestruturas de base passaram a ser uma prioridade nacional e, no domínio do ambiente, as acções realizadas destinaram-se principalmente ao abastecimento de água.

A intervenção comunitária ao longo deste período, que se fez sentir através dos programas regionais e de outros apoios financeiros, permitiu melhorar o serviço de distribuição de água, o tratamento das águas residuais e dos resíduos urbanos. Porém, apesar dos efeitos positivos e dos progressos registados a este nível, este QCA revelou-se insuficiente para colocar o país ao nível da média comunitária.

No sentido de dar continuidade aos investimentos, projectos e metas traçadas, bem como preencher algumas lacunas ao nível do saneamento básico, foi aprovado o II QCA, com um período de vigência de 6 anos (1994-1999). Seguindo as mesmas estratégias que o anterior, foram fixados como objectivos de acção no domínio do abastecimento de água e saneamento básico, a melhoria do saneamento básico e o reforço do abastecimento de água, no sentido de se garantir a qualidade e fiabilidade da água para abastecimento e aumentar os níveis de atendimento da população, que à data do início da implementação do PDR 1994-1999 era cerca de 82% para o abastecimento de água e de 32% para a drenagem e tratamento de águas residuais urbanas.

²⁸ PDR 1994-1999 – Prepara Portugal para o século XXI., DGDR, 1994.

No período de vigência do PDR 1994-1999, registou-se um dos maiores investimentos de sempre no sector directamente produtivo, para o qual muito contribuíram os fundos comunitários disponibilizados pelo II QCA. O montante de apoio previsto para estes fins no âmbito do II QCA foi de 2.700 milhões de ecus. Os investimentos em ambiente realizados durante o período de vigência do II QCA, foram efectuados de forma directa pelo Fundo de Coesão²⁹, pelo Programa Operacional do Ambiente, pelos Programas Operacionais Regionais e por outras Iniciativas Comunitárias. O Fundo de Coesão, enquanto apoio financeiro destinado à realização de projectos de grandes dimensões, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1164/94 do Conselho, de 16 de Maio³⁰, veio, no domínio do ambiente, dar prioridade a todos os investimentos que constituíssem prioridades da política comunitária de protecção do ambiente. Pretendia-se com este conjunto de intervenções: melhorar o abastecimento e a distribuição de água, no sentido de atingir a média europeia, que rondava os 95%; aumentar a percentagem de população servida por sistemas de recolha e tratamento de resíduos urbanos para os 98%; aumentar a percentagem da população servida pelas redes de recolha e tratamento das águas residuais para os 90%.

Como balanço, registe-se que no final deste período, em Portugal, cerca de 90% da população estava servida por sistemas de abastecimento de água, 75% pela drenagem de águas residuais e 55% pelo tratamento de águas residuais, verificando-se igualmente uma melhoria significativa na qualidade do serviço prestado.

O Fundo de Coesão tem vindo a contribuir para a criação de grandes redes de captação, tratamento e de distribuição de água, bem como de recolha e tratamento das águas residuais e resíduos urbanos, permitindo melhorias significativas nos índices de atendimento. Porém, ao nível do abastecimento de água, durante a década de 90, não foi possível atingir os níveis compatíveis com a média dos países europeus. De facto, nos finais do II QCA (1994-1999) continuavam a persistir alguns problemas por resolver, nomeadamente valores de atendimento inferiores aos das médias comunitárias, as

²⁹ O art.º 130-D do Tratado da U.E. previu, a par dos fundos estruturais já existentes, a criação de um Fundo de Coesão que contribuísse financeiramente para a realização de projectos individuais ou grupos de projectos com dimensão significativa nos domínios do ambiente (projectos ligados a realização da política do ambiente da U.E.) e das redes transeuropeias.

deficiências a nível da constância e pressão do abastecimento de água, a fragilidade do abastecimento de água nas regiões do interior do país, situações de ausência de qualidade das águas sobretudo devido à existência de uma rede de monitorização pouco eficiente, carências de tratamento nas Estações de Tratamento de Águas (ETA's) e a má conservação das estruturas de distribuição.

Desta constatação retira-se a necessidade de dar continuidade à infraestruturação a nível do saneamento básico e promover uma gestão racional dos recursos naturais. A par desta necessidade há igualmente que garantir a conservação/reparação de infraestruturas já existentes, bem como a presença de técnicos e operadores qualificados que garantam a manutenção e funcionalidade dessas estruturas existentes. Consequentemente no III QCA (2000-2006) os sectores prioritários no domínio do ambiente continuam a ser o abastecimento de água, o tratamento de águas residuais e o tratamento de resíduos, pretendendo-se paralelamente promover a gestão sustentável dos recursos naturais e a integração do ambiente nas actividades económicas e sociais. Pretende-se, em 2006, atingir 95% da população com abastecimento domiciliário de água de boa qualidade.

Para atingir os objectivos estabelecidos no III QCA tornou-se necessário proceder a estudos e elaborar um plano onde se definissem as estratégias a adoptar pelo país durante este período. Foi nesta óptica que surgiu o já referido PEAASAR 2000-2006, o qual estabelece as metas a atingir em termos de níveis de atendimento e qualidade de serviço no quadro do cumprimento da legislação ambiental, nacional e comunitária em vigor.

Relativamente à intervenção do Fundo de Coesão em projectos do ambiente no período 2000-2006, definiu-se como prioridades ao nível do abastecimento de água, a melhoria da qualidade da água de abastecimento, o controlo das perdas de água e a extensão a 95% da população de redes de abastecimento de água. Neste sentido, a utilização do Fundo de Coesão incidirá, prioritariamente, no apoio aos grandes investimentos, visando completar a infraestruturação básica do território, com especial incidência nos investimentos em “alta” no domínio das três vertentes do saneamento básico, incluindo,

³⁰ Este regulamento institui o Fundo de Coesão. Sofreu alterações em 1999, pelo Regulamentos (CE) n.º 1264/99 e 1265/99 do Conselho de 21 de Junho.

portanto, o abastecimento de água. Esta intervenção será completada com apoio dos Programas Operacionais Regionais com especial incidência nos investimentos em “baixa” no âmbito das três vertentes atrás referidas.

O PEAASAR 2000-2006 refere que a intervenção de mais de um instrumento num mesmo sistema deve ser enquadrada numa planificação que tipifique as situações a que se aplica cada instrumento. No caso do abastecimento de água, temos, por exemplo, a distribuição em “alta” a inserir-se no âmbito do Fundo de Coesão e a distribuição em “baixa” a ser abrangida pelo FEDER. Para completar, deve sempre procurar-se uma sinergia entre a intervenção do Fundo de Coesão e a do BEI. De acordo com este plano, no sentido de se atingirem os objectivos em termos de níveis de atendimento da população com abastecimento de água (nível fixado em 95% para o ano de 2006), estima-se que sejam necessários efectuar investimentos globais no montante de 1.778,2 milhões de euros (356,5 milhões de contos), só no continente.

Tabela 3.4 - Montantes destinados à concretização do PEAASAR 2000-2006, considerando o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, no Continente.

(milhões de euros)

Região	Abastecimento de Água		Total
	“em alta”	“em baixa”	
Norte	456,4	275,8	731,7
Centro	192,5	55,3	247,9
Lisboa e Vale do Tejo	274,8	300,2	575,1
Alentejo	65,3	17,4	82,8
Algarve	107,2	32,9	140,1
Continente	1.096,3	681,8	1.778,2

Fonte: PEAASAR 2000-2006, MAOT, 2000. Dados trabalhados pela autora.

Para concretizar os investimentos supracitados, têm-se como principais fontes de financiamento os seguintes³¹:

- Fundo de Coesão – 1.296,8 milhões de euros (260 milhões de contos), sendo cerca de 46% destinado ao abastecimento de água e o restante para o saneamento de águas residuais;
- FEDER – 648,4 milhões de euros (130 milhões de contos);
- PIDACC – 124,6 milhões de euros (25 milhões de contos);
- Capitais próprios das entidades gestoras dos sistemas;
- Crédito bancário e outras fontes de financiamento externo.

Relativamente à parte dos investimentos não coberta pelo Fundo de Coesão e pelos Programas Operacionais Regionais, será assegurada pelas entidades gestoras, seja pelo recurso aos seus capitais próprios, seja pelo recurso ao crédito bancário e outras fontes de financiamento externo.

Os instrumentos financeiros são particularmente relevantes para concretizar a estratégia preconizada de desenvolvimento sustentável do país, destacando-se naturalmente os apoios propiciados pelo Fundo de Coesão e pelos Fundos Estruturais. No entanto, os investimentos em ambiente que se realizaram no âmbito do PDR não foram exclusivamente financiados por esta intervenção operacional, pois além do Fundo de Coesão houve investimentos nestes domínios ao nível das intervenções regionais, designadamente para projectos de interesse municipal que apresentem complementaridade com os financiamentos pelo Fundo de Coesão e, bem assim, noutras intervenções sectoriais, numa lógica do princípio do poluidor-pagador.

Pode-se, assim, afirmar que as principais fontes de financiamento do sector da água de abastecimento são, essencialmente, as seguintes: o Fundo Coesão (a partir de 1994); o Fundo Europeu de Desenvolvimento Económico e Regional (FEDER); as Iniciativas

³¹ Alves, Baptista (2000), *Gestão dos Sistemas de Saneamento*, Poder Local n.º137, Jul/Dez..

Comunitárias; as transferências da Administração Central; os Contratos-Programa com o Governo; os capitais próprios; o recurso a empréstimos bancários, internos (Banco Comercial) e externos (BEI) e as receitas próprias³².

Sintetizando, a canalização de verbas constitui um dos factores determinantes para a realização atempada das infraestruturas necessárias ao cumprimento da política comunitária relativa ao sector da água visando a melhoria da qualidade de vida das populações e a protecção do ambiente. Os instrumentos financeiros são bastante importantes, para o crescimento e desenvolvimento do sector, permitindo a obtenção de benefícios futuros associados à saúde pública, ao ambiente estético e à qualidade dos recursos naturais. Consequentemente poder-se-á afirmar que a política financeira é um instrumento importante no prosseguimento de uma política de desenvolvimento sustentável do sector.

No âmbito da política financeira assume particular importância o princípio do utilizador-pagador, o qual irá ser abordado em pormenor no capítulo seguinte. De facto, este princípio veio transformar os utilizadores (através das tarifas) nos principais financiadores do sector, em detrimento dos contribuintes (através dos impostos). Este princípio vem assim introduzir um certo equilíbrio, equidade e eficiência no sector, já que não faz sentido todos os contribuintes contribuírem de igual modo para a extensão e melhoria dos serviços, quando apenas alguns vão beneficiar disso. Assim, cada pessoa deve pagar aquilo que utiliza ou usufrui. Este princípio poderá encontrar o seu limite nas situações sociais que exijam princípios de solidariedade e de compensação entre os contribuintes.

³² Almeida, Octávio (1997), *Caracterização dos sistemas de saneamento básico em Portugal*, Poder Local n.º 131, Jul/Set.

3.5. A GESTÃO E A REGULAÇÃO NO SECTOR DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

Nos últimos anos o enquadramento económico, social e político do mercado da água sofreu algumas alterações importantes derivadas essencialmente das preocupações ambientais, da integração europeia, das novas atitudes dos consumidores e das inovações legislativas. Tratando-se de um sector essencial para o desenvolvimento social e económico do país necessita de ser correctamente gerido e regulado.

Alegre e Baptista (1997) referem que, em geral, os principais agentes envolvidos no mercado do abastecimento de água são:

- As entidades gestoras, destinadas a gerir os sistemas de abastecimento de água;
- A administração, responsável pelo planeamento geral e pela definição das políticas do sector ao nível nacional, regional e local;
- As entidades reguladoras, responsáveis por verificarem o cumprimento da legislação em vigor;
- As entidades financiadoras, orientadas para o financiamento dos investimentos necessários, uma vez que se está perante um sector de capital-intensivo;
- Os prestadores de serviço, que preenchem as lacunas e carências de capacidade própria das entidades gestoras (*outsourcing*);
- Os utentes, que mantêm uma relação contratual com a entidade gestora ou que, não tendo, podem ser afectados por ela.

Neste mercado, tal como em qualquer outro, existe o lado da oferta, o lado da procura e um produto vendido a um determinado preço. Porém, ao compará-lo com outro mercado verifica-se a existência de diferenças significativas.

Palma (2004) define a procura como a quantidade que os utilizadores desejam do bem para cada preço, podendo esta reagir muito ou pouco a alterações dos preços dos bens. A reacção da procura às flutuações de preços apresenta-se muito rígida para determinados usos básicos e imprescindíveis à sociedade, dada a capacidade quase nula

dos consumidores domésticos em diminuir os seus consumos em resposta ao aumento dos preços. Verifica-se que este tipo de consumidor de água (as famílias) varia a sua procura mais em função do seu nível de desenvolvimento sócio-económico e cultural do que em função do preço do m³ de água. Por outro lado, os consumidores não têm fonte de oferta alternativa e, portanto, não podem escolher fazer a ligação a uma rede de distribuição em detrimento de outra. Relativamente aos usos não essenciais, tais como lavagens, fontes, jardins, Palma (2004) refere a possibilidade da elasticidade poder aumentar.

Relativamente às empresas existe uma maior sensibilidade ao custo do produto/serviço, já que estas podem diminuir os consumos de água, por exemplo, através de medidas de poupança, reutilização e aproveitamento de água não potável para linhas de produção³³.

O poder destes monopólios pode igualmente ser reduzido com a utilização de fontes de água particulares (furos, poços, barragens privadas). Neste contexto, Faria (1996) refere que *“Este monopólio tem, geralmente, contornos geográficos bem delimitados, embora se possa considerar que a utilização de fontes de água particulares ou a possibilidade de escolha entre sistemas em zonas fronteira (geralmente por grandes consumidores) podem diminuir o poder de actuação monopolista.”*

Está-se perante uma estrutura de mercado em que uma única entidade abastece todo o mercado, a designada situação de monopólio. Segundo Frank (1994) um mercado que é abastecido de uma maneira mais eficiente quando servido por uma única entidade, chama-se um monopólio natural. Segundo Costa e Silva (1992) na captação, no tratamento, no armazenamento e na distribuição de água há economia de escala, existindo portanto condições para a formação de monopólios naturais. Neste contexto, Santos (1995:16) indica que *“A teoria do monopólio natural estabelece, na sua essência, que os custos de exploração e os preços a pagar pelos consumidores serão maiores se for introduzida concorrência na indústria, apresentando esta características monopolistas dada a sua própria natureza”*.

³³ Lopes, Sérgio (1996), *Os municípios e a gestão da água*, Águas & Resíduos n.º 3, Ano I, Julho/1996.

Segundo Frank (1994) a eficiência impõe que o preço seja igual ao custo marginal. Refere que a dificuldade que esta situação cria é a de que, para o monopólio natural, o custo marginal está abaixo do custo total médio. Para uma empresa privada, que utiliza um preço único, continuar no mercado tem que cobrar preços superiores ao custo marginal. Neste contexto, indica que uma opção para contornar esta dificuldade é a de o Estado tomar conta dessa indústria. *O Estado não é forçado, tal como uma empresa privada, a obter pelo menos um lucro económico normal que garanta a sua permanência no mercado* (Frank, 1994:498). Tal situação possibilita a fixação de um preço igual ao custo marginal e absorver as perdas económicas resultantes através, por exemplo, de receitas fiscais. Uma outra alternativa é deixar as empresas privadas possuírem os monopólios e o Estado regulamentar, definindo regras ou leis para controlar as decisões de preços, de venda ou de produção das empresas de forma a limitar o seu grau de discricção³⁴.

Neste contexto Palma (2004) refere que dadas as características deste mercado não se pode esperar alcançar o equilíbrio através da livre interacção entre procura e oferta, pelo que se torna necessária a intervenção do Estado no sentido de garantir a gestão correcta do bem, através, por exemplo, de mecanismo de regulação de preços. Com este mecanismo pretende-se garantir, por um lado, que os fornecedores não penalizem excessivamente os consumidores (situação de abuso de poder de mercado pelo fornecedor) e, por outro lado, uma adequada recuperação de custos³⁵. Porém refere que apesar de quanto mais próximo estiver o preço do custo marginal maior o incentivo que se dá aos consumidores para tomarem as decisões correctas, não se está a garantir a recuperação de custos. Pode ser mais eficiente apresentar uma estrutura tarifária diferenciada à utilização de preço único.

De acordo com Santos (1995) as consequências negativas que resultam do monopólio são em geral resolvidas com a introdução de concorrência no mercado. Segundo Klein (1996) num mercado deve existir tanta concorrência quanto possível uma vez que isso

³⁴ Samuelson, Paul e William Nordhaus (1993), *Economia*, 4ª Edição, McGraw-Hill

³⁵ Palma, Catarina Roseta (2004), *Análise económica da água em Portugal: os desafios da directiva quadro*, III Congreso Ibérico sobre Gestión y Planificación de aguas - La Directiva Marco del agua: realidades y futuros, Madrid.

Klein, Michael (1996), *Economic regulation of water companies*, Policy research working paper, World Bank.

vai permitir, por um lado, aumentar as possibilidades de escolha e, por outro lado, diminuir a necessidade de regulamentação. Porém Santos (1995) defende que esta não é a situação em geral recomendada para esta estrutura de monopólio natural. Argumenta que deve permitir-se que o monopólio continue a existir mas com uma adequada regulação económica imposta pelos poderes públicos, por forma a promover a eficiência dos monopólios naturais e eliminar a possibilidade de abuso de posições dominantes.

Ainda neste contexto, Lopes (1996:23) afirma que *“uma das principais causas da inexistência de concorrência neste segmento de mercado, decorre de factores de ordem física, pois não é tecnicamente viável a instalação de infraestruturas deste tipo por mais do que uma empresa numa determinada área geográfica”*.

O facto de se estar perante a situação de monopólio natural sob gestão do Estado e os consumidores de um determinado concelho ou região só possuírem uma entidade a fornecer-lhes água (a autarquia ou entidade por esta indicada), não havendo por isso possibilidade de escolha, são alguns dos aspectos que vieram exigir uma especial atenção por parte das entidades públicas. Surge a necessidade de se estabelecer uma adequada regulação económica num duplo sentido³⁶:

- Proteger os consumidores em termos de tarifas e níveis de serviço;
- Assegurar uma justa compensação aos operadores e investidores envolvidos.

Ferreira (1998:9) afirma que *“...do ponto de vista do funcionamento económico, os mercados da água continuam a ser mercados locais ou regionais de monopólio natural. Por isso só esta característica implica a intervenção pública, quer directa, assegurando a produção e a distribuição do bem, quer indirecta, através de uma entidade que garanta um quadro regulamentar capaz de impedir práticas monopolísticas por parte das empresas, quaisquer que sejam os accionistas, regulamente as tarifas, promova e fiscalize a qualidade do serviço prestado e vele pela sustentabilidade económica da actividade.”*

³⁶ Simões, Jorge Abreu (1995), *Os sistemas multimunicipais: um modelo inovador de gestão*, Indústria da Água n.º 16, Jul/Ago/Set, 37-42.

Pretende-se evitar a ocorrência de abusos de mercado, garantindo e controlando a qualidade do serviço prestado bem como proceder-se à supervisão e controlo dos preços praticados. Neste contexto, em 1995 foi criado o Observatório Nacional dos Sistemas Multimunicipais e Municipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas e de recolha e tratamento de resíduos sólidos, o qual não chegou a funcionar em pleno³⁷. Este Observatório tinha como funções a análise prévia dos processos de concurso para adjudicação de concessões, a recolha de informações relativas à qualidade do serviço prestado pelos sistemas multimunicipais e municipais para elaboração de listagens comparativas (*benchmarking*, na terminologia anglo-saxónica) e a formulação de recomendações aos concedentes, às entidades gestoras e aos próprios utentes.

Os seus poderes eram muito limitados, uma vez que se resumiam à formulação de normas e recomendações cujo cumprimento dependia do critério de decisão das próprias entidades interessadas. Apenas comentava o processo das concessões, não intervindo ou regulando.

A crescente complexidade que se regista no sector da água de abastecimento público, das águas residuais urbanas e dos resíduos sólidos urbanos, e a grande importância que estes sectores têm para a população, tornou-se necessário ampliar e reforçar as atribuições do Observatório Nacional, no que se refere à promoção da qualidade na concepção, execução, gestão e exploração dos mesmos sistemas multimunicipais e municipais. Em 1998 o Observatório Nacional deu lugar ao Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR)³⁸, o qual tem uma capacidade de intervenção que o Observatório não detinha. Como entidade reguladora daqueles sistemas, as suas funções visam essencialmente orientar e controlar as suas actividades no sentido de defender essencialmente os consumidores, garantir o equilíbrio do sector e assegurar a sustentabilidade económica desses sistemas. Perante a crescente evolução do sector havia pois que criar uma entidade reguladora que tivesse como principal preocupação

³⁷ Decreto-Lei n.º 147/95, de 21 de Junho.

³⁸ Foi criado nos termos do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 230/97, de 30 de Agosto e encontra-se regulamentado no Decreto-Lei 362/98, de 18 de Novembro.

corrigir falhas de mercado associadas à existência de uma situação de monopólio natural e à ausência de concorrência no mercado.

As concessões dos sistemas multimunicipais, são atribuídas directamente pelo Estado a empresas de capitais maioritariamente públicos, sem recursos a qualquer procedimento de contratação pública de natureza concursal. O tarifário não beneficia de qualquer mecanismo de mercado, pelo que se torna necessário a intervenção de um instituto regulador.

Relativamente às concessões dos sistemas de abastecimento de água municipais, Cardoso (2002:13) afirma que *“no que respeita às concessões municipais, o IRAR tem pouca intervenção, uma vez que as decisões pertencem aos municípios. Temos interferência maior nas questões da qualidade (...), já que nos compete o controlo da qualidade da água para consumo humano desde a ETA até à torneira do consumidor”*.

Nos sistemas municipais, as concessões fazem-se obrigatoriamente, nos termos da lei, por concurso público e os sistemas tarifários que resultam passam a “prova da concorrência” e não são por isso reguláveis pelo IRAR³⁹. O IRAR não intervém na gestão destes sistemas, tal como refere o n.º 2 do art.4.º dos seus estatutos, resumindo-se as suas atribuições aos restantes aspectos incluídos no n.º 1 do mesmo artigo, como por exemplo a nível da qualidade do serviço prestado ou a nível do cumprimento dos programas de investimento. Esta diferença é compreensível uma vez que a concessão de sistema multimunicipal só pode ter por concessionária empresa de capitais maioritariamente públicos, não fazendo sentido a competição pelo contrato entre entidades desta natureza.

Segundo Serra (2004), as competências do IRAR no que respeita a umas e outras concessões são marcadas por esta diferença:

- O IRAR dá parecer sobre o processo de concurso dos sistemas municipais mas não intervém no processo de fixação da tarifa, que é um elemento determinante

³⁹ Serra, Pedro Cunha (1999), *Sistemas multimunicipais necessitam de regulador*, Água & Ambiente n.º 11.

da escolha da concessionária e fica regulada pelo contrato, assim como as suas actualizações;

- Em contrapartida, o IRAR dá parecer sobre as tarifas das concessões de sistemas multimunicipais, que são propostas anualmente ao concedente pela concessionária. No mais, as competências do IRAR são semelhantes em ambos os casos.

Considerando todas as modalidades de gestão de sistemas municipais, excluindo a concessão, pode-se considerar que as competências do IRAR incidem exclusivamente sobre as questões relativas à defesa do consumidor, como seja a qualidade do serviço.

O IRAR, assim como o Instituto da Água (INAG), são institutos que funcionam sob tutela do MAOT⁴⁰. O INAG é o organismo responsável pela prossecução das políticas nacionais no domínio dos recursos hídricos e do saneamento básico, tendo como atribuições apurar as disponibilidades e as necessidades de recursos hídricos no país, promover o planeamento integrado por bacia hidrográfica e o planeamento integrado do litoral, propor objectivos e estratégias, bem como medidas técnicas, económicas e legislativas no âmbito da gestão dos recursos hídricos ao nível nacional, promover a conservação dos recursos hídricos nacionais, bem como novas infraestruturas de âmbito nacional ou regional⁴¹.

Uma outra entidade que intervém no domínio dos recursos hídricos é o Conselho Nacional da Água (CNA) que, presidido pelo MAOT, actua como órgão consultivo de planeamento nacional no domínio dos recursos hídricos. Este órgão com competências no domínio da água pronuncia-se sobre a elaboração de planos e projectos relativos ao uso da água e aos sistemas hídricos, com a finalidade última de garantir uma gestão sustentável dos recursos hídricos nacionais⁴².

⁴⁰ Decreto-Lei n.º 187/93, de 24 de Maio, art. 5º.

⁴¹ Decreto-Lei n.º 191/93, 24 de Maio.

⁴² Decreto-Lei n.º 166/97, 2 de Julho e Decreto-Lei n.º 120/2000.

Apesar de todo o conjunto de decisões que o Governo tem vindo a tomar e os vários diplomas legais que tem publicado no sentido de garantir a sustentabilidade e equilíbrio do sector, nomeadamente no que se refere à alteração da lei de delimitação dos sectores, sempre tentou mostrar que pretendia continuar a controlar todo o processo, quer através do INAG, responsável pela gestão do sector, quer através da criação do IRAR, como órgão regulador. No seu conjunto, o MAOT é um dos intervenientes com mais peso no sector do abastecimento de água, já que controla, regula e gere toda a situação.

Ainda no âmbito de actuação do agente regulador, Silva (1996:13) defende que *“A privatização, e mesmo a concessão, podem ser formas de aumentar a eficiência na afectação dos recursos, pois a concorrência leva a que os agentes económicos, na procura do seu próprio interesse, ajam no sentido de se atingirem também o interesse público...A possibilidade do agente regulador comparar “performances” das várias empresas do sector a operar em áreas distintas poderá ser um bom substituto da concorrência de mercado quanto aos seus efeitos em termos de eficiência e salvaguarda do interesse geral.”*

Segundo Santos (2003) a existência de monopólios naturais separados geograficamente não elimina a possibilidade de existirem oportunidades para formas indirectas de concorrência, como a concorrência pelo mercado, nomeadamente no caso da concessão (a qual termina a partir do momento em que é atribuída a concessão a uma empresa), a concorrência na vizinhança e a concorrência por comparação. Esta possibilidade permite ao agente regulador de estabelecer comparações entre as empresas, sendo esta prática regulatória definida por Klein (1996) por *“yardstick competition”* e por Santos (1995) por *“concorrência por comparação”*. Para Santos (1995), com a comparação dos custos unitários das várias empresas da mesma indústria monopolistas regionalmente, será difícil a uma empresa conseguir preços mais favoráveis numa próxima revisão de preços, através da manipulação dos respectivos custos. O que está em causa é que o preço pago pelos consumidores, numa dada região, dever reflectir os custos verificados tanto nessa região como em todas as outras. Temos uma forma de regular vários monopólios regionais de modo a induzir um certo tipo de concorrência via mecanismo regulativo, o qual enfraquece, assim, a posição dominante de cada uma das empresas.

Segundo Klein (1996), isto só é possível se o agente regulador obtiver muita informação por parte das entidades gestoras (custos, níveis de desempenho, ...).

Uma outra forma indirecta de concorrência é a concorrência entre empresas vizinhas para o fornecimento de consumidores que se encontram na fronteira das áreas concessionadas⁴³.

Tal como já foi referido, o IRAR, enquanto agente regulador dos sistemas municipais e municipais, além de ter poderes muito diminutos, funciona sob tutela do MAOT. Neste contexto, Serra (2004) defende a necessidade de uma autoridade reguladora independente no sentido de, por um lado, separar os papéis do “Estado regulador” e do “Estado operador”, garantindo a imparcialidade da regulação e, por outro lado, tornar a regulação independente dos ciclos políticos e das conjunturas político-eleitorais, reforçando assim a confiança dos operadores e dos consumidores.

Neste contexto, Serra (2004) defende que o futuro regulador para o sector deve ser dotado de:

- Poderes de autoridade, com possibilidade de obter informação e de informar;
- Poderes de investigação e de inspecção, com acesso aos locais;
- Competência para inquirir testemunhos de funcionários e agentes;
- Competências para ter acesso a dossiers, sem limitações derivadas da invocação do dever de segredo;
- Poderes consultivos, vinculativos ou não;
- Poderes de emitir recomendações ao Governo ou à Administração, tendo em vista iniciativas legislativas, e às entidades reguladas;
- Poder de fazer regulamentos;
- Poderes de tomar medidas individuais;

⁴³ Klein, Michael (1996), *Economic regulation of water companies*, Policy research working paper, World Bank;

Santos, Aníbal Durães (1995), *A regulação económica de monopólios naturais - Uma nota sobre a regulação da indústria da água em Portugal*, Revista Indústria da Água n.º 17.

- Poderes de emitir injunções tendentes a fazer cessar a violação de determinada regra ou a impor;
- Determinado comportamento e dirimir, em primeira linha, litígios;
- Poderes sancionatórios, no respeito pelo direito de audiência e nos apertados limites legais, com a possibilidade de accionar processos judiciais e aplicar sanções, em obediência aos princípios da imparcialidade, da proporcionalidade e da legalidade.

Uma nota final para uma solução que política e economicamente constitui um processo de desenvolvimento do sector e já existente no nosso país e defendido por alguns dos autores atrás referidos, consiste na criação de empresas públicas ou na concessão do serviço de abastecimento de água em baixa ao sector privado. Esta solução deve ser acompanhada de uma regulamentação que proporcione atractividade às empresas privadas, ao mesmo tempo que salvaguarde os interesses dos consumidores, nomeadamente quanto à garantia e controlo da qualidade dos serviços prestados e à supervisão e controlo dos preços praticados. Para aquelas regiões em que a rentabilidade económica não atrai o sector privado, talvez deva ser encorajada a gestão directa, pois a eficiência da forma de organização deve ser definida para se alcançar o bem-estar social, ao mais baixo custo.

Com este capítulo pretendeu-se caracterizar o abastecimento de água em Portugal, nomeadamente as modalidades de gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água predominantes no nosso país, quer em “baixa” quer em “alta”. Relativamente às modalidades de gestão adoptadas pelas entidades gestoras responsáveis pelo abastecimento de água “em baixa”, tem-se assistido a evoluções importantes, ou para serviços municipalizados ou para empresas públicas e, com um peso crescente, para concessões, no sentido de tornar estes serviços mais autónomos e conseqüentemente melhorar os métodos de gestão e organização interna desses serviços. Porém, a diversidade de modelos institucionais de gestão da distribuição domiciliária de água mostra a complexidade da questão e muito provavelmente indica que não existe uma única boa solução e que aspectos, tais como a dimensão ou a tradição administrativa, pesam nas escolhas a fazer.

Analisou-se igualmente o impacte que as inovações legislativas da década de 90 vieram provocar no desenvolvimento do sector a nível nacional, nomeadamente o aparecimento de grandes infraestruturas de captação, tratamento e distribuição de água e o aumento considerável na taxa de abastecimento domiciliário de água proveniente da rede pública. Os esforços financeiros, nacionais e comunitários, no sentido de alcançar os objectivos a que o nosso país se obrigou foram bem evidentes, sobretudo na década de 90, já que provocaram uma evolução considerável ao longo dos anos em termos de níveis de cobertura da população com abastecimento domiciliário de água. Verificou-se que a satisfação das necessidades da sociedade em termos de fornecimento de água, contempla não apenas a satisfação em termos de quantidade (para satisfazer as necessidades biofísicas) ou de qualidade (onde estão presentes os objectivos organolépticos, culturais e psicológicos) mas também aspectos de ordem social, económica e ambiental, já que associado à quantidade e qualidade desse recurso disponibilizado a toda a sociedade, deve-se acrescentar a questão do desenvolvimento sustentável em termos sociais, económicos e ambientais⁴⁴.

Terminou-se este capítulo com a análise sobre aspectos relativos à gestão e regulação do sector, já que se está perante uma estrutura de mercado constituída por um conjunto de monopólios naturais limitados geograficamente que, conjuntamente com o facto dos consumidores não terem possibilidade de escolha e da possibilidade de intervenção do sector privado, via concessão, vai originar o reforço do papel do agente regulador, concedendo-lhe poderes de autoridade, consultivos, vinculativos e sancionatórios. Apurou-se que as características próprias do mercado do abastecimento público de água não permitem a existência de uma concorrência efectiva, mas formas indirectas de concorrência.

A água tornou-se imprescindível ao desenvolvimento económico e social do país, sem esquecer que esse desenvolvimento terá que ser sempre acompanhado pela conservação e protecção dos recursos naturais. Ao envolver avultados custos surgiu a necessidade de

⁴⁴Alegre, Helena e Jaime Melo Baptista (1997), *Indicadores de desempenho de sistemas de abastecimento de água: uma questão de moda ou de necessidade?*, Indústria da Água n.º 25.

he atribuir um valor, já que esses custos devem ser suportados pelos seus directos consumidores. O capítulo seguinte vai incidir sobre os sistemas de gestão municipal e as práticas tarifárias. Vão ser abordados os principais aspectos com impacte nos sistemas tarifários praticados pelas entidades gestoras responsáveis pelo abastecimento de água “em baixa”, focando legislação e princípios ambientais mais importantes. Procura-se analisar essas práticas tarifárias, confrontando a modalidade de gestão com a tarifa praticada e características concelhias com o objectivo último de apurar possíveis relações.

CAPÍTULO IV

OS SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL E AS PRÁTICAS TARIFÁRIAS

4.1. A Água enquanto bem consumptivo e o seu preço

A água, como referido anteriormente, é um recurso com características muito próprias, destacando-se o facto de ser um bem natural, colectivo e imprescindível a toda a sociedade. O acesso à água potável é um direito de todos os cidadãos, cabendo ao Estado garantir-lhes esse direito¹. O Estado desempenha aqui um papel crucial, já que tem de promover a sua gestão de forma a, por um lado, garantir que o bem esteja igualmente disponível para todos e que ninguém seja excluído do seu consumo e, por outro lado, evitar o comportamento *free rider* adoptado por certos indivíduos que se aproveitam dos serviços sem os pagar na medida do benefício usufruído².

Até há algum tempo era uma verdade indiscutível que a água era um bem público (na verdadeira acepção da palavra). Hoje tem características tais que a faz passar por um conceito diferente do de bem público, caracterizado pela não rivalidade e impossibilidade de exclusão.

A água transformou-se num bem económico ao qual está associado um custo e passa a ter um valor para cada uso que depende do tipo de necessidade a satisfazer, da facilidade da sua utilização, da garantia da quantidade desejada e da sua qualidade³. O esforço de obtenção de água, quer em quantidade, quer em qualidade, tornou-se cada vez mais importante e complexo e o seu preço testemunha esta evolução.

¹A ideia de que o Estado deveria assegurar e prestar directamente a todos os cidadãos um determinado conjunto de serviços surgiu da constatação de que o funcionamento das regras de mercado, em determinados sectores, bem como as características específicas do produto em causa, provocava algumas distorções sociais indesejáveis.

²Aragão, Maria Alexandra de Sousa (1997), *O Princípio do Poluidor-Pagador – Pedra Angular da Política Comunitária do Ambiente*, Boletim da Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra Editora.

³Silva, Maria Manuela Castro (1996), *O uso da água, o seu valor económico e o seu preço*, Faculdade de Economia do Porto.

Com um valor económico, um custo e um preço, designado de tarifa, a água torna-se um bem mercantil, mas diferente dos outros bens mercantis pois a lei da oferta e da procura não joga livremente. De acordo com Costa e Silva (1992:6) *“O consumidor não pode escolher e por outro lado, a fixação do preços não obedece só a uma lógica económica mas também a escolhas políticas que influenciam a tarifação”*.

Historicamente, um dos primeiros documentos publicados em Portugal que refere o conceito de tarifa é o Código Administrativo de 1940. Nele estava definido que as tarifas devem ser fixadas de modo a cobrirem os gastos de exploração e de administração dos sistemas.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 98/84, de 29 de Março, relativo ao novo regime das finanças locais, vem definir que passam a constituir receitas dos municípios, o resultante da cobrança de taxas e tarifas relativas à prestação de serviços pelo município (serviços municipais e municipalizados), nas quais se enquadram as actividades de abastecimento de água. Acrescenta ainda que essas tarifas e preços a praticar não devem ser inferiores aos respectivos encargos reais de exploração e de administração, acrescidos dos montantes necessários à reintegração dos equipamentos. Em 1998, é aprovada a Lei das Finanças Locais⁴, continuando as tarifas e preços, resultantes da prestação de serviços pelo município, a contar como receitas próprias das autarquias locais.

Tal como referido anteriormente, ao critério para a determinação das tarifas, definido na Lei das Finanças Locais, está assim associado o sistema de custo real, apurado através do somatório dos custos directos e indirectos associados à prestação do serviço pelo município.

Na década de 90, a legislação publicada na sequência da alteração da lei de delimitação de sectores veio possibilitar a participação de capitais privados, sob a forma de concessão, nas actividades de captação, tratamento e distribuição de água, dando origem

ao aparecimento das concessões municipais e concessões multimunicipais⁵. Ficou estabelecido que estas concessões devem assegurar a protecção dos interesses dos utilizadores, a gestão eficiente do sistema, o equilíbrio económico-financeiro e a garantia da qualidade do serviço.

Apesar dos sucessivos diplomas legais que foram publicados, as discrepâncias tarifárias são evidentes no país, pois cada entidade gestora fixa o seu próprio sistema tarifário, não existindo uma base legal que defina critérios a seguir na fixação das tarifas a cobrar aos utentes. No sentido de incentivar a eficiência e equidade nos sistemas tarifários, foi publicada, recentemente, a Directiva-Quadro da Água⁶ na qual está consagrada a aplicação de políticas de preços da água que incentivem a utilização sustentável dos recursos hídricos, reconhecendo os preços da água como um instrumento essencial para assegurar o cumprimento dos objectivos ambientais. Aquele diploma vem estabelecer a obrigação dos Estados-Membros aplicarem políticas de preços da água, até 2010, com vista à recuperação dos custos dos serviços da água, dos custos ambientais e dos custos de escassez, pelos utilizadores domésticos, industriais e agrícolas.

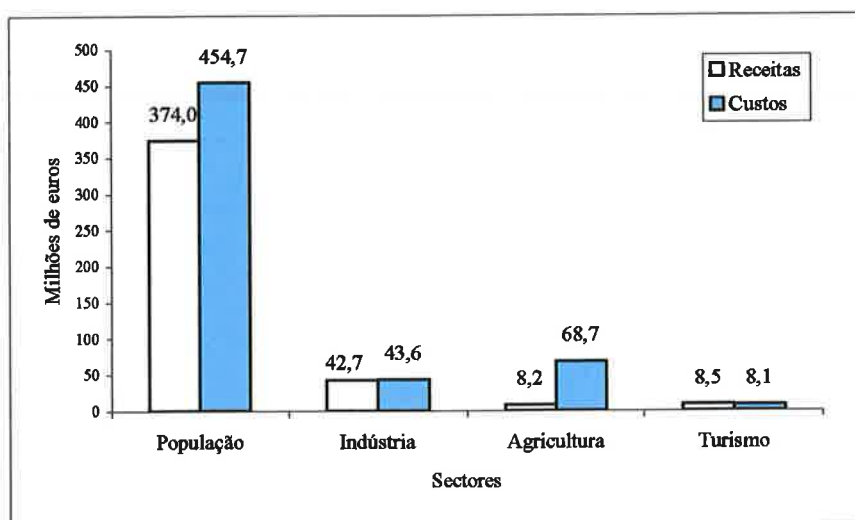
A implementação de tal diploma vai implicar um aumento dos preços da água, já que o tarifário praticado não permite gerar as receitas suficientes para cobrir todos os custos inerentes ao abastecimento domiciliário de água, tal como se pode observar no gráfico que se segue.

⁴ Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

⁵ Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro e Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro.

⁶ Directiva 60/CE/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000 que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água.

Gráfico 4.1 – Receitas e custos totais dos serviços de abastecimento de água em Portugal, em 1999.



Fonte: Plano Nacional Água 2001, MAOT, 2000. Dados trabalhados pela autora.

Verifica-se então que a tarifa cobrada por m^3 de água consumido nos sectores de maior dimensão (população, agricultura e indústria), não permite gerar as receitas suficientes para cobrir os custos suportados com os serviços de abastecimento de água. Relativamente ao sector turístico que foi desagregado devido à grande importância que o turismo tem na economia portuguesa, as receitas ultrapassam os custos em 5,6%.

De acordo com o Plano Nacional da Água 2001⁷, a agricultura é o maior consumidor de água, cujos volumes facturados rondam os 5.322 hm^3 e onde apenas se consegue obter receitas para cobrir 12% dos custos. O sector agrícola não é servido pelos sistemas municipais, nem habitualmente pelas empresas multimunicipais, mas sim por outro tipo de infraestruturas, tais como os Aproveitamentos Hidroagrícolas que lhes fornecem água proveniente de barragens a preços relativamente baixos.

À população, o segundo maior consumidor de água, cujo abastecimento ronda os 428 hm^3 , é cobrada uma tarifa média de $0,87\text{€}/m^3$ ($175\text{\$/m}^3$) para um custo médio de abastecimento de $1,06\text{€}/m^3$ ($213\text{\$/m}^3$), pelo que apenas cobre cerca de 82% dos custos. Relativamente à indústria, existe uma cobertura receitas/custos quase total, pois as receitas cobrem cerca de 97% dos custos com o abastecimento de água a este sector.

Por fim o sector turístico, com grande importância para a economia, apresenta receitas que excedem os custos com os serviços de abastecimento de água, pois em média é cobrada uma receita de 1,12€/m³ (225\$/m³) para um custo de 0,53€/m³ (107\$/m³).

Verifica-se que a maioria dos sistemas de abastecimento público de água existentes no país, cobram um preço ao consumidor abaixo dos custos que suportam com o sistema, continuando a não ter presente no seu funcionamento os critérios de sustentação económica dos investimentos, o que evidência um evidente incumprimento da legislação referida anteriormente e o que implicará um grande esforço na efectiva aplicação da Directiva Quadro da Água em Portugal.

4.2. O Impacte da Directiva-Quadro da Água no Abastecimento Público de Água em Portugal

Nos últimos anos, a legislação existente que permite defender este recurso natural tem sido reduzida e dispersa, o que reflecte a necessidade de adopção de determinadas medidas que, entre outros aspectos, evitem a deterioração a longo prazo da qualidade e quantidade das águas e que tenham como objectivo garantir a gestão e protecção sustentáveis da água. O diploma mais abrangente e com maior peso no sector da água é a já referida Directiva 60/CE/2000, de 23 de Outubro (DQA), que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água, surgindo assim como um instrumento para a gestão sustentável da água.

Um dos princípios consagrados na DQA (2000:1) é que *“A água não é um produto comercial como outro qualquer, mas representa um património que deve ser protegido, defendido e tratado como tal.”*

Este recurso tem vindo a ser uma das prioridades ambientais da Comissão Europeia e dos próprios Estados-Membros. Devido à falta de legislação que regule a

⁷ Estes dados, retirados do PNA 2001, referem-se ao ano de 1999.

utilização deste recurso de modo eficiente e equilibrado, surgiu a necessidade de se elaborar a directiva supracitada de modo a se fixarem orientações comuns relativas à política da água na Europa para o futuro.

A DQA adopta uma estratégia baseada na aplicação dos princípios ambientais relativos à política comunitária no domínio do ambiente, estabelecidos no art.º 174º do Tratado de Amesterdão e presentes no art.º 130-R do Tratado que instituiu a Comunidade Europeia: o princípio da precaução, o princípio da acção preventiva, o princípio da correcção dos danos ambientais e o princípio do poluidor-pagador. Porém, a adopção destes princípios deve ter sempre presente a diversidade das condições ambientais, geográficas e climáticas das diferentes regiões da Comunidade, o desenvolvimento económico e social da comunidade no seu conjunto e o desenvolvimento equilibrado das suas regiões. Igualmente, os objectivos da directiva enquadram-se nos objectivos gerais de política do ambiente definidos no Tratado, nomeadamente, a preservação, protecção e melhoria da qualidade do ambiente, a protecção da saúde humana e a utilização prudente e racional dos recursos naturais.

Henriques (2001a.:1) refere que a DQA “*visa contribuir para assegurar a provisão de água nas quantidades e com a qualidade necessária para satisfazer o consumo humano e as necessidades das outras actividades sócio-económicas, de forma sustentável, equilibrada e equitativa; (...).*”.

Neste diploma estão criadas as condições para um quadro de programas de medidas básicas e suplementares, as quais têm de ser adoptadas pelos Estados-Membros no prazo de nove anos, de modo a estarem operacionais ao final de doze anos, possibilitando a concretização dos objectivos ambientais referidos anteriormente. No conjunto daquelas medidas básicas está presente a aplicação da política de preços da água, bem como a promoção do uso eficiente e sustentável das águas, no sentido de controlar as consideráveis discrepâncias existentes nos sistemas tarifários e incutir nos consumidores uma utilização equilibrada deste recurso cada vez mais escasso. A DQA vem estabelecer alguns aspectos inovadores na política de gestão das águas, nomeadamente a definição dos objectivos de qualidade e da salvaguarda da utilização

sustentável das águas, a análise económica das utilizações das águas e a aplicação de um regime financeiro às utilizações das águas.

Neste contexto Bau (2000:7) argumenta que *“Os sistemas tarifários são um elemento importante de gestão de recursos hídricos que deve induzir a uma política de uso eficiente da água.”*

A DQA vem promover o recurso à tarifa com o objectivo de promover junto dos consumidores a utilização de modo mais sustentável dos recursos hídricos e cobrar os custos dos serviços de água por sector económico. Refere igualmente que os Estados-Membros devem combinar a tarifação com outros instrumentos, no âmbito do desenvolvimento de planos de gestão dos recursos hídricos a nível de cada bacia hidrográfica.

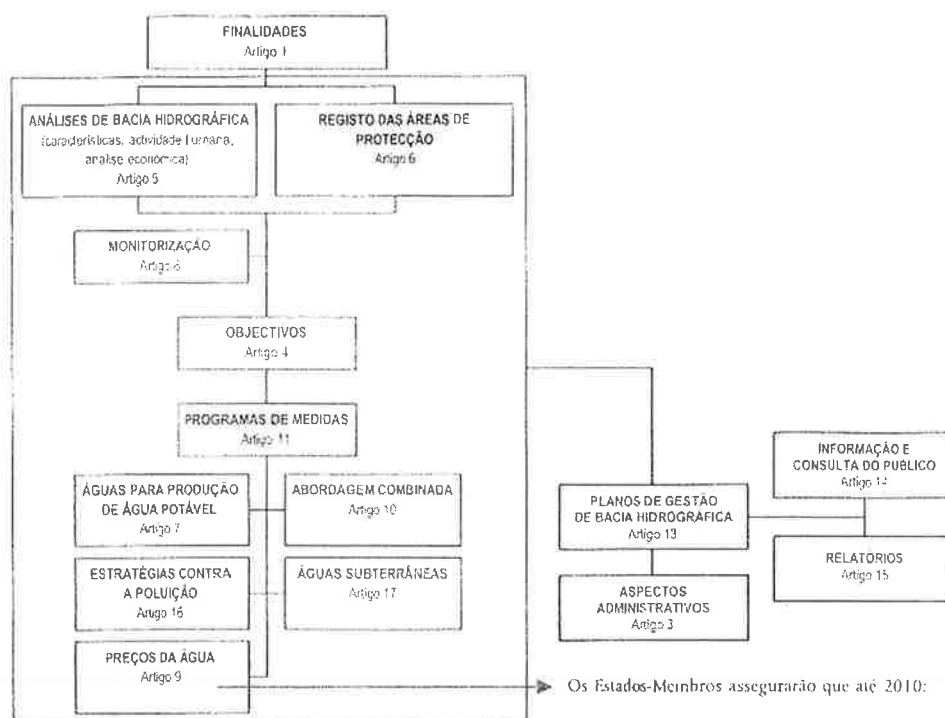
Assim, todas as utilizações de água devem, por um lado, ser objecto de uma análise económica que tenha em linha de conta a recuperação dos custos dos serviços hídricos e, por outro lado, que as políticas de estabelecimento de preços da água forneçam incentivos adequados para que os consumidores utilizem eficazmente a água.

Os tarifários em vigor, tal como se irá verificar ao longo deste trabalho, já penalizam quem mais consome, pois as entidades gestoras do abastecimento de água, na sua generalidade, adoptam uma política tarifária baseada em escalões de consumo. Porém, os custos suportados com o abastecimento de água, para que esta chegue aos consumidores em quantidade e qualidade, estão muito acima das receitas obtidas. Consequentemente, aquelas entidades gestoras têm que recorrer a outras receitas que conjuntamente com as tarifas arrecadadas e os apoios financeiros concedidos para garantir uma gestão sustentável das águas, vão permitir assegurar um serviço adequado.

Na maioria dos sistemas que abastecem a população portuguesa, verifica-se que a construção, manutenção e exploração desses sistemas tem sido suportada pela população quer via fiscal, através dos impostos do Estado ou das Autarquias, quer via tarifas e nos últimos anos, pelos avultados fundos financeiros disponibilizados pela

União Europeia, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento sustentável do sector, assegurando a protecção do ambiente e visando atingir os objectivos fixados no PEAASAR, em termos de atendimento da população. Pretende-se que todos os consumos de água sejam submetidos ao regime de tarifas, visando a recuperação dos custos de utilização da água, com a grande finalidade de gradualmente acabar com os subsídios directos ou indirectos às utilizações da água, sendo as infraestruturas e os serviços pagos directamente pelos respectivos beneficiários.

Figura 4.1 - Estrutura da Directiva-Quadro da Água



- Os Estados-Membros assegurarão que até 2010:
- as políticas de estabelecimento de preços da água dêem incentivos adequados para que os consumidores utilizem eficazmente a água, e assim contribuam para os objectivos ambientais da presente directiva,
 - seja estabelecido um contributo adequado dos diversos sectores económicos, separados pelo menos em sector industrial, sector doméstico e sector agrícola, para a recuperação dos custos dos serviços de abastecimento de água, baseado numa análise económica realizada de acordo com o anexo III e que tenha em conta o princípio do poluidor-pagador.

Fonte: Adaptado de António Gonçalves Henriques (2000), 5º Congresso da Água, INAG e Directiva Quadro da Água.

Borges (2002:10) explica que “2004 é o prazo que a DQA estabelece para que os Estados-Membros procedam à análise económica das utilizações da água, por forma a

que a partir de 2010 seja introduzida uma política de preços da água tendente à recuperação dos custos envolvidos”

Ficou estabelecido na DQA que, até 2010, os Estados-Membros deverão proceder à implementação de políticas de preços da água que incentivem a utilização eficiente e equilibrada dos recursos hídricos e contribuam para os objectivos ambientais da presente directiva. Neste domínio e tendo presente a necessária sustentabilidade do sector da água, deverá, portanto, garantir-se uma contribuição adequada dos diferentes sectores de actividade económica, nomeadamente, abastecimento doméstico, indústria e agricultura, para a recuperação dos custos dos serviços da água.

Para o efeito, torna-se necessário proceder a uma análise económica e financeira, no sentido de apurar os verdadeiros custos envolvidos na captação, tratamento e distribuição da água e, só depois, fixar o tarifário a cobrar aos consumidores.

O supracitado documento visa, assim, a progressiva implementação de uma política de preços da água que assegure a eficiência e a sustentabilidade das utilizações da água, a protecção dos recursos hídricos e o consequente alcance dos objectivos ambientais aí fixados.

Está-se perante um sector muito frágil e sensível, que gere um bem essencial à sobrevivência e ao quotidiano do Homem, pelo que haverá grande dificuldade por parte das entidades gestoras em lançar tarifas que permitam cobrir a totalidade dos custos associados à captação, tratamento e distribuição da água, já que a população ficaria ressentida se tivesse que pagar, de um momento para outro, o verdadeiro custo da água que consome e com certeza a sua opinião iria revelar-se no próximo ciclo eleitoral. Porém, o aumento de preços da água por parte das entidades gestoras é inevitável para garantir a sustentabilidade dos sistemas e cumprir os objectivos definidos pela União Europeia, sendo de grande importância consciencializar o consumidor para os verdadeiros custos associados ao abastecimento domiciliário de água, em quantidade e qualidade.

4.3. A adopção do PPP e do PUP na gestão da água

Apesar de todos os cidadãos estarem sujeitos à mesma lei fiscal, a realidade é que nem todos usufruem ainda dos mesmos serviços e com a mesma qualidade, como é o caso do abastecimento domiciliário de água. Significa isto que uns pagam o usufruto de outros sem que muitas das vezes eles próprios beneficiem de serviço semelhante⁸. De facto, todos pagam impostos segundo os mesmos critérios, sendo essa receita fiscal posteriormente aplicada nos vários serviços públicos existentes no país, os quais não servem toda a população nas mesmas condições. Foi neste contexto, que a maioria dos países, incluindo Portugal, sentiu a necessidade de introduzir equilíbrio e equidade no sector, levando-os a adoptar o princípio do utilizador-pagador, segundo o qual cada utilizador deverá pagar o serviço que lhe é prestado, mas sempre com a devida atenção à existência de situações de solidariedade social.

Um dos primeiros diplomas legais que veio esboçar a aplicação do princípio de que as utilizações do domínio hídrico devem ser pagas foi o Decreto-Lei n.º 12445, de 29 de Setembro de 1926. Posteriormente, em 1968, a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos sentiu necessidade de rever esta legislação em virtude da quantidade de obras e dos aproveitamentos a licenciar e da procura crescente de água para usos domésticos, industriais e rega. Foi publicado o Decreto-Lei n.º 48483, de 11 de Julho de 1968, com o objectivo de se proceder à actualização e ao aperfeiçoamento de algumas disposições vigentes, ultrapassando a falta de regulamentação quanto à cobrança das taxas devidas pelo uso das águas para a indústria, pela evacuação de esgotos, bem como pela ocupação de terrenos do domínio público marítimo e fluvial. Os princípios do poluidor-pagador (PPP) e do utilizador-pagador (PUP), embora não referidos como tal, já se encontravam na legislação.

O nascimento do PPP como princípio de política do ambiente teve oficialmente lugar em Maio 1972, numa recomendação da OCDE sobre política do ambiente na Europa, a qual define o princípio do poluidor-pagador como o “*princípio que se usa para afectar*

⁸ Mendes, Pedro e Xavier da Costa (1995), *Instrumentos Financeiros e Sistemas Tarifários*, Série Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, Vol. 3, LNEC, MARN.

os custos das medidas de prevenção e controlo da poluição, para estimular a utilização racional dos recursos ambientais escassos e para evitar distorções ao comércio e ao investimento internacionais.”⁹

Trata-se de um princípio expresso no Acto Único Europeu e consagrado no Tratado da União Europeia. Recentemente recebeu nova consagração como princípio de Direito Internacional na Declaração do Rio (Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro de 3 a 14 de Junho de 1992), no princípio n.º 16:

“As autoridades nacionais deverão esforçar-se por promover a internalização dos custos ambientais e a utilização de instrumentos económicos, tendo em conta o princípio de que o poluidor deverá, em princípio, suportar o custo da poluição, com o devido respeito pelo interesse público e sem distorcer o comércio e investimento internacionais.”

O Decreto-Lei n.º 47/94 que estabelece o regime económico e financeiro da utilização do domínio público hídrico, sob jurisdição do Instituto da Água, vem reforçar o princípio de que qualquer utilização do domínio hídrico precisa de ser autorizada e paga, bem como reforçar o facto de que todos os usos têm um custo. Consagra, assim, os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador, responsabilizando os utilizadores dos recursos hídricos pela sua correcta gestão e utilização.

A DQA vem exigir que os utilizadores contribuam de forma adequada para suportar os custos associados aos serviços de fornecimento de água para consumo, aspecto este que se traduz na aplicação do PUP. Neste diploma ficou estabelecido que o PUP irá incentivar os consumidores a uma utilização racional, eficiente e equilibrada do recurso água, com o objectivo último de promover a sua sustentabilidade.

⁹ Recomendação C (72) 128, de 26 de Maio de 1972.

Em 2001, o Plano Nacional da Água, veio focar a necessidade de aplicação deste princípio por forma a garantir a equidade na repartição e suporte dos custos e o cumprimento dos objectivos fixados pela União Europeia. De facto, os custos com o abastecimento de água devem ser cobertos pelas receitas provenientes da venda da água aos diversos utilizadores. A tarifa representa o modo pelo qual os custos são repartidos pelos diversos consumidores.

À aplicação do PUP ao nível do abastecimento público de água está associado um conjunto de vantagens, entre as quais se destacam o facto de permitir uma melhor relação custo-benefício para o consumidor, uma maior racionalização no consumo/uso da água e a auto-sustentabilidade financeira dos sistema de abastecimento público de água¹⁰.

Apesar da publicação da DQA relativa à política da água e da aprovação do Plano Nacional da Água, continuam a não existir normas explícitas que regulamentem e determinem correctamente os preços a praticar, o que faz com que muitas das vezes os custos não sejam claros, o que não ajuda a sensibilizar o cidadão para a necessidade de pagar. Para esta situação contribui também o facto de que, segundo Palma (2004:12), *“os tarifários em Portugal devem ser aprovados em cada município pela respectiva Assembleia Municipal, órgão político que não está associado directamente à gestão da água. Por esta ou por outra razão é patente uma quase total ausência de critérios económicos na fixação destes tarifários, salvo a eventual excepção de algumas preocupações com a cobertura dos custos de exploração e manutenção”*.

Note-se que talvez o cidadão pagasse os custos da água de boa vontade se compreendesse os motivos desses custos, pois teria a noção clara de que a água nos seus usos consumptivos é um produto como todos os outros que tem que ser pago para se poder beneficiar. Ao pagar iria também exigir em troca a prestação de um bom serviço. Ao existir uma relação clara entre o montante pago e o benefício recebido, está-se a caminhar para a racionalidade no consumo/uso já que o consumidor/utilizador irá

¹⁰ Mendes, Pedro e Xavier da Costa (1995), *Instrumentos Financeiros e Sistemas Tarifários*, Série Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, Vol. 3, LNEC e MARN.

apenas gastar a água indispensável à sua actividade e sobrevivência (maior economicidade).

Referindo Ramalho (1999:21), “*Os políticos locais e consumidores parecem compreender cada vez melhor o princípio do utilizador-pagador como base da organização e financiamento dos serviços municipais, desde que sejam feitas melhorias significativas na qualidade do serviço*”. Actualmente com o evoluir da sociedade essa qualidade do serviço tem que ser encarada numa perspectiva muito mais ampla, já que os consumidores querem que a água lhes chegue com a pressão suficiente, com o mínimo de interrupções (fornecimento contínuo), serviços de manutenção eficazes que actuem rapidamente em caso de rupturas ou avarias, facturação correcta, um serviço de informações eficaz.

Relativamente à auto-sustentabilidade do sistema, há a referir que este deverá gerar receitas no sentido de satisfazer as suas necessidades financeiras. Portanto, deverá promover tarifas que, não penalizando a população, permitam cobrir os custos associados ao abastecimento público de água. De facto, os sistemas de abastecimento de água, funcionando em boas condições no que respeita à qualidade da água, à requalificação e defesa do ambiente e à qualidade do serviço prestado aos utentes, tendo em vista a total cobertura do país, a melhoria significativa das condições de vida das populações e o desenvolvimento da nossa economia, implicam elevados custos de investimento e exploração que deverão ser assumidos pelos seus directos beneficiários. Compete, portanto, à tarifa, que decorre do PUP, assegurar esse objectivo.

O PUP ao basear-se na imputação dos custos reais derivados do consumo ou da utilização de um produto ou de um serviço prestado aos seus beneficiários efectivos, vem transformar os utilizadores, através das tarifas, nos principais financiadores do sector, em detrimento dos contribuintes, via fiscal (impostos)¹¹. O PUP tem como objectivo criar receitas, mas sobretudo gerir a procura de água, introduzindo uma maior racionalidade no seu consumo/utilização.

¹¹ Mendes, Pedro e Xavier da Costa (1995), *Instrumentos Financeiros e Sistemas Tarifários*, Série Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, Vol. 3, LNEC e MARN.

No sentido de reforçar a ideia de que todas as utilizações do recurso água devem suportar o seu custo de utilização, o PUP encontra-se bem referenciado no Plano Nacional da Água 2001, como um dos princípios económico-financeiros a seguir para que possam ser atingidos os objectivos em termos de política do ambiente.

4.4. Principais factores que devem influenciar a aplicação de um Sistema de Tarifas

As tarifas, que decorrem da aplicação do PUP, têm como objectivo assegurar um preço apropriado dos recursos ambientais de modo a promover a sua afectação e uso eficientes. Paralelamente, têm a grande vantagem de gerar receitas e de permitir respeitar o equilíbrio orçamental, repartir os custos equitativamente, incitar à diminuição do desperdício e da poluição por parte do consumidor. Vai assim incentivar o consumidor a efectuar uma correcta gestão e utilização da água, permitindo igualmente que seja ele a financiar todas as acções e estruturas que visem a melhoria dos recursos e da sua utilização. Segundo Mendes e Costa (1995) passa-se assim para um sistema “*consumidor-utilizador / investimento*”.

A aplicação de um sistema de tarifas tem associado um conjunto diverso de vantagens¹², destacando-se o facto de:

- Exigir que os utilizadores paguem pelos serviços associados à disponibilização de água para consumo, o que se traduz na aplicação do PUP, assegurando uma utilização mais racional dos recursos através da gestão desses mesmos recursos pelo lado da procura;
- Exigir que os agentes poluidores paguem pelas infraestruturas de drenagem, colecta e tratamento das águas residuais, o que se traduz na aplicação do PPP,

¹²Henriques, António Gonçalves e Cristina A. West, *Instrumentos Económicos e Financeiros para a Gestão Sustentável da Água, Parte 1 – Aspectos conceptuais e obrigações estabelecidas pela Directiva Quadro da Água*, [online], disponível em URL: www.inag.pt.

permitindo reduzir as descargas de águas residuais e assegurar o financiamento das respectivas infraestruturas;

- Inculzir nos utilizadores uma melhor percepção do valor da água e da qualidade dos recursos hídricos.

Considerando os princípios ambientais definidos no Tratado de Amesterdão, bem como os princípios pelos quais se devem reger os serviços públicos essenciais, pode afirmar-se que existem oito princípios que um sistema de tarifação deve seguir¹³:

- Eficácia quer na repartição quer em termos ambientais: significa que os serviços devem maximizar os benefícios para a colectividade, isto é, todos devem ter acesso ao serviço e tirar dele o máximo de proveito possível. A par disto, há que inculzir aos consumidores uma utilização racional da água de modo a minimizar os desperdícios, bem como a necessidade de preservação do meio no sentido de controlar os efeitos negativos sobre o ambiente.
- Equidade na repartição de custos e benefícios: deverá haver uma repartição de ganhos na colectividade, pois todos devem consumir água nas mesmas condições, quer em termos de qualidade quer em termos de quantidade. Por outro lado, deverá ser praticado um sistema de tarifas equilibrado quanto aos serviços fornecidos e aos custos imputados aos consumidores.
- Devem cobrir as obrigações financeiras: as tarifas devem cobrir os custos de amortização, juros de dívida, fiscalidade e custos de exploração.
- Garantir a saúde pública: as tarifas a cobrar devem ser as menores possíveis, de modo a garantir o acesso de toda a população, mesmo a mais carenciada, com o objectivo de evitar o risco de saúde pública. Porém, devem englobar sempre os custos de tratamento e correcção que asseguram a qualidade recomendável da água.

¹³ Mendes, Pedro e Xavier da Costa (1995), *Instrumentos Financeiros e Sistemas Tarifários*, Série Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, Vol. 3, LNEC e MARN.

Os Serviços de Interesse Geral em Portugal e os Consumidores – Necessidade de uma reflexão, FENACOO, 2000.

- Tarifário aceitável e compreensível: o consumidor deve conhecer o conjunto de despesas que as entidades suportam para fornecer água de boa qualidade e em quantidade suficiente, pois só assim entende o valor que paga pela água que consome. Este princípio pode designar-se como o Princípio da Participação Social.
- Minimização dos custos administrativos: o seu valor deve ser reduzido já que se vai reflectir no valor pago pelo consumidor.

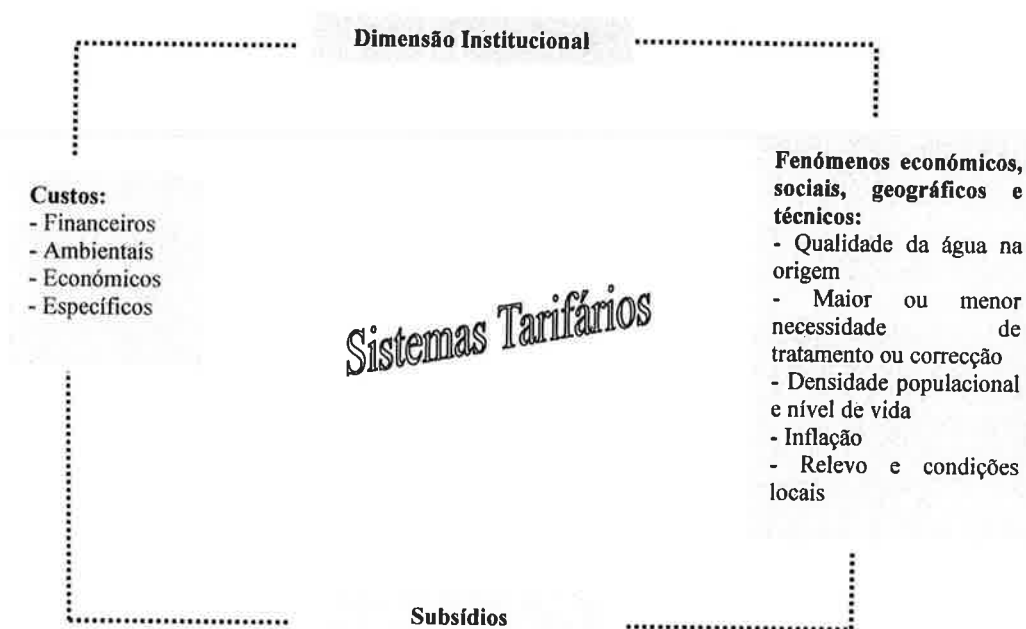
Um sistema tarifário, para além de ter sempre como objectivo a afectação eficiente de recursos, deve promover o autofinanciamento e adaptar-se à realidade sócio-económica da região e aos distintos segmentos de consumidores. Um sistema tarifário eficiente e equilibrado deve ter em conta os custos envolvidos no sistema de abastecimento de água à colectividade, desde a captação de água na origem até à fase de consumo, sejam eles mensuráveis ou não¹⁴. De acordo com o Plano Nacional da Água (2001), esses custos podem agrupar-se em:

- Custos Financeiros: os quais englobam os custos de capital inerentes ao investimento, reinvestimento ou substituição, os custos administrativos, os custos de exploração e de manutenção/conservação, bem como os encargos financeiros diversos;
- Custos Ambientais ou das Externalidades Ambientais: associados à degradação quantitativa e qualitativa do recurso água causados no ecossistema (pela captação de água e pela água posteriormente rejeitada);
- Custos de Escassez ou de Recurso: associados ao facto de a quantidade de água não ser suficiente para satisfazer as quantidades procuradas para todos os usos, na qualidade e quantidade desejadas¹⁵;
- Custos Específicos, relativos, por exemplo, ao tipo de contador ou ao atraso de pagamento.

¹⁴ Segundo Palma (2004), há que tomar decisões com base em benefícios e custos e não nas meras receitas e despesas que são habitualmente contabilizadas.

¹⁵ Palma (2004) refere que os custos de escassez e os custos ambientais não são habitualmente contabilizados.

Figura 4.2 - Principais factores que influenciam os sistemas tarifários.



Fonte: Soares, Adelino Silva (1998:29), *Um Serviço Universal*, Cadernos de Economia (Jan/Mar). Dados trabalhados pela autora.

Tendo presente a considerável evolução que se tem verificado no sector do abastecimento de água, continua a existir uma certa falta de racionalidade na aplicação dos critérios de definição do preço da água. Apesar de todas as condicionantes já referidas relativas ao abastecimento público de água, é importante ter presente que uma política de preços deve contribuir para a sustentabilidade dos objectivos ambientais e os de saúde pública, deve promover o uso racional da água, deve fornecer informação ao consumidor sobre os meios que tem para minimizar a sua factura de água, deve assegurar que consumidores em idênticas circunstâncias paguem o mesmo preço, deve ter presente as discrepâncias existentes no seio de uma mesma população, deve ser simples e compreensiva para que o consumidor entenda que o preço que paga é o valor mais adequado¹⁶.

¹⁶ A partir do ano 2000, tem-se constatado uma crescente preocupação das entidades gestoras em garantir a sustentabilidade do sector, o qual tem vindo inevitavelmente a originar um aumento nos preços da água. Esta actuação tem sido acompanhada de informações aos consumidores no sentido de os esclarecer sobre a necessidade de efectuar esses aumentos e sugestões sobre como poupar água. No anexo 1 e no anexo 2 (informação retirada de www.emarp.pt) encontram-se alguns exemplos destas actuações,

4.5. As Práticas Tarifárias das Entidades Gestoras Responsáveis pelos Sistemas Municipais de Abastecimento Público de Água em Portugal – Relação entre modalidades de gestão, preço da água (consumo doméstico) e características concelhias

“No que concerne ao abastecimento público temos que considerar que a água na origem não é toda igual, o que exige investimentos diferenciados aos operadores e conduz a diferenças ao nível da tarifa. (...). Mesmo não igualizando tarifas, é fundamental universalizar critérios para todo o País. Por exemplo, há componentes variáveis da factura que podem ser uniformes.(...).Num futuro regulamento tarifário, o regulador deverá articular este tipo de questões e estipular valores mínimos e máximos para o preço do ramal domiciliário, para a instalação do contador, bem como para vários órgãos e trabalhos complementares. Fora isso, a tarifa depende, de facto, da matéria-prima, da linha de tratamento e da extensão existente entre a captação e a distribuição.” (Cardoso, 2002:12)

Tal como já foi referido, a água é um bem de consumo tão imperiosamente indispensável, vital e essencial para a sobrevivência humana e fundamental ao desenvolvimento das actividades produtivas. A sua utilização passa por uma gestão coordenada, integrada e participativa em que é fundamental o controlo nacional dos recursos hídricos.

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho constatou-se que são consideráveis as disparidades de regimes e de práticas na fixação dos preços por m³ de água vendida. Neste sentido considerou-se pertinente proceder a um estudo sobre o tarifário praticado para os consumidores domésticos com o objectivo de se testar a relação entre modalidade de gestão, tarifários praticados e características concelhias, nomeadamente a densidade populacional e o poder de compra concelhio (IpC).

No Capítulo V além destas relações vai-se procurar também analisar a relação entre custos suportados e receitas obtidas com o abastecimento de água à população e modalidade de gestão, bem como verificar se os municípios abastecidos por sistemas multimunicipais têm tarifários próximos.

Devido ao grande número de entidade gestoras responsáveis pelo abastecimento público de água às respectivas populações, bem como à dificuldade em obter os dados que se pretende, houve necessidade de limitar a pesquisa, isto é, o número de entidades gestoras ao nível dos sistemas municipais a contactar. O critério adoptado na selecção dessas entidades gestoras foi o critério populacional¹⁷, isto é, solicitou-se o tarifário praticado para os consumidores domésticos em vigor no ano 2000¹⁸, bem como a forma de cálculo do valor a pagar (processo de facturação), às entidades gestoras dos municípios com mais de 25 000 residentes. Tal como consta na tabela seguinte, das 93 entidades gestoras contactadas cerca de 94% concederam a informação solicitada.

Tabela 4.1 – Síntese das modalidades de gestão das entidades gestoras responsáveis pelos sistemas municipais de abastecimento público de água com mais de 25 000 habitantes, 2001.

Modalidade de Gestão (Sistemas municipais)	Nº de entidades gestoras (critério populacional: ≥25 000 hab.)	Nº de entidades gestoras que concederam a informação solicitada
Serviços Municipais	42	40
Serviços Municipalizados	35	34
Empresa Pública	3	3
Concessão	13	10
Total	93	87

Fonte: Elaborado pela autora.

Relativamente à facturação que cada entidade gestora envia aos seus consumidores, verifica-se que, em geral, esta inclui as seguintes componentes:

1. O valor do volume (m³) de água consumidos;
2. O valor do aluguer mensal do contador;

¹⁷ No apêndice 1 está a listagem dos municípios seleccionados com base no critério populacional (população > 25 000 habitantes).

¹⁸ No apêndice 2 estão os tarifários enviados pelas respectivas entidades gestoras seleccionadas.

3. O valor do I.V.A. à taxa de 5% sobre o valor apurado $[(1+2)*0,05]$.

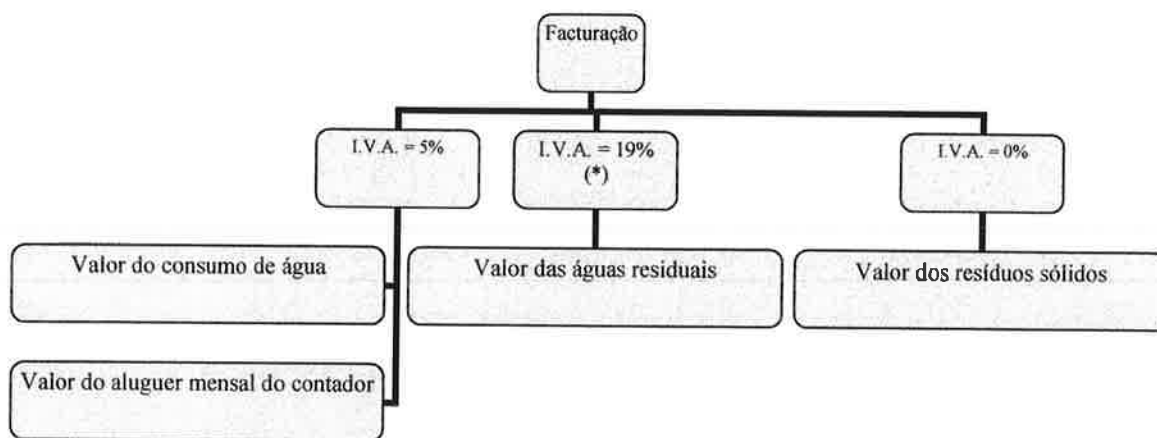
A estas componentes podem juntar-se as tarifas relativas às águas residuais e à recolha de resíduos sólidos¹⁹.

“O preço da água é definido como a unidade ou a soma global que os consumidores pagam por todos os serviços de que beneficiam no domínio da água, incluindo a vertente ambiental (por exemplo, tratamento das águas residuais).”

Fonte: [online] disponível em URL: <http://europa.eu.int/sacdplus/leg/pt/lvb>

Nas facturas emitidas, o I.V.A., à taxa de 5%, incide sobre o valor da água consumida e do aluguer mensal do contador. Relativamente à rubrica águas residuais foi, recentemente, emitida uma circular pelo Ministério das Finanças²⁰ no sentido das entidades gestoras cobrarem I.V.A. à taxa de 19% sobre esse valor. A componente relativa aos resíduos sólidos não está sujeita ao I.V.A..

Figura 4.3 – As componentes da factura da água e o I.V.A.



Fonte: Elaborado pela autora.
(*) No futuro

¹⁹ Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto: art. 22º “As facturas emitidas pela entidade gestora podem ser mensais e discriminar os serviços eventualmente prestados, as correspondentes tarifas e os volumes de água e águas residuais que dão origem às verbas debitadas e os encargos de disponibilidade e de utilização.”

²⁰ Informação obtida em reunião realizada com Nuno Amorim, em Outubro de 2002, chefe da Direcção Administrativa e de Recursos Humanos da empresa pública municipal EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão.

A tarifa de água praticada assume assim uma estrutura bipartida, incluindo uma componente fixa, a qual não está directamente relacionada com o volume de água consumido designada, geralmente, por aluguer de contador, tarifa de disponibilidade ou quota de serviço, e uma componente variável. A componente variável está associada ao volume de água consumido, podendo apresentar-se sob a forma de tarifa única ou apresentar escalões. Em Portugal, a componente variável da tarifa da água praticada pelas diversas entidades gestoras responsáveis pelo abastecimento público de água pode assumir as formas de:

- Tarifa Única: em que o preço que cada consumidor paga por cada m^3 de água consumida é sempre o mesmo, independentemente do volume de água consumida. Segundo Faria (1998) podem-se designar de preços lineares já que o preço é constante por cada unidade;
- Tarifa Crescente: associada à prática de um sistema de escalões, em que o preço que cada consumidor paga por cada m^3 de água consumida agrava progressivamente, isto é, apresentam-se escalões aos quais estão associados preços por m^3 crescentes. É a utilização de preços não lineares que permite a possibilidade de praticar diferentes preços para o mesmo produto e no mesmo mercado²¹.

De acordo com a investigação realizada, a qual teve como ponto de partida o critério populacional, constatou-se que a primeira forma da componente variável, baseado num sistema de cálculo directo, é pouco praticada em Portugal, verificando-se, no ano 2000, apenas no município de Póvoa de Varzim. Trata-se de um sistema que não incentiva os consumidores a economizarem a água. Não se penaliza quem mais consome, nem se cobra um preço mais baixo pela utilização racional da água, não se estando a respeitar o PUP.

O processo mais utilizado é a segunda forma, em que o preço por m^3 de água consumida agrava-se progressivamente, talvez porque sendo a água um bem essencial mas escasso,

²¹ Faria, António Luís Lobato (1997), "*Eficiência económica e Tarifas de custo marginal em sistemas de abastecimento de água*", Dissertação de Mestrado, ISEG-UTL.

as entidades gestoras pretendam introduzir uma certa racionalidade no consumo, obrigando os cidadãos a utilizar apenas a água indispensável. É sem dúvida o mais adequado para garantir uma gestão sustentável dos recursos hídricos e segundo Palma (2004) faz com que os maiores consumidores subsidiem aqueles consumidores que consomem pouca água, desencorajando consumos excessivos.

Ainda, relativamente à forma de Tarifa Crescente que a componente variável da tarifa de água pode assumir, existem duas variantes:

1. Paga-se todo o volume de água consumido ao escalão mais alto atingido (Tarifário Crescente Cumulativo). Este processo é adoptado, de acordo com a investigação realizada, pelos municípios de Almada, Barcelos, Barreiro, Cantanhede, Castelo Branco, Évora, Figueira da Foz, Ílhavo, Moita, Montemor-o-Velho, Odemira, Oliveira de Azeméis, Tomar e Viana do Castelo. Os quais representam cerca de 16% das entidades gestoras em estudo;
2. Pagam-se as quantidades correspondentes a cada escalão atingido (Tarifário Crescente Progressivo), sendo este o processo mais comum. No ano 2000, verificou-se que cerca de 84% daquelas entidades gestoras praticam este tarifário.

Estas variantes enquadram-se numa das formas que o método de preços não lineares pode assumir, designada por Tarifas Multipartes, as quais surgem quando o preço por unidade deixa de ser constante e passa a ser variável, seguindo um determinado critério à medida que a quantidade consumida vai subindo. A evolução dos preços faz-se na maioria dos casos segundo blocos de consumo, dando origem aos chamados escalões²².

De acordo com os 87 tarifários obtidos, verificou-se que a prática geral consiste em discriminar os preços por tipo de utilizador (Doméstico, Não Doméstico ou Comércio e Indústria, Estado, Instituições de Interesse Público Sem Fins Lucrativos, Autarquias,

²² Faria, António Luís Lobato (1997), "*Eficiência económica e Tarifas de custo marginal em sistemas de abastecimento de água*", Dissertação de Mestrado, ISEG-UTL.

Turismo, Consumos Agro-Pecuários, Obras, Fornecimentos Avulso, ...) e por grupos de utilizadores, através da aplicação, com raras excepções, de um sistema de escalões.

O número de escalões na categoria consumo doméstico, varia de município para município, verificando-se que o número mínimo é de 2 escalões, praticado em Vila Nova de Famalicão (não considerando a tarifa única praticada em Póvoa de Varzim) e o número máximo é de 8 escalões praticado em Évora (não considerando a tarifa por m³ praticada em Castelo Branco). Em média os municípios praticam 4 escalões e conseguiram-se apurar 51 combinações de escalões, nos 87 municípios portugueses analisados, o que demonstra a heterogeneidade de critérios existentes no sector²³.

Analisando os escalões que as várias entidades gestoras constituíram, verifica-se alguma escassez de conhecimentos teóricos na sua constituição, nomeadamente no não respeito de algumas regras básicas, como por exemplo as classes de escalões serem exaustivas e mutuamente exclusivas. Este critério não foi seguido, por exemplo, no município de Mirandela, que define as seguintes classes de escalões para o consumo doméstico: 0-5; 5-10; 10-20; +20, não sendo claro se um consumo de 5m³ corresponde ao 1º escalão se ao 2º escalão.

Sendo notória a discrepância na definição do número de escalões, da amplitude desses escalões e dos respectivos preços ao nível do consumo doméstico entre os vários municípios, para uma melhor análise desses valores, na investigação optou-se por considerar uma simulação de consumo no sector doméstico e determinar o valor a pagar em cada município (a preços do ano 2000).

O consumo que vai servir de base à elaboração dessa simulação é o Consumo médio mensal por agregado familiar, o qual foi estimado com base na metodologia expressa na tabela 4.2.

²³ No apêndice 3 encontra-se discriminado os vários escalões praticados por cada uma das entidades gestoras seleccionadas para o estudo.

Tabela 4.2 – Consumo médio mensal por agregado familiar, 2000.

1. População portuguesa (n.º de pessoas) -----	10 255 526
2. Número total de famílias -----	3 650 757
3. Dimensão média dos agregados familiares (n.º de pessoas) = (1):(2) -----	≈ 3
4. Consumo de água – sector residencial e serviços (m ³) -----	465 503 000
5. População com abastecimento de água no domicílio (n.º de pessoas) -----	9 260 215
6. Consumo médio anual per capita (m ³) = (4):(5) -----	≈ 50
7. Consumo médio anual por agregado familiar (m ³) = (6)*(3) -----	≈ 141
Consumo Médio Mensal por agregado familiar (m³) = (7) / 12 meses	≈ 12

Fonte: Censos 2001: resultados definitivos: XIV recenseamento geral da população, INE e as Estatísticas do ambiente 2000, INE. Dados trabalhados pela autora.

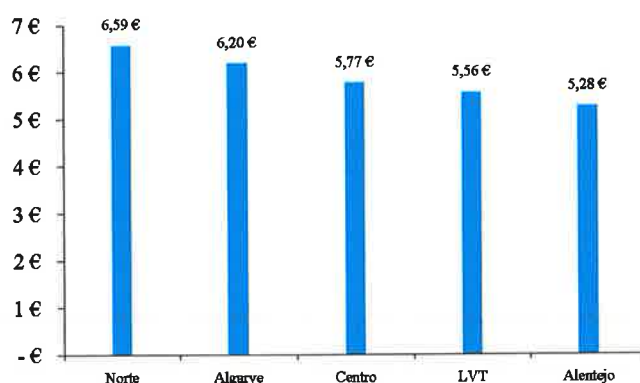
O consumo de água considerado refere-se ao sector residencial e serviços uma vez que as Estatísticas do Ambiente (Instituto Nacional de Estatística) resultam de questionários efectuados pelo INE às várias entidades gestoras que operam em cada município, no qual é solicitado o valor (em m³) ao conjunto (residencial + serviços) e não de forma desagregada. Note-se que muitas entidades gestoras também não fazem a distinção entre consumo residencial e consumo para comércio/serviços.

Resulta também que de acordo com informações obtidas não se faz separação entre residencial e serviços porque os valores que aparecem não são valores reais (medidos), mas sim estimados com base nas capitações médias e na população existente, sendo que a capitação média já incorpora uma noção do consumo para uso doméstico e serviços uma vez que são usos parecidos, pois a água nos serviços não é um factor produtivo e as pessoas no seu local de trabalho têm consumos semelhantes aos que teriam em casa.

agregado familiar na sua totalidade, dada a falta de um suporte científico para uma eventual afectação percentual entre as categorias em discussão. Consequentemente, o consumo médio mensal assumido por agregado familiar em Portugal será de 12 m³.

Considerando um agregado familiar constituído, por três pessoas e que consome 12 m³ por mês (tabela n.º 4.2) verifica-se que os valores apresentam alguma dispersão²⁴. O valor a pagar atinge um valor máximo de 10,80€ em Oliveira de Azeméis, onde se pratica a tarifa crescente cumulativa, e um valor mínimo de 3,02€ em Silves. Em ambos os concelhos as entidades gestoras adoptam a modalidade de Serviços Municipais, destacando-se o facto de que estes dois concelhos têm um IpC muito próximo e inferiores à média dos municípios em análise e uma densidade populacional também inferior à média. Em média, no espaço analisado, esse agregado familiar pagaria cerca de 6€ à entidade gestora pelo fornecimento desse volume de água.

Gráfico 4.2 – Simulação do valor a pagar por um agregado familiar que consome 12m³/mês, por região, 2000.



Fonte: Elaborado pela autora.

Note-se que esse agregado familiar vai pagar cerca de 25% mais se residir na região de Norte do que se residir na região do Alentejo. A região do Alentejo surge como sendo aquela onde, em média, se cobra o valor mais baixo pelo consumo desses 12m³ (5,28€), seguida da região de Lisboa e Vale do Tejo (5,56€), da região Centro (5,77€), do

aquela onde, em média, se cobra o valor mais baixo pelo consumo desses 12m³ (5,28€), seguida da região de Lisboa e Vale do Tejo (5,56€), da região Centro (5,77€), do Algarve (6,20€) e, por fim, da região Norte (6,59€). Ao confrontar esta análise com o poder de compra concelhio²⁵ verifica-se que a região de Lisboa e Vale do Tejo é a que regista o IpC mais elevado do país mas cobra um valor inferior à média dos concelhos considerados. O Alentejo é a região onde se cobra, em média, o valor mais baixo, sendo também a região com mais baixo IpC e menos densamente povoada.

Note-se que apesar de desejável, segundo o PEAASAR 2000-2006, não se pode afirmar que existe uma relação clara entre tarifa e poder de compra concelhio.

Tabela 4.3 – Simulação do valor a pagar por um agregado familiar que consome 12m³/mês, por modalidade de gestão, 2000.

Modalidade de Gestão	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-padrão	Coefficiente de variação
Serviços Municipais	3,02€	10,80€	5,58€	1,65€	29,6%
Serviços Municipalizados	3,09€	10,10€	6,59€	1,86€	28,2%
Empresa Pública	4,35€	7,74€	5,93€	1,71€	28,8%
Concessão	3,44€	8,19€	5,97€	1,90€	31,8%
Geral	1,60€	10,80€	5,99€	1,85€	29,8%

Fonte: Elaborado pela autora.

Confrontando as diferentes modalidades de gestão verifica-se que o valor máximo e mínimo ocorre ao nível dos Serviços Municipais, sendo também esta a modalidade de gestão onde o valor médio a cobrar é mais baixo (5,58€).

²⁴ No apêndice 1 encontra-se uma tabela na qual são indicadas algumas características concelhias, bem como a modalidade de gestão, tipo de tarifário e preços praticados (consumo doméstico) pelas entidades gestoras seleccionadas para o estudo.

²⁵ No sentido de se testar se existe relação entre a tarifa e o IpC, pois segundo o PEAASAR 2000-2006 (2000) seria desejável que as tarifas, principalmente no caso dos consumos domésticos básicos, pudessem ter em conta os poderes de compra das populações.

Porém, são os Serviços Municipalizados que cobram, em média, o valor mais elevado pelo fornecimento dos 12m³ de água ao agregado familiar (6,59€), seguido das concessões (5,97€), das empresas públicas (5,93€) e dos serviços municipais (5,58€). Pode-se observar que a dispersão dos valores a cobrar não diverge muito de modalidade de gestão para modalidade de gestão.

Ao longo deste capítulo procurou-se analisar a origem do conceito de tarifa no abastecimento público de água, referenciando os documentos ou diplomas legais mais importantes. Constatou-se que a heterogeneidade caracteriza toda a política de tarifação desenvolvida pelas entidades gestoras do abastecimento domiciliário de água à população.

Verificou-se que a realidade portuguesa apresenta uma enorme proliferação de sistemas tarifários quer ao nível da definição de escalões de consumo, quer ao nível do valor da tarifa a cobrar. Constatou-se igualmente que não existe uma relação clara entre a modalidade de gestão e o valor cobrado ao consumidor doméstico, uma vez que, por um lado, em média, os valores não se afastam muito da média do conjunto e, por outro lado, numa mesma modalidade de gestão consegue-se encontrar, para um mesmo volume de água fornecido, o valor máximo e o valor mínimo cobrado ao consumidor.

Apesar do PEAASAR 2000-2006 referir como sendo desejável que a tarifa para os consumos domésticos básicos tivesse em consideração o poder de compra concelhio, pode-se verificar que tal situação, em termos gerais, não acontece.

No Capítulo V pretende-se aprofundar a análise do sector do abastecimento de água com especialização na região algarvia, focando os aspectos que mais contribuíram para o desenvolvimento do sector na região. Termina-se esse capítulo com a análise dos sistemas tarifários praticados pelas dezasseis entidades gestoras, com o principal objectivo de se verificar a existência de uma actuação, por parte das entidades gestoras, tendente à recuperação de custos com o fornecimento de água à população, relacionando custos/receitas com modalidade de gestão.

CAPÍTULO V

A POLÍTICA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO DO ALGARVE

5.1. A Caracterização do Abastecimento de Água no Algarve

O abastecimento de água tem sido um assunto patente nas prioridades estabelecidas ao nível dos municípios algarvios, tal como acontece com o resto do país. Durante o século passado foram surgindo leis ao nível deste sector, com o objectivo de fazer chegar água potável a toda a população, em quantidade suficiente e de boa qualidade, já que a taxa de atendimento da população com abastecimento de água apresentava um atraso significativo.

Foi a partir da década de 40 que se assistiu a um verdadeiro impulso no sector, já que o Governo obrigou todas as sedes de concelho a abastecerem-se com água potável. Desde então todos os concelhos algarvios, bem como os restantes a nível nacional, definiram como uma das grandes prioridades, o abastecimento de água às respectivas populações. Também no Algarve as captações de água foram surgindo lentamente e foi-se conseguindo levar água até marcos fontanários e a parte dos fogos existentes, apesar do abastecimento ser pouco satisfatório em termos de quantidade e qualidade.

No Algarve, até 1995, as captações de água efectuadas pelos municípios para abastecimento público eram sobretudo de origem subterrânea, recorrendo-se essencialmente a poços e a furos, embora alguns concelhos também captassem água de albufeiras, como é o caso dos concelhos de Portimão em virtude do significativo aumento da população flutuante durante o período estival (Albufeira da Bravura), de Castro Marim e de V.R.S.A. (Albufeira do Beliche). O concelho de Monchique captava água para abastecimento através de minas¹.

¹ Situação do abastecimento de água na região do Algarve, CCRA, 1995.

Tabela 5.1 - Origens da água para abastecimento público, em cada um dos concelhos algarvios, até 1995.

Concelho	Fonte de Abastecimento
Albufeira	Furos
Alcoutim	Furos
Aljezur	Furos e Poços
Castro Marim	Albufeira e Furos
Faro	Furos
Lagoa	Furos
Lagos	Furos
Loulé	Furos
Monchique	Minas
Olhão	Furos
Portimão	Albufeira e Furos
S. Brás de Alportel	Furos
Silves	Furos
Tavira	Furos
Vila do Bispo	Furos
V.R.S.A.	Albufeira

Fonte: *Situação do abastecimento de água na região do Algarve*, CCRA, 1995. Dados trabalhados pela autora.

Para que o fornecimento de água em quantidade e qualidade não constituísse obstáculo ao desenvolvimento da maioria dos municípios, os serviços competentes foram apetrechando os concelhos respectivos com as infraestruturas necessárias às solicitações que lhe eram exigidas.

Relativamente às entidades gestoras responsáveis pelo abastecimento público de água, há a referir que no Algarve a gestão é maioritariamente directa, em que os municípios asseguram o abastecimento público de água através dos serviços municipais, com excepção dos concelhos de Faro e de Portimão.

No concelho de Faro, o abastecimento de água é assegurado pelos serviços municipalizados desde 1928. Quanto ao concelho de Portimão, a gestão deste sector encontrou-se assegurada entre 1951 e 2001 pelos serviços municipalizados, passando

em Janeiro de 2001 para a responsabilidade de uma empresa pública criada para o efeito, designada de EMARP – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão. Neste município há a referir, como nota histórica, que o abastecimento público de água foi em 1889 concessionado à empresa “Empreza de Abastecimento d’Águas Sárrea Prado & Comandita”, com a finalidade de empreender as obras necessárias para o fornecimento de água à vila². Devido à elevada burocracia que envolvia tais concessões, só em Maio de 1902 é que pela primeira vez se começou a vender água ao público, através de bicas e chafarizes. Em 1907 funcionavam 82 contadores em casas particulares e 4 marcos fontanários, cobrando a empresa 250 reis/m³. Esta concessão foi resgatada pela Câmara Municipal de Portimão em 1915, dadas as dificuldades financeiras e administrativas que a “Empreza de Abastecimento d’Águas Sárrea Prado & Comandita” enfrentava. A partir de então este município desenvolveu todos os esforços no sentido de levar água até ao domicílio da sua população.

A acentuada variabilidade pluviométrica anual, caracterizada pela ocorrência de séries de anos secos, associados à irregular distribuição dos recursos disponíveis ao longo da região, conferem à água o carácter de recurso limitante e decisivo para o desenvolvimento da região³. Porém, o principal problema do abastecimento de água aos municípios do Algarve, reside na qualidade da água e na enorme variação do consumo de água coincidente com a situação inversa da disponibilidade dos recursos.

Relativamente à qualidade da água, as causas mais marcantes de poluição da água potável no Algarve estão relacionadas com a existência de massas evaporíticas (gesso e sal gema), as lixeiras, a actividade agrícola (quando associada à utilização abusiva de nitratos e pesticidas), os cloretos para captar as águas mais profundas e a intrusão da água marinha⁴.

² *A água no concelho de Portimão*, Serviços Municipalizados de Portimão, 1998.

³ Correia, José Campos e Pedro Laginha (1996), *O abastecimento de água potável ao Sotavento Algarvio*, Indústria da Água n.º 20, Jul/Ag/Set., 48-52.

⁴ Relatório e Contas - 1995, Águas do Sotavento Algarvio, 1996; Relatório e Contas - 1995, Águas do Barlavento Algarvio, 1996.

Tal como foi referido, o fluxo turístico que acontece principalmente durante o período de seca, faz com que o consumo seja bastante mais elevado precisamente na altura em que as disponibilidades hídricas são mais reduzidas.

O concelho de Portimão foi talvez aquele que desenvolveu mais esforços no sentido de ultrapassar as dificuldades que o período estival e de turismo intenso e o aumento considerável da população proporcionam. Para além dos furos existentes, dos quais captava água para conceder à população, passou também a recorrer à água superficial, proveniente da barragem da Bravura no sentido de suportar o aumento do consumo que se fazia sentir sobretudo naquele período². Em 1970 é construída a Estação de Tratamento de Água (ETA) das Fontainhas, que recebe água da barragem da Bravura, com o objectivo de fornecer à população água de qualidade, previamente tratada. O sistema da Bravura, da responsabilidade da Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor, destinou-se essencialmente à rega, passando nessa data a fornecer água também à ETA das Fontainhas, pertencente ao município de Portimão.

Além do impacte que a sazonalidade tem a nível do consumo de água, há também a considerar que os valores do consumo em termos anuais têm vindo continuamente a crescer, quer devido ao aumento da população, quer devido à melhoria da qualidade de vida das populações o que contribui para o desenvolvimento de infraestruturas de abastecimento de água cada vez mais abrangente.

Tabela 5.2 - População algarvia com e sem água canalizada no domicílio, em 1991 e 2001.

Descrição	N.º Pessoas	
	1991	2001
População na Região do Algarve	339 142	391 034
<i>Com Água Canalizada no Alojamento</i>	276 547	378 991
<u>Proveniente de:</u>		
Rede Pública	233 191	322 072
Rede particular	43 356	56 919
<i>Com Água Canalizada fora do Alojamento, mas no Edifício</i>	6 250	2 893
<i>Sem Água Canalizada no Alojamento ou Edifício</i>	56 345	9 150
<u>Proveniente de:</u>		
Fontanário ou Bica		
Poço ou Furo Particular	15 372	3 839
Poço Público com Bomba	26 615	2 941
Poço Público sem Bomba	2 641	-
Outra Forma	1 999	-
	9 718	2 370

Fonte: Censos 1991: resultados definitivos: XIII recenseamento geral da população e III recenseamento geral da habitação, INE, 1993; Censos 2001: resultados definitivos: XIV recenseamento geral da população e IV recenseamento geral da habitação, INE, 2002.

Dos dois últimos Recenseamentos Gerais da População realizados pelo INE, registou-se um aumento da população algarvia na ordem dos 15%, sendo o aumento do número de pessoas com água canalizada no alojamento, proveniente da rede pública, cerca de 38%. Note-se que dos 391.034 residentes, cerca de 2% ainda não tem água canalizada.

Outros problemas ou dificuldades que o Algarve enfrenta estão relacionados com a fraca pluviosidade registada na região e a abertura indiscriminada de furos particulares que contribuíram para o avanço considerável da água do mar, contaminando o aquífero que alimenta os furos e inutilizando algumas captações públicas de água.

Face à situação descrita, a estratégia para ultrapassar esses problemas passaria pelas seguintes principais opções⁵:

- utilização dos recursos hídricos superficiais em detrimento dos subterrâneos;
- aproveitamento dos recursos hídricos superficiais através da construção de barragens em linhas de água que garantam condições de afluência para os anos de seca;

⁵ *O Fundo de Coesão e o Ambiente – Portugal*, Comissão Europeia, Serviço das publicações oficiais das Comunidades Europeias, 1999.

- constituição de sistemas multimunicipais no Algarve.

No Algarve, os recursos hídricos superficiais utilizáveis encontram-se armazenados em diversas albufeiras existentes na região das quais se destacam as do Arade, do Funcho, de Odeleite, do Beliche e da Bravura, cuja água é transportada até às ETA's e depois conduzida até aos reservatórios principais dos municípios utilizadores, que continuam a ser os responsáveis pela sua distribuição à população.

Com o aumento da população e o crescimento urbanístico, no sentido de aumentar a percentagem de população abastecida com água potável, a solução passou sem dúvida pela utilização de águas superficiais, o que originou avultados investimentos na construção de barragens, estações de tratamento de água e sistemas multimunicipais de água.

Os investimentos mais significativos realizados no âmbito do abastecimento de água ocorreram com a criação de dois sistemas multimunicipais de abastecimento de água, designados por Águas do Sotavento, S.A. e Águas do Barlavento, S.A., hoje reunidas na Águas do Algarve, S.A. (AdA, S.A.) e que contribuíram significativamente para o aumento da população abastecida com água proveniente da rede pública.

Tabela 5.3 - Evolução do número de habitantes com água canalizada da rede pública, no distrito de Faro, 1970-2001.

Anos	População Residente	População com água canalizada no alojamento proveniente da rede pública	
		N.º de pessoas	%
1970	268 957	94 970	35%
1981	323 534	177 409	55%
1991	339 142	233 191	69%
2001	391 034	322 072	82%

Fonte: Censos 1970: resultados definitivos: XI recenseamento geral da população e I recenseamento geral da habitação, INE, 1975; Censos 1981: resultados definitivos: XII recenseamento geral da população e II recenseamento geral da habitação, INE, 1984; Censos 1991: resultados definitivos: XIII recenseamento geral da população e III recenseamento geral da habitação, INE, 1993; Censos 2001: resultados definitivos: XIV recenseamento geral da população e IV recenseamento geral da habitação, INE, 2002.

5.2. A concessão do abastecimento de água em “alta” no Algarve

O abastecimento de água no Algarve, quer em “alta” quer em “baixa”, sempre foi da responsabilidade dos municípios algarvios. Relativamente às origens da água para abastecimento, constatou-se que a água era essencialmente de origem subterrânea, captada através de furos e poços, embora alguns municípios, dada a sua localização, também a captassem em albufeiras ou minas (tabela 5.1.).

No Sotavento, os recursos hídricos subterrâneos, apesar de pouco abundantes, têm suportado a maioria dos consumos da população residente e flutuante, bem como dos regadios existentes. No Barlavento, verificou-se alguma abundância em certas áreas, de águas subterrâneas, que permitiram satisfazer a maioria dos consumos da população, bem como de alguns regadios existentes, os quais também beneficiaram da contribuição de dois aproveitamentos de águas superficiais para fins hidroagrícolas (Arade e Bravura)⁶.

Porém, com o evoluir das actividades económicas na região, a pressão exercida pela procura crescente de água pela população residente e flutuante (crescimento da procura turística), foi tal que a maioria dos aquíferos subterrâneos (furos e poços), em resultado da sobre-exploração a que foram submetidos em especial durante séries de anos secos que ciclicamente atingem o sul da península ibérica, registaram significativas quebras de produtividade e a diminuição da qualidade da água fornecida, pelas razões já referidas⁷.

Neste contexto, evidenciou-se a necessidade de definir novas soluções, já que em certas alturas do ano, sobretudo no período estival, as necessidades da população não eram satisfeitas. A solução teria que passar pelo já referido aproveitamento de águas superficiais:

- Sotavento: Ribeiras de Odeleite e do Beliche.

⁶ Correia, José Campos e Pedro Laginha (1996), *O abastecimento de água potável ao Sotavento Algarvio*, Indústria da Água n.º 20, Jul/Ag/Set., 48-52.

⁷ Relatório e Contas - 1995, Águas do Sotavento Algarvio, 1996; Relatório e Contas - 1995, Águas do Barlavento Algarvio, 1996.

- Barlavento: Ribeiras de Odelouca e do Funcho.

Tal necessidade ficou contemplada no Plano Geral dos Aproveitamentos Hidráulicos do Algarve, aprovado pelo Governo em 1973. Diversos modelos foram ensaiados mas até ao ano de 1993, nenhum deles permitiu atingir as soluções desejadas. Porém, após 1994 há um objectivo a cumprir: “atingir um nível de cobertura de 95% da população abastecida com água potável”, definido no Plano de Desenvolvimento Regional 1994-1999 mas não alcançado. As condicionantes residiam nos investimentos envolvidos (adução, estações de tratamento de água, laboratórios, manutenção,...), os quais eram demasiado elevados para os limitados orçamentos financeiros dos municípios.

A partir de 1993, tal como já foi referido, dada a alteração da lei de delimitação de sectores que veio possibilitar a participação de capitais privados, sob a forma de concessão, nas actividades de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, surge a figura dos Sistemas Multimunicipais como os sistemas em “alta”, mantendo-se a competência dos municípios em matéria de distribuição domiciliária de água, nos respectivos espaços municipais.

A criação dos sistemas multimunicipais foi promovida sobretudo em zonas carenciadas e de forte concentração populacional, como é o caso da região do Algarve, caracterizada por uma insuficiente capacidade individual de actuação das autarquias. Esta situação representava um factor limitativo para operacionalizar soluções estruturantes com uma escala adequada, capaz de assegurar de forma duradoura um incremento de capacidade e de gestão susceptíveis de proporcionarem uma melhor qualidade do serviço prestado.

Foi então que o modelo empresarial, lançado a partir da criação das comissões instaladoras das empresas “Empresa de Abastecimento de Água ao Sotavento Algarvio” e “Empresa de Abastecimento de Água ao Barlavento Algarvio” permitiram avanços assinaláveis, conduzindo à criação das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, S.A. em 5 de Junho de 1995 e Águas do Barlavento Algarvio, S.A. em 12 de Junho de 1995⁸. Estas duas empresas têm como objecto social exclusivo a exploração e gestão dos

sistemas multimunicipais de captação, tratamento e abastecimento de água aos municípios abrangidos e são, portanto, sistemas que se estendem a mais do que um município, sendo criados por acordo entre os municípios interessados e a Administração Central:

- Águas do Sotavento Algarvio, S.A. criada para servir os municípios de V.R.S.A., Castro Marim, Tavira, Olhão, S. Brás de Alportel, Faro e Loulé (Nascente);
- Águas do Barlavento Algarvio, S.A. criada para servir os municípios de Loulé (Occidental), Albufeira, Lagoa, Silves, Portimão, Lagos e Vila do Bispo.

Estas duas sociedades de capitais públicos foram constituídas no Algarve, com um triplo objectivo⁹:

- Garantir o abastecimento de água em qualidade e quantidade a todo o Algarve;
- Diminuir a sobre-exploração de aquíferos e a consequente melhoria da qualidade das águas subterrâneas;
- Melhoria dos serviços prestados na área do turismo, por permitir a flexibilização do sistema para se adaptar à sazonalidade dos consumos.

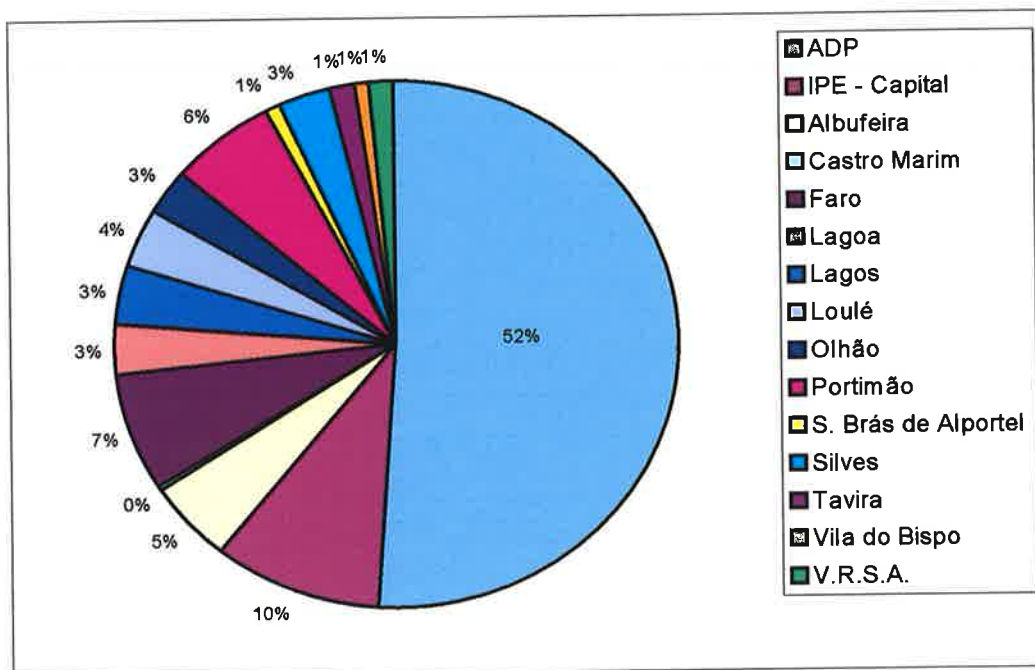
Em 5 de Agosto de 2000, ocorreu a fusão das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, S.A. e Águas do Barlavento Algarvio, S.A., dando origem à constituição de uma única empresa responsável pelo sistema multimunicipal de captação, tratamento e distribuição de água no Algarve: Águas do Algarve, S.A.¹⁰.

⁸ Decreto-Lei n.º 130/95, de 5 de Junho e Decreto-Lei n.º 136/95, de 12 de Junho, respectivamente.

⁹ *O Fundo de Coesão e o Ambiente – Portugal*, Comissão Europeia, Serviço das publicações oficiais das Comunidades Europeias, 1999.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 168/2000, de 5 de Agosto.

Gráfico 5.1 - Accionistas da empresa Águas do Algarve, S.A.



Fonte: Relatório e Contas - 2000, AdA, S.A., 2001. Dados trabalhados pela autora.

O sistema global de abastecimento de água ao Algarve (que até ao ano 2000 se dividia em dois: Sotavento e Barlavento) é responsável pelo processo de captação, tratamento e transporte da água, desde a admissão de água bruta proveniente das origens naturais até à disponibilização de água potável nos reservatórios de cada um dos municípios envolvidos.

A água é captada de origens superficiais, o que permitiu atingir o objectivo referido anteriormente: utilização das águas superficiais em detrimento das subterrâneas. Este sistema multimunicipal procura garantir o abastecimento de água a todo o Algarve, em quantidade e qualidade, permitindo aumentar o nível de caudal tratado ao longo dos últimos anos. Para controlar a qualidade, o sistema multimunicipal possui três ETA's (ETA de Tavira, ETA de Alcantarilha e ETA das Fontainhas), pelas quais passa toda a água captada das respectivas barragens com a finalidade de se cumprir todas as exigências legais em termos de qualidade da água para abastecimento público.

De acordo com as Estatísticas do Ambiente referentes ao ano 2000, o volume de caudal tratado aumentou substancialmente de 1999 para 2000, o que revela a preocupação crescente por parte das entidades gestoras relativamente à qualidade da água distribuída. Para o controlo da quantidade de água fornecida a cada município encontram-se instalados em cada um desses reservatórios contadores apropriados, os quais são lidos mensalmente por técnicos da empresa concessionária.

No sentido de garantir a sustentabilidade do sistema multimunicipal, a empresa AdA, S.A., cobra uma tarifa por m³ de água fornecida a cada município utilizador. Cabe, portanto, à entidade concedente estabelecer a tarifa em cada ano, única para o conjunto dos utilizadores, de acordo com um conjunto de critérios expressos no contrato de concessão¹¹. Esse tarifário deve cobrir as despesas de exploração, a amortização das instalações e garantir os níveis de auto-financiamento e de remuneração do capital investido. Esse tarifário resulta, portanto, de um estudo de viabilidade económica e financeira previamente elaborado. Também como forma de garantir a viabilidade da empresa, os contratos de fornecimento celebrados com os municípios envolvidos, prevêem consumos mínimos anuais para cada um desses municípios, os quais se comprometem a pagar mesmo que não sejam atingidos.

¹¹ Tabela 3.1 – Evolução do preço cobrado pela empresa Águas do Algarve, S.A. a cada município abastecido.

Tabela 5.4 - Evolução do preço cobrado pela empresa Águas do Algarve, S.A. a cada município algarvio abastecido.

Ano		1996	1997	1998	1999	2000
Preço cobrado ao município pela Águas do Algarve, S.A.		0,22€ (43\$20)	0,22€ (44\$30)	0,28€ (55\$30)	0,30€ (60\$00)	0,31€ (61\$10)
Data de início do fornecimento	Vila Real de Santo António	1996				
	Tavira	1998				
	Castro Marim	1996				
	Olhão	1998				
	S. Brás de Alportel	1999				
	Faro	1998				
	Loulé	1998/1999				
	Albufeira	2000				
	Portimão	2000				
	Lagos	2000				
	Silves	2000				
	Lagoa	1999				
	Vila do bispo, Alcoutim, Aljezur, Monchique	-----				

Fonte: Questionários efectuados pela autora aos municípios e dados recolhidos junto da empresa Águas do Algarve, S.A..

Com a criação destes sistemas multimunicipais criaram-se preços em alta iguais para todo o conjunto de municípios abastecidos por esse sistema. Uma vez que os municípios pertencentes a um mesmo sistema pagam o mesmo por m³ de água captada, será que o tarifário praticado se afasta muito da média do conjunto?

5.3. As Modalidades de Gestão e as Práticas Tarifárias ao nível do Abastecimento Público de Água nos Municípios Algarvios

Face ao objectivo da investigação aplicada, considera-se de extrema importância proceder à recolha de dados que revelem a situação do abastecimento público de água na região algarvia. Para o efeito, foi enviado em Abril de 2001 um questionário às

dezasseis entidades gestoras responsáveis pelo abastecimento de água “em baixa”, no Algarve¹². A maioria dos elementos registados neste sub-capítulo é, portanto, fruto da recolha de dados solicitados a essas entidades.

Consideraram-se algumas questões fundamentais que se solicitou que fossem respondidas tendo em conta o ano 2000. Nomeadamente procurou-se caracterizar a entidade gestora, saber se cumpre a legislação em vigor, obter o tarifário praticado no ano 2000 e se no mesmo consideram o nível de vida das populações e, por fim, um grupo de questões de cariz financeiro. Com estas últimas questões, pretendia-se obter dados relativos às receitas, aos custos e aos investimentos realizados, bem como a origem do financiamento, com o objectivo de apurar a preocupação dessas entidades quanto à aplicação do PUP, à auto-sustentabilidade dos sistemas e ao consequente cumprimento do estabelecido na DQA. Neste último grupo a taxa de respostas foi mínima já que as práticas contabilísticas e de gestão não permitem retirar os valores desagregados, destacando-se a entidade gestora do abastecimento de água no concelho de Portimão, como aquela em que os dados financeiros foram integralmente concedidos. A partir do momento em que o POCAL começar a ser praticado, então já será possível às entidades gestoras (serviços municipais e municipalizados) concederem todo o tipo de dados financeiros solicitados.

Porém, há que agradecer a receptividade das dezasseis entidades gestoras contactadas, apesar de nalguns a obtenção das respostas envolver inúmeros contactos directos e telefónicos no sentido de insistir no preenchimento e envio do questionário e da documentação solicitada.

Em geral, verificou-se que a maioria dos questionários recebidos encontrava-se com informação incompleta, sendo de justiça assinalar que tal não se deve à má vontade de quem responde, mas fundamentalmente, à ausência de registos que permitam disponibilizar os elementos solicitados.

¹² Apêndice 1 – Questionário efectuado às entidades gestoras algarvias responsáveis pelo abastecimento público de água às respectivas populações.

Após o envio em Abril de 2001 dos referidos questionários, a maioria (nove entidades) respondeu até final do ano de 2001, tendo sido recepcionado o último questionário em Outubro de 2002.

Analisada a informação obtida, no sentido de esclarecer certos aspectos ou determinadas incoerências detectadas, foram estabelecidos contactos directos com as entidades gestoras para o seu esclarecimento. Mesmo as não esclarecidas não deixam de estar presentes neste trabalho.

Não foi, portanto, fácil a recolha e a compilação das respostas recebidas, nomeadamente devido ao atraso no seu reenvio, à maioria das respostas conter informações pouco precisas e incompletas, bem como à grande discrepância em termos de definição e escalonamento de tarifários.

Apesar dos esforços a informação recebida não foi uniforme relativamente a todas as entidades gestoras. Optou-se por proceder à análise das tabelas de preços de venda de água para o consumo doméstico¹³, utilizando-se com alguma frequência simulações de consumo devidamente justificadas que possibilitassem efectuar comparações entre as dezasseis entidades gestoras, com o objectivo principal de se analisar a relação entre custos suportados e receitas obtidas com o abastecimento público de água às respectivas populações, confrontando esses resultados com as modalidades de gestão em causa e com a necessidade de se garantir a sustentabilidade financeira dos sistemas.

Além dos preços cobrados por m³ de água consumida, são igualmente objecto de referência e análise os preços praticados para alguns dos serviços relacionados com o abastecimento público de água à população, nomeadamente os preços a pagar pela ligação do contador, pelo aluguer mensal do contador, pelo restabelecimento de ligação, já que estas também pesam no valor da factura a pagar pelo consumidor.

¹³ No anexo 3 estão as tabelas de preços praticados pelas entidades gestoras responsáveis pelo abastecimento público de água no Algarve.

5.3.1. Os Preços da Água praticados pelas Entidades Gestoras no Algarve e a Garantia da Sustentabilidade Financeira dos respectivos Sistemas – Consumo Doméstico

No sistema tarifário praticado pelos concelhos algarvios, verifica-se que todos recorrem a tarifas multipartes, aplicando um sistema de escalões em que o preço por m³ agrava progressivamente, isto é, praticam um sistema de escalões em que o consumidor paga as quantidades correspondentes a cada escalão atingido.

Constatou-se igualmente que existe uma maior discriminação de preços ao nível dos utilizadores domésticos, através da fixação de diferentes escalões de consumo, relativamente aos restantes utilizadores.

A divisão do tarifário no espaço (meio urbano e meio rural) e no tempo (Verão e Inverno) não se coloca em nenhum dos municípios algarvios, pois cada entidade gestora tem uma única tabela de preços, que é praticada para todo o município e durante todo o ano.

Os tipos de utilizadores/consumidores presentes na tabela de preços variam de município para município, verificando-se que os municípios de Albufeira e de V.R.S.A. dividem o tarifário em três tipos de utilizadores [1. Doméstico; 2. Não doméstico (inclui o comércio, a indústria e organismos públicos) e 3. Instituições de beneficiência e agremiações culturais, desportivas e colectivas de interesse público], enquanto que os municípios de Castro Marim e de Tavira dividem o tarifário em oito tipos de utilizadores (1. Doméstico; 2. Comércio e indústria; 3. Estado; 4. Autarquias; 5. Instituições de beneficiência; 6. Colectividades; 7. Obras; 8. Turismo), embora o preço por m³ seja igual para alguns desses consumidores. O município de Aljezur surge como uma situação extrema, já que na sua tabela estão nove tipos de consumidores distintos.

Aljezur é, portanto, o município em que a sua tabela de preços se destaca das restantes. De facto, este concelho, situado numa das periferias do Algarve, divide o seu tarifário

em nove tipos de consumo, praticando sete escalões para o consumo doméstico mais um escalão para o consumo doméstico-social. De salientar um aspecto curioso, referido na tabela de preços do ano de 1999, *“Passam a vigorar os mesmos preços para os consumidores de Vale da Telha e Arrifana que até agora beneficiavam de um desconto de 30% devido à qualidade do fornecimento de água que vinha a ser efectuado.”* Estariam os serviços municipais a fornecer água sem qualidade às populações referidas? Ou era a forma como a água era conduzida até àquelas localidades que implicava a perda de qualidade da mesma?

Ainda em relação à tabela de preços de Aljezur, há a referir que surgem dois tipos de consumos que não são considerados pelas restantes entidades gestoras, com excepção de Lagos, mas que contribuem para uma utilização mais eficiente deste recurso, garantindo o princípio do utilizador-pagador e permitindo fazer uma certa distinção entre a água essencial para a vida quotidiana e a água utilizada como um bem de luxo:

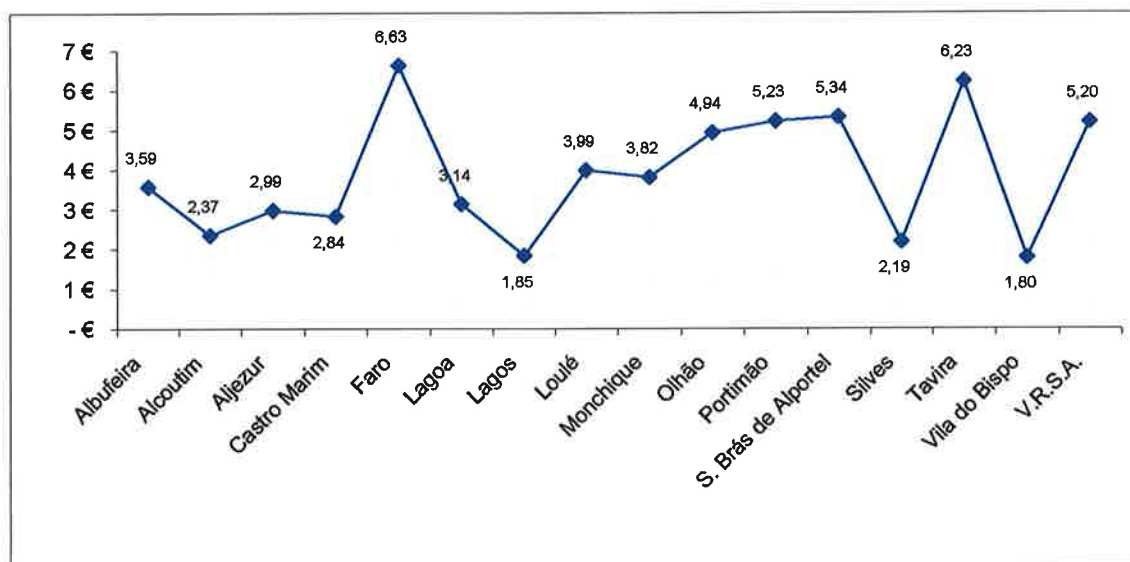
- Consumos avulso;
- Fornecimento avulso para piscinas (também referido na tabela de Lagos).

De acordo com informações recolhidas junto de funcionários dos serviços municipais, estes dois tipos de consumo surgem na sequência de existirem pessoas no concelho que não possuem água da rede pública, pelo que solicitam, mediante preenchimento de um requerimento próprio, aos serviços municipais que lhes seja fornecida água para esse fim (são os Bombeiros Voluntários do concelho que transportam a água). Quando essa água tem como destino uma piscina, tendo em consideração a grande quantidade de água que exige e dado tratar-se de um bem de luxo, é aceitável que o preço por m³ seja mais elevado.

O tarifário praticado para os utilizadores domésticos é sem dúvida aquele onde as diferenças são mais acentuadas entre os municípios, nomeadamente quanto à definição dos escalões e quanto aos preços praticados por m³ de água consumida em cada um dos escalões. Conseguiram-se apurar 12 combinações de escalões em apenas dezasseis concelhos, o que mais uma vez se comprova a heterogeneidade característica dos sistemas tarifários referida no Capítulo IV.

Devido à grande dificuldade ou mesmo impossibilidade de comparar os tarifários das dezasseis entidades gestoras ao nível do consumo doméstico, considerou-se novamente uma simulação de consumo, para posteriormente se analisar o preço cobrado nos vários municípios. Novamente nessa simulação para o consumo doméstico, vai-se considerar o consumo médio mensal por agregado familiar em Portugal (12 m^3), cuja metodologia de cálculo consta da tabela n.º 4.2 do Capítulo IV.

Gráfico 5.2 – Simulação do valor a pagar por um agregado familiar que consome $12 \text{ m}^3/\text{mês}$, por concelho algarvio, 2000.



Fonte: Elaborado pela autora.

Considerando a simulação supracitada (sem qualquer benefício) e os resultados apresentados no gráfico acima, pode-se observar que o município onde o valor desse consumo é mais elevado é em Faro, em que o agregado familiar paga 6,63 €, seguido de Tavira, onde paga 6,23 €. Faro é o município algarvio onde o IpC, assim como a densidade populacional são mais elevadas. O valor mínimo é cobrado em Vila do Bispo (1,80€), seguido de Lagos (1,85€). Portanto, o valor a pagar varia entre 6,63€ (máximo) e 1,80€ (mínimo), pagando um agregado familiar por um consumo de 12 m^3 , em média, cerca de 3,88€, sendo considerável a dispersão dos valores a pagar, quer pela análise da amplitude total, quer pela análise do coeficiente de variação, o qual atinge um valor

cerca de 52%. Verifica-se que, em média, a receita obtida por cada entidade gestora afasta-se da receita média em 2,02€.

Note-se que quanto maior for o volume de água consumida maior será a disparidade entre os municípios ao nível dos preços cobrados para um mesmo volume de água consumida.

Pode-se acrescentar desde já que comparando o valor que este agregado familiar tem que pagar em cada um dos municípios com o valor que a empresa AdA, S.A. cobra a cada município abastecido verifica-se que os municípios de Albufeira, Castro Marim, Lagos e Silves vão desde logo obter uma receita com a venda desses 12 m³ inferior ao custo suportado com a aquisição dessa quantidade ao sistema multimunicipal, o qual cobra 3,72€ pelos 12m³.¹⁴

Uma vez determinada a receita obtida por cada município algarvio com o fornecimento ao sector doméstico de 12m³ de água, considerou-se com interesse confrontar esses dados com os custos suportados (custos de exploração + custos de investimento) por essas entidades gestoras algarvias com o fornecimento desse volume de água. Para o efeito recorreu-se ao Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (1999) o qual teve como objectivo a determinação e quantificação dos custos monetários por tipo de utilização da água na área do plano¹⁵. Neste documento os custos suportados (custos de exploração + custos de investimento) com a água de abastecimento doméstico estão referenciados a 1997, pelo que houve necessidade de actualizá-los para o ano 2000, utilizando-se para o efeito a taxa de inflação constante de 2,9%.

¹⁴ Não se considera a totalidade dos custos de investimento e custos de exploração, mas simplesmente o valor a pagar pela entidade gestora ao sistema multimunicipal do Algarve.

¹⁵ No anexo 4 estão os dados económicos relativos aos custos de utilização doméstica e empresarial da água, retirados do PBHRA, 1999.

Tabela 5.5 – Receita Obtida e Custo Suportado com o fornecimento de 12 m³ de água a um agregado familiar, no Algarve, 2000.

Concelho	Tipo de Gestão	Receita Obtida	Custo Suportado	Valor pago à AdA, S.A.
Albufeira	SM	3,59 €	13,09 €	3,72 €
Alcoutim ¹⁶	SM	2,37 €	-	-
Aljezur	SM	2,99 €	21,09 €	-
Castro Marim	SM	2,84 €	9,70 €	3,72 €
Faro	SMAS	6,63 €	12,45 €	3,72 €
Lagoa	SM	3,14 €	11,67 €	3,72 €
Lagos	SM	1,85 €	11,00 €	3,72 €
Loulé	SM	3,99 €	6,81 €	3,72 €
Monchique	SM	3,82 €	37,02 €	-
Olhão	SM	4,94 €	5,23 €	3,72 €
Portimão	SMAS	5,23 €	28,26 €	3,72 €
S. Brás de Alportel	SM	5,34 €	27,50 €	3,72 €
Silves	SM	2,19 €	22,05 €	3,72 €
Tavira	SM	6,23 €	12,16 €	3,72 €
Vila do Bispo	SM	1,80 €	13,61 €	-
V.R.S.A.	SM	5,20 €	32,79 €	3,72 €

Fonte: Elaborado pela autora.

No Algarve o fornecimento de 1 m³ de água custa, em média, 1,47€ às entidades gestoras, atingindo o máximo em Monchique (3,08€) e o mínimo em Olhão (0,44€). Existe uma considerável dispersão dos custos por m³ de água, verificando-se que, em média, o custo/m³ suportado por cada entidade gestora afasta-se do custo médio em 0,82€.

Considerando os dados presentes na tabela 5.5 e confrontando as receitas obtidas com os custos suportados com o fornecimento de 12 m³ de água a um determinado agregado familiar, pode-se verificar que, em 2000, nenhuma das entidades gestoras consegue obter receitas suficientes para fazer face aos custos suportados. O concelho algarvio que maior percentagem de custos cobre com as receitas arrecadadas é Olhão, pois com o valor que os serviços municipais facturam ao agregado familiar conseguem cobrir 94,4% dos custos com o fornecimento desse volume de água. Por curiosidade, assinale-

¹⁶ O PBHRA (1999) não contempla este município.

se que Olhão é um dos concelhos do Algarve com menor área geográfica, apenas 126,82 km², face, por exemplo aos 678,75 km² do concelho de Silves. Trata-se de um concelho em que entidade gestora adopta a modalidade de gestão de Serviços Municipais, encontra-se localizado no litoral algarvio, registando um IpC inferior à média algarvia e é o concelho algarvio com a densidade populacional mais elevada.

Vila do Bispo, seguido de Silves e Monchique são os municípios onde se verifica a menor percentagem de custos suportados cobertos com receitas facturadas aos agregados familiares, cerca de 5,5%, 10% e 10,3%, respectivamente, sendo aqueles que suportam um custo/m³ de água acima da média algarvia. São municípios pouco densamente povoados, localizados no interior e/ou nas periferias da região e que registam menores poderes de compra e o elevado custo está certamente associado à dificuldade em produzir economias de escala.

Apesar da receita obtida com o fornecimento de 12 m³ ao agregado familiar ser mais elevada em Faro, apenas cobre cerca de 53,3%.

No Algarve, não se verifica grande diferença entre modalidade de gestão e a cobertura dos custos, pois, em média, nos Serviços Municipalizados as receitas cobrem cerca de 36% dos custos, enquanto que nos Serviços Municipais cobrem cerca de 31%. Relativamente às receitas obtidas com o fornecimento em estudo, verifica-se que, em média, os Serviços Municipais obtêm receitas inferiores à média algarvia, enquanto que os Serviços Municipalizados obtêm receitas superiores.

Sintetizando, constatou-se que existe uma grande discrepância entre receitas obtidas e custos suportados com esse volume de água fornecido, pois as entidades gestoras responsáveis pelo abastecimento público de água não estão a cobrar preços que garantam a cobertura dos custos associados ao fornecimento de água, não preservando a aplicação do princípio do utilizador-pagador e a necessária sustentabilidade do sector. Na maioria dos municípios, a tabela de preços da água não está estabelecida a um nível adequado que incentive a utilização racional do recurso, a sustentabilidade do sector ou o alcance dos objectivos ambientais anteriormente referidos. Há, também, a necessidade

de inculir nos consumidores uma melhor percepção do valor da água e da qualidade dos meios hídricos, para que entendam a necessidade de se proceder a aumentos nos tarifários e fixar preços a um nível coerente com os objectivos definidos, nomeadamente, ao nível da DQA (ver anexo 1).

A heterogeneidade a nível da tabela de preços da água vem reflectir que, considerando duas famílias com o mesmo nível de vida/poder de compra a residirem em concelhos diferentes, uma tenha de despende mais do orçamento familiar para pagar a água que consome. Esta situação ocorre quer para o consumo doméstico, quer para o consumo de empresas do sector do comércio, indústria, obras, turismo e até mesmo com os consumos do próprio Estado que nuns municípios tem que despende mais dos respectivos orçamentos para pagamento dos consumos de água do que noutros.

No questionário efectuado, uma das questões efectuadas estava associada à consideração da componente social nos tarifários relativos ao consumo doméstico no sentido de se apurar se as entidades gestoras já têm em consideração determinadas variáveis sociais, tais como o rendimento dos agregados familiares ou número de pessoas que compõem o agregado familiar. Sete concelhos algarvios já concedem benefícios a agregados familiares considerados carenciados, embora existam divergências quanto ao benefício concedido, o qual pode incidir sobre o valor do volume de água consumida ou sobre o valor do aluguer mensal do contador¹⁷.

Porém, existem entidades que não consideram a componente social no tarifário relativo ao consumo doméstico, mas que praticam um escalão único para o consumo de instituições de beneficiência e colectividades de interesse público, cujo preço por m³ de água é baixo, alegando que representam entidades com grande importância social para o concelho. No consumo de instituições de beneficiência e colectividades de interesse público, o preço praticado por m³, em certos casos, é inferior ao preço do escalão mais baixo praticado no consumo doméstico (Alcoutim, Aljezur, Faro e Lagos) e noutros

¹⁷ Valor do aluguer mensal do contador ou Quota de serviço ou Tarifa de disponibilidade.

coincide (Albufeira, Castro Marim, Loulé, Lagoa¹⁸, Monchique, Olhão, S. Brás de Alportel, Tavira, Vila do Bispo e V.R.S.A.). As exceções são os concelhos de Silves, cujo preço coincide com o 2º escalão do consumo doméstico e de Portimão que pratica um preço superior ao 1º escalão do consumo doméstico. Portanto, na generalidade, a actuação dos municípios já traduz alguma sensibilidade social nos seus tarifários.

Ainda sobre a questão da componente social inserida no consumo doméstico, mais uma vez não existe homogeneidade na definição de critérios para que um consumidor doméstico possa usufruir desse benefício, pois:

- Aljezur define que todo o consumidor doméstico que consumir até 6m³ de água paga 0,13€/m³, caso ultrapasse este limite é colocado no escalão 0-12 m³ e paga 0,25€/m³;
- Faro estabelece uma tarifa especial para os pensionistas/reformados, independentemente do valor do respectivo rendimento mensal, para consumos até 5m³;
- Lagos e Tavira consideram apenas os pensionistas/reformados com rendimentos iguais ou inferiores ao Salário Mínimo Nacional;
- Loulé considera que são beneficiários automáticos do escalão social de consumo os agregados familiares beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido e os agregados familiares que tenham sido beneficiados pelos Programas de Realojamento e Habitação Social da Câmara Municipal e que se mantenham nessa situação. Além destes, podem igualmente beneficiar os agregados familiares que não auferam um salário superior ao Salário Mínimo Nacional, embora neste último caso os interessados tenham de instituir um processo de candidatura junto dos serviços de acção social da Câmara, o qual poderá ser ou não diferido;
- Olhão define como beneficiários do escalão ou tarifa social os pensionistas/reformados com rendimento igual ou inferior à pensão mínima atribuída pelo Regime de Segurança Social (Ano 2000=169,59€) e os agregados familiares beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido;

¹⁸ Em Lagoa existem situações de isenção total devido o seu valor social (infantários da rede pública e das IPSS, creches da IPSS, estabelecimentos de ensino oficial público, centros de apoio à 3ª idade das IPSS, centros de saúde, ...).

- V.R.S.A. concede esse benefício social a todos os agregados familiares que auferem um rendimento inferior ou igual ao Salário Mínimo Nacional.

De salientar que as entidades gestoras não indicam na tabela de preços quem pode usufruir desse benefício, quais os requisitos que tem de cumprir e documentos a entregar e qual o benefício, pelo que houve necessidade de efectuar contactos no sentido de obter esclarecimentos sobre essa componente social e apurar as condições para usufruir dela. De destacar o município de Olhão que apresenta toda essa informação na sua tabela.

Assim como existe divergência quanto aos critérios de definição do beneficiário da componente social, também o próprio benefício varia de município para município:

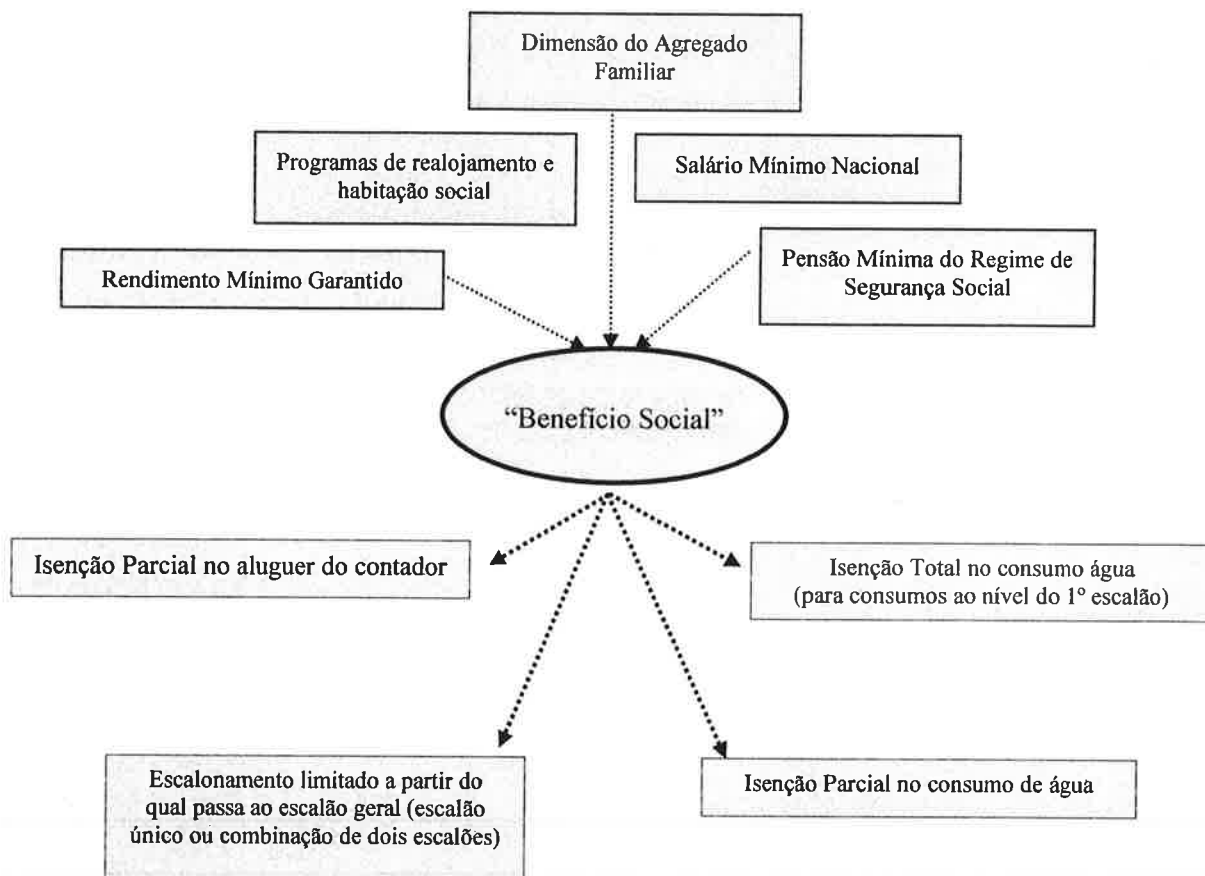
- Aljezur define um escalão social (0-6m³) cujo preço é de 0,13 €/m³;
- Faro e VRSA definem que os beneficiários ficam isentos do pagamento da quantidade de água consumida ao nível do primeiro escalão do consumo doméstico (0-5 m³);
- Lagos define uma redução de 50% no valor do aluguer mensal do contador;
- Loulé define dois escalões progressivos idênticos aos 2 primeiros escalões do consumo doméstico, mas com preços cerca de 50% inferiores: 0-10m³ paga 0,13€/m³; 11-30m³ paga 0,25€/m³;
- Olhão define um escalão social que coincide com o primeiro escalão do consumo doméstico, mas que o preço por m³ é inferior: 0,19€/m³ para consumos entre 0-5m³;
- Tavira define que os beneficiários do escalão social pagam 50% do consumo de água, ao nível do primeiro escalão: 0,17€/m³ para consumos entre 0-5 m³.

Relativamente às isenções totais ou parciais supracitadas há sempre lugar ao pagamento do aluguer mensal do contador, quando não está isento, e respectivo I.V.A. à taxa de 5%.

O município de Portimão não pratica nenhum tipo de isenção parcial ou total a nível do abastecimento de água, mas a entidade gestora está a rever o regulamento do

abastecimento de água, encontrando-se em estudo a possibilidade de considerar variáveis sócias no sistema tarifário, embora ainda não esteja definida qual a alternativa mais eficaz já que consideram que o consumidor deve pagar a água que consome e ter consciência que deve evitar desperdícios e isso só se consegue escalonando os consumos, no sentido de penalizar quem mais consome.

Figura 5.1. – Critérios de aplicação e benefícios associados à componente social inserida no consumo doméstico.



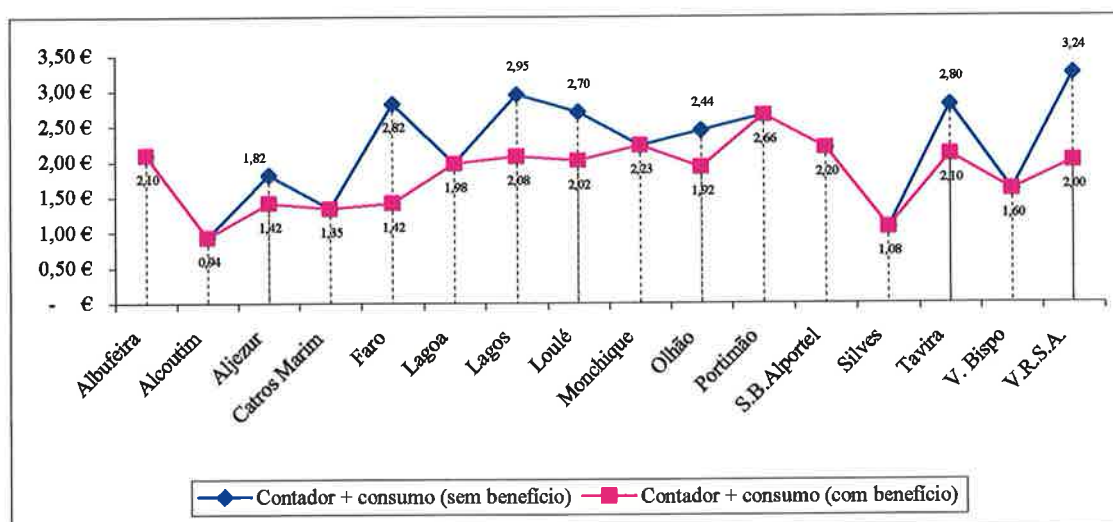
Fonte: Elaborado pela autora.

No sentido de melhor clarificar estes benefícios sociais concedidos a determinados elementos da população, admita-se a seguinte situação, a qual foi seleccionada de modo a se enquadrar nos vários requisitos estabelecidos pelas diversas entidades gestoras para se beneficiar da componente social: um idoso/reformado/pensionista que consome em determinado mês 4m^3 de água, sendo o seu rendimento idêntico ao valor da pensão mínima atribuída pelo Regime de Segurança Social. Note-se que o consumo médio

mensal per capita de 4m³ resulta da tabela 4.2 do Capítulo IV. O gráfico seguinte fornece o valor que esse indivíduo vai pagar no final do mês, consoante o concelho de residência no Algarve, considerando as duas situações¹⁹:

- Valor a pagar considerando o benefício social concedido;
- Valor a pagar não considerando qualquer benefício.

Gráfico 5.3 – Simulação do valor a pagar por um consumidor doméstico na situação de idoso/reformado/pensionista com rendimento igual à pensão mínima, cujo consumo atinge 4 m³, 2000.



Fonte: Elaborado pela autora.

De acordo com o gráfico apresentado, os municípios onde o valor a pagar por esse consumidor (considerando o benefício) é mais elevado é o de Portimão (2,66€) seguido de Monchique (2,23€), sendo estes também municípios que não consideram a componente social nos seus tarifários. Em contrapartida se residir nos concelhos de Alcoutim e de Silves paga 0,94€ e 1,08€, respectivamente. O custo pode variar entre 2,66€ (máximo) e 0,94€ (mínimo). Em média esse consumidor paga cerca de 1,82€ por esse consumo de água.

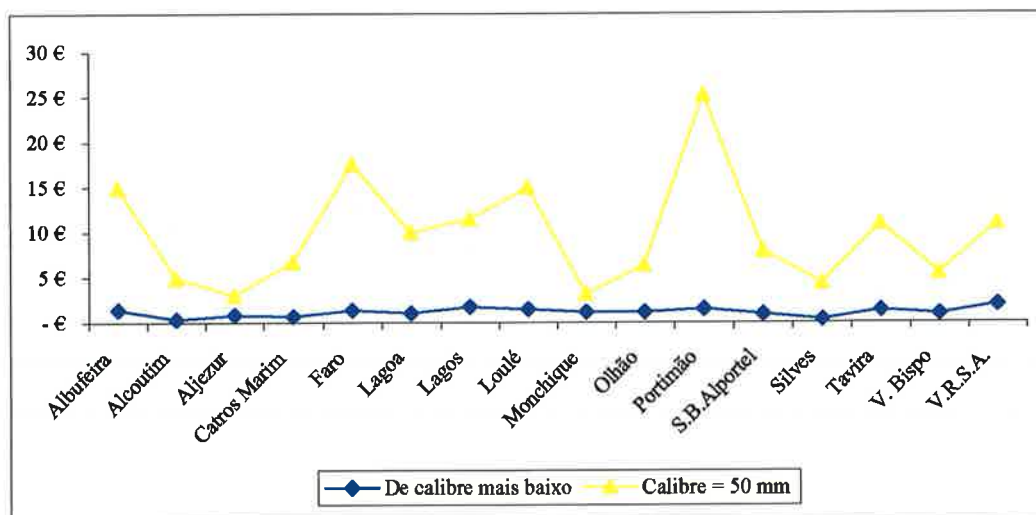
¹⁹ Nas simulações nunca se considera o valor do I.V.A..

A maior diferença entre o valor a pagar com e sem benefício ocorre em Faro, pois este consumidor paga 1,42€ se beneficiar da componente social, mas se não beneficiar vai pagar cerca do dobro.

Portanto, mais uma vez se verifica que um agregado familiar nestas condições é mais penalizado nuns municípios do que noutros.

A elaboração desta última tabela levanta outro “problema”, o valor do aluguer mensal do contador. De facto, para um contador com o mesmo calibre não é possível encontrar nas dezasseis tabelas de preços, um valor igual para o seu aluguer mensal.

Gráfico 5.4 - Valores do aluguer mensal do contador, considerando o calibre mais baixo e um calibre de 50mm, 2000.



Fonte: Elaborado pela autora.

Considerando o contador de calibre mais baixo, normalmente de 15 mm²⁰, o valor do aluguer mensal do contador oscila entre 0,40€ em Silves e 2,00€ em VRSA, o que significa que um agregado familiar residente em V.R.S.A. paga 5 vezes mais pelo aluguer mensal do mesmo contador, que um outro agregado familiar em idênticas

²⁰ Os contadores mais comuns ao nível do sector doméstico são os de calibre mais baixo (15mm). No concelho de Loulé o calibre mais baixo é de 13mm.

aluguer mensal do mesmo contador, que um outro agregado familiar em idênticas condições económico-financeiras mas residente em Silves. Em média, no Algarve, pelo aluguer mensal de um contador com este calibre paga-se 1,19€. Considerando um contador de calibre igual a 50 mm, verifica-se que as oscilações de preços entre os dezasseis municípios é bastante acentuada, pois no município de Portimão o consumidor paga cerca de 8 vezes mais do que um consumidor residente em Aljezur, pelo aluguer mensal do mesmo contador (Portimão = 25,23€; Aljezur = 3,04€).

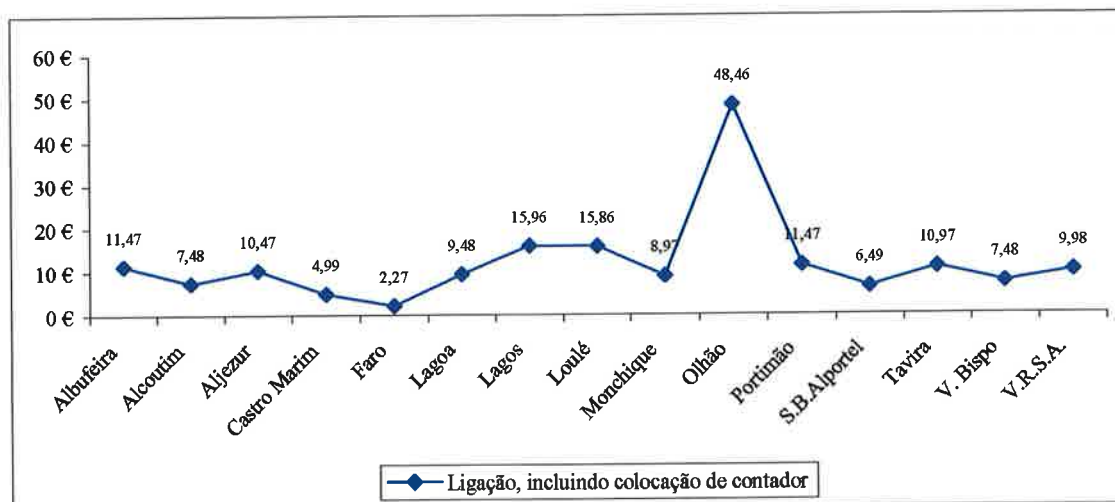
Tal como acontece na tabela de preços da água relativamente aos escalões mais elevados de consumo de água, também as maiores variações ocorrem nos valores do aluguer mensal de contadores de maior calibre.

O aluguer mensal do contador, ao contrário do preço por m³ de água consumida, é um serviço para o qual todas as entidades gestoras podem praticar preços iguais ou muito próximos, com o objectivo último de minimizar a grande discrepância. Nuno Amorim²¹, referiu que o “*valor do aluguer mensal do contador depende de um conjunto de despesas associadas a uma correcta gestão e controlo do abastecimento de água, entre as quais se destacam, o preço do equipamento, as despesas com deslocações, pessoal técnico, viaturas e material diverso. Apurados estes custos estabelece-se o custo mensal associado ao contador, que vai coincidir com valor do aluguer mensal do contador*”. Talvez o valor do aluguer mensal do contador pudesse resultar do somatório de dois tipos de custos, um custo fixo correspondente à amortização do equipamento e um custo variável relativo a todas aquelas despesas, quando ocorressem.

Além do valor do aluguer mensal do contador, constatou-se que outros preços de serviços, como a ligação de contador ou o restabelecimento de ligação, constituem serviços prestados cujo preço diverge muito de município para município.

²¹ Funcionário da EMARP- Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão.

Gráfico 5.5 – Simulação do valor a pagar por uma moradia unifamiliar²² pela ligação, incluindo contador, 2000.



Fonte: Elaborado pela autora.

Pode observar-se que um agregado familiar, residente numa moradia unifamiliar, que solicite a ligação à rede pública de abastecimento de água paga 48,46€ em Olhão, enquanto que um outro agregado familiar vai pagar 2,27€ em Faro, isto é, entre concelhos contíguos, o custo multiplica-se cerca de 21 vezes.

Estas diferenças mantêm-se ao comparar-se o preço a pagar por um restabelecimento de ligação à rede pública de abastecimento de água. Esse restabelecimento pode assumir as seguintes modalidades:

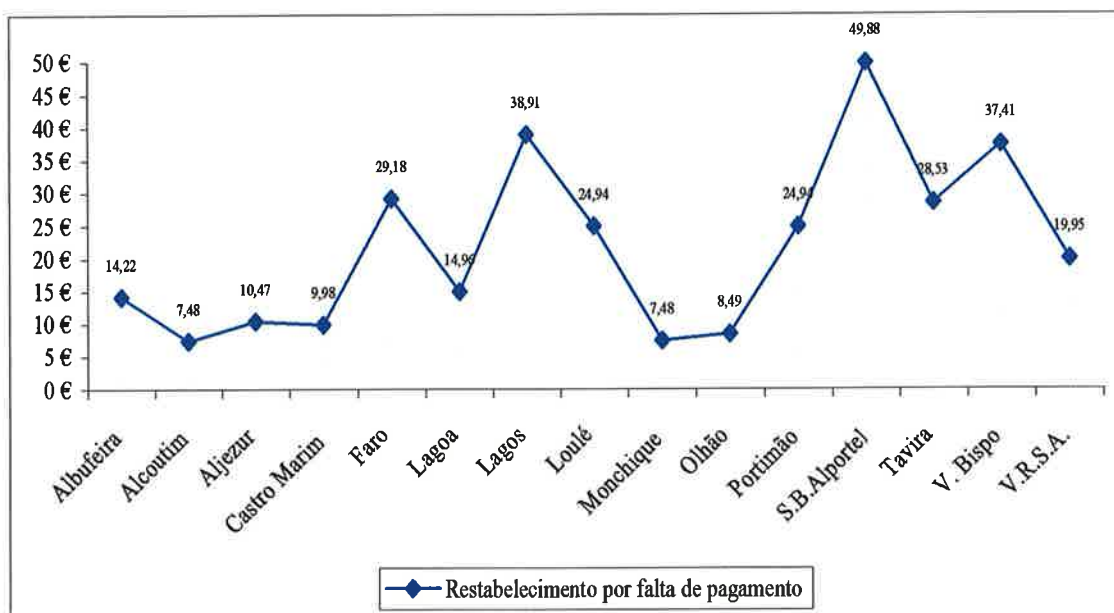
- restabelecimento por interrupção solicitada;
- restabelecimento por interrupção coerciva (ou por falta de pagamento);
- restabelecimento por interrupção imposta.

Ao valor a pagar pelo restabelecimento, certos municípios cobram uma caução além do preço associado ao restabelecimento, como é o caso de Faro. Pelo restabelecimento cobra 4,24€ e acresce uma caução no valor de 24,94€ para o sector doméstico e de 37,41€ para o sector empresas. Esta caução é relativa ao primeiro restabelecimento, pois

²² Moradia Unifamiliar – habitação em propriedade horizontal com um ramal de ligação à rede pública e um contador.

se sobre um mesmo consumidor incidir um segundo restabelecimento, o valor da caução vai duplicar, isto é, a caução varia proporcionalmente ao número de pedidos de restabelecimento efectuados por uma mesma consumidor doméstico ou empresa.

Gráfico 5.6 – Simulação do valor a pagar por um consumidor doméstico pelo primeiro pedido de restabelecimento por falta de pagamento, 2000.



Fonte: Elaborado pela autora.

Considerando a modalidade de restabelecimento por interrupção coerciva ou restabelecimento por falta de pagamento²³ verifica-se que S. Brás de Alportel é o município que mais penaliza o consumidor quando este não cumpre as suas obrigações, ao exigir um pagamento de 49,88€. Porém, ao considerar-se que sobre esse contador incide um segundo pedido de restabelecimento, então passa a ser Faro o município que mais penaliza o consumidor pelo incumprimento das obrigações que assume, já que o preço a pagar vai aumentando proporcionalmente ao número de pedidos de restabelecimento por falta de pagamento, tal como já foi referido (vai pagar por esse 2º pedido de restabelecimento 54,12€).

²³ Optou-se por analisar esta modalidade porque é comum a todas as tabelas de preços da água dos vários municípios.

Desta análise retiram-se algumas conclusões, surgindo também algumas dúvidas. Após o confronto realizado no capítulo IV entre modalidades de gestão, preço cobrado ao consumidor doméstico e características concelhias, ao nível dos concelhos seleccionados segundo um critério populacional, verifica-se que a região do Algarve não se afasta dessa realidade. Do estudo realizado sobre esta região verificou-se que, tal como no capítulo IV, não existe relação entre modalidades de gestão, preço cobrado ao consumidor doméstico e características concelhias.

Ao aprofundar este estudo no sentido de analisar a preocupação das entidades gestoras com a sustentabilidade financeira dos respectivos sistemas, considerando a região do Algarve, constatou-se que a definição dos preços da água não assenta num estudo de viabilidade económico-financeiro e consequentemente as receitas obtidas com o abastecimento domiciliário de água ao consumidor não são suficientes para cobrir os custos suportados com esse volume de água fornecido. Pode-se observar que as entidades gestoras, independentemente da modalidade de gestão adoptada, não estão a garantir a sustentabilidade dos respectivos sistemas, nem a promover a racionalização no consumo, no sentido de evitar desperdícios ou consumos exagerados e consciencializar a população para os elevados custos associados a tais infraestruturas e a consequente necessidade de aproximar o preço da água ao valor total da sua disponibilização, no respeito pelo PUP.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÃO

Este trabalho incide sobre um tema que tem vindo a assumir grande importância no país, constituindo, nos últimos anos, uma das prioridades nacionais, já que os níveis de atendimento da população com abastecimento domiciliário de água proveniente da rede pública contribuem para o desenvolvimento económico e social de Portugal. No sentido de promover a melhoria da qualidade de vida das populações e atingir a quase totalidade de população portuguesa abastecida com água proveniente da rede pública, em quantidade e qualidade, têm sido vários os esforços na concretização de tal objectivo, que vão desde inovações legislativas, que foram surgindo ao longo do século passado sobretudo na segunda metade, até aos avultados investimentos efectuados, financiados por verbas quer nacionais, quer comunitárias.

A água sempre foi um recurso indispensável à vida. Porém, ao longo dos anos tem-se assistido a uma intensiva exploração dos recursos ambientais, nomeadamente provocada por factores, tais como, o crescimento da população, o aumento do nível de vida da média da população, o aumento das apetências consumistas e o surgimento de uma economia com grandes volumes de desperdícios. Actualmente e no que respeita ao abastecimento público de água, o importante para o consumidor comum é ter acesso domiciliário a água potável sem restrições e preenchendo os requisitos de salubridade, beneficiar de um fornecimento fiável e contínuo (24 horas/dia, todos os dias do ano, com a pressão necessária), ou seja, sem quebras de abastecimento e pressão, serviços que actuem rapidamente em caso de avarias e rupturas, um serviço de informação eficaz e, tudo isto, naturalmente, ao menor preço possível. A completa satisfação em termos de abastecimento público de água contempla assim três vertentes, já que à necessária disponibilidade e qualidade exigidas, juntou-se, nos últimos anos, a questão do desenvolvimento sustentável no sentido de promover o desenvolvimento do país, preservando os recursos naturais e respeitando aspectos de equilíbrio de ordem social, económica e ambientais.

O abastecimento domiciliário de água à população é da competência e responsabilidade das autarquias locais. Além dos serviços municipais criados para gerir os sistemas municipais, o Código Administrativo veio possibilitar aos municípios a criação de serviços municipalizados, posteriormente abriu-se a possibilidade dos municípios constituírem empresas públicas e as inovações legislativas mais recentes permitiram aos municípios a abertura de concurso público para concessionar os serviços relativos ao abastecimento domiciliário de água dentro dos espaços municipais. A evolução das modalidades de gestão dos sistemas municipais ficou assim caracterizada pela atribuição de uma maior autonomia organizativa e financeira.

Porém, a grande diversidade de modalidades de gestão dos sistemas municipais de distribuição de água existentes quer em Portugal, quer nos restantes Estados-membros é um indicador da complexidade associada à gestão do abastecimento público de água e muito provavelmente indica que não existe uma boa solução, tal como foi referido por alguns autores. A adopção de uma das modalidades de gestão é influenciada por muitos aspectos, destacando-se a tradição administrativa, as condições geográficas, a densidade populacional, as disponibilidades de água, as condições económicas e sociais da população. Deve optar-se pela modalidade de gestão que permita concretizar, com a maior eficácia, os objectivos da entidade gestora relativos à satisfação das necessidades dos consumidores, em termos de abastecimento de água, dentro dos limites geográficos dos seus sistemas, assegurando a quantidade, a qualidade e o preço justo.

No sentido de aumentar a percentagem de população abastecida com água no domicílio proveniente da rede pública e colocar o nosso país a par da média dos países da U.E., de cumprir as exigências nacionais e comunitárias em termos de qualidade da água para consumo humano e de protecção ambiental, de ultrapassar as limitações das autarquias locais, nomeadamente em termos de endividamento, bem como garantir um serviço de qualidade aos consumidores, o Governo promoveu a criação dos sistemas multimunicipais com o objectivo captar, tratar e fornecer água de qualidade para abastecer as redes municipais já existentes ou a criar. Estas infraestruturas de grandes dimensões têm contribuído para um aumento considerável da população abastecida com água proveniente da rede pública.

Constatou-se que este é um sector com características muito próprias. Existe o lado da oferta, o lado da procura e um produto, a água, vendido a um determinado preço. Porém, o lado da procura, constituído pelo conjunto dos consumidores existentes em cada um dos espaços municipais, não tem fonte de oferta alternativa, pois existe apenas uma entidade gestora a fornecer-lhes água, pelo que os consumidores não podem optar por fazer a ligação a uma rede de distribuição em detrimento de outra. De facto não é viável a instalação de infraestruturas deste tipo num mesmo espaço municipal por mais do que uma entidade gestora. São, portanto, monopólios naturais com contornos geográficos bem delimitados e que tornam necessária a intervenção do Estado, nomeadamente para evitar o abuso de posição dominante e para garantir uma adequada recuperação de custos, pelo que futuramente devem ser reforçados os poderes do actual instituto regulador (IRAR). Pode-se colocar a hipótese de existirem formas indirectas de concorrência, como a concorrência pelo mercado, a concorrência na vizinhança e a concorrência por comparação e não de uma concorrência efectiva.

A tarifa surge como um instrumento financeiro que veio contribuir para a aplicação e concretização do princípio do utilizador-pagador, defendido tanto pela economia internacional, como pela política comunitária, encontrando-se estipulado na DQA e demais legislação publicada neste âmbito. Este é um princípio que faz com que cada utilizador/consumidor suporte os custos resultantes do seu consumo de água. Para que a tarifação contribua para uma melhor utilização dos recursos hídricos, os preços devem estar directamente associados à quantidade de água consumida, sendo igualmente comum nos sistemas tarifários praticados pelas diversas entidades gestoras, nomeadamente para o consumo doméstico, existir um sistema de escalões cujo preço por m³ vai agravando-se progressivamente, o que estimula a conservação dos recursos e penaliza os grandes consumidores de água.

Uma correcta definição da política tarifária deve respeitar o equilíbrio orçamental e orientar os consumidores, levando-os a fazer escolhas compatíveis com o interesse da sociedade, incentivando-os a diminuírem os consumos de água desnecessários (desperdícios) e a poluição. Esta política vai, por um lado, aliviar a pressão sobre os recursos hídricos e, por outro lado, permitir manter e ampliar as infraestruturas e consequentemente, garantir que as entidades gestoras, independentemente da

modalidade de gestão adoptada, promovam a sustentabilidade dos respectivos sistemas. No entanto, não deve ser utilizado como instrumento único para racionalizar os consumos do sector doméstico (os maiores consumidores de água dos sistemas municipais), dado que a procura por parte deste segmento caracteriza-se como sendo particularmente rígida a flutuações no preço, já que, tal como foi referido, os consumos oscilam mais em função do nível de desenvolvimento sócio-económico e cultural dos agregados familiares do que em função do preço por m³ de água.

No confronto realizado entre modalidades de gestão e práticas tarifárias, assente no critério populacional e no consumo médio mensal por agregado familiar, constatou-se que existe alguma dispersão dos valores a pagar pelos consumidores às respectivas entidades gestoras e que não existe relação entre a modalidade de gestão e o valor cobrado ao consumidor, assim como também não se detectou a existência de uma relação clara com as características concelhias (densidade populacional, localização geográfica, IpC).

A proliferação de sistemas tarifários caracteriza assim a realidade portuguesa, quer ao nível da simples definição de escalões de consumo, quer ao nível do valor a cobrar ao consumidor¹.

O Algarve, à semelhança do que ocorreu ao longo dos últimos anos nas outras regiões, também registou um desenvolvimento considerável na infraestruturização relativa ao abastecimento público de água. De acordo com o estudo realizado sobre esta região, com o objectivo, sobretudo, de detectar a preocupação das várias entidades gestoras com a auto-sustentabilidade dos seus sistemas, foi possível concluir que nenhuma das entidades obtém receitas suficientes do consumidor (cobradas em função do volume de água consumido) para cobrir os respectivos custos suportados (custos de exploração +

¹ A heterogeneidade caracteriza os sistemas tarifários em Portugal e sem excepção no Algarve, não só ao nível do preço por m³ de água consumida, do tipo de consumidores, do número de escalões ou requisitos para atribuição do benefício social e sobre que valor deve incidir, cujas discrepâncias são bem notórias, mas na globalidade das tarifas cobradas pelos variados serviços relacionados com o abastecimento público de água que a entidade gestora cobra à respectivas população (referidas no Capítulo V).

custos de investimento) com o abastecimento público de água. Note-se que algumas das entidades gestoras no Algarve nem sequer cobram uma tarifa que permita cobrir o valor que pagam ao sistema multimunicipal do Algarve. Foi possível observar que não existe grande diferença entre a modalidade de gestão e o nível de cobertura de custos suportados com o fornecimento de um mesmo montante de água às respectivas populações.

De acordo com a investigação realizada, a indexação da totalidade dos custos aos utilizadores não se verifica mas é essencial, não só para a sustentabilidade financeira da gestão da água mas também para a compreensão do valor da mesma, constituindo um indicador facilmente perceptível e indutor duma melhor utilização.

As estratégias a definir para o sector devem estar associadas à necessidade de fornecer um serviço de qualidade à colectividade, fazendo com que toda a sociedade tenha acesso a água potável nas mesmas condições mesmo os mais carenciados, aumentando o bem-estar social e a qualidade de vida das populações e diminuindo o risco de saúde pública, sem esquecer da necessária protecção do ambiente e dos seus recursos naturais e com a devida atenção à existência de situações de solidariedade social. Paralelamente, não se deve ignorar a necessidade premente de incutir no consumidor uma utilização prudente e racional da água, fornecendo informação ao consumidor sobre os meios que tem para minimizar a sua factura de água, sobre os custos envolvidos desde a captação de água na origem até à sua chegada à torneira do consumidor. Isto é, consciencializar o consumidor para os verdadeiros custos associados ao abastecimento domiciliário de água e da necessária indexação da totalidade dos custos aos consumidores para garantir a sustentabilidade financeira dos sistemas e cumprir os princípios ambientais.

No final formula-se o desejo que a presente investigação venha ser útil no sentido de alertar, apoiar e clarificar os decisores políticos locais sobre complexidade associada à gestão do abastecimento público de água às respectivas populações e a necessidade de garantir a auto-sustentabilidade dos sistemas, com o posterior estudo e aplicação de tarifas que garantam a manutenção, reparação e renovação das infraestruturas, bem como a expansão e modernização dos sistemas.

BIBLIOGRAFIA

- Alegre, Helena (1994), *Instrumentos de apoio à gestão técnica de sistemas de distribuição de água*, LNEC.
- Alegre, Helena e Jaime Melo Baptista (1997), *Indicadores de desempenho de sistemas de abastecimento de água: uma questão de moda ou de necessidade?*, Indústria da Água n.º 25, Out./Nov./Dez. 1997.
- Alegre, Helena e Sérgio Teixeira Coelho (1998), *Princípios relevantes para a eficiente gestão técnica de sistemas de abastecimento de água*, 8º Encontro Nacional de Saneamento Básico - Comunicações dos temas gerais.
- Alegria, Ana, Cristina Paiva, Elsa Santos, Isabel Jorge, Isabel Mateus, Maria Augusta Cavaco, Maria de Fátima Coimbra (2000), *Água de abastecimento – Conceitos, conselhos e recomendações*. APDA.
- Almeida, Octávio (1997), *Caracterização dos sistemas de saneamento básico em Portugal*, Revista de Poder Local n.º 131.
- Almeida, Octávio (1997), *Contributos para a gestão dos sistemas de saneamento básico*, Revista de Poder Local n.º 129.
- Alves, Baptista (2000), *Gestão de sistemas de saneamento básico*, Revista de Poder Local, n.º 137.
- Amaral, Carlos (1999), *Aprovado fim das cauções e outros mecanismos de protecção dos cidadãos*, O consumidor n.º 84, Instituto do Consumido.
- Ambrósio, Amílcar (1995), *Gestão Delegada*, Série Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, Vol.6.
- Aragão, Maria Alexandra de Sousa (1997), *O Princípio do Poluidor Pagador – Pedra Angular da Política Comunitária do Ambiente*, Boletim da Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra Editora.
- Abastecimento de água: tarifas em Portugal*, Tecnologias do Ambiente n.º 29, Maio 1999.
- Abastecimento de água: tarifas em Portugal*, Tecnologias do Ambiente n.º 29, 1999.
- Anuário Estatístico da Região do Algarve 1999*, INE, Direcção Regional do Algarve,
- Autarcas e Autarquias*, Suplementária jornal Público n.º 3082, 1998.
- Autarcas e Autarquias*, Suplementária, jornal Público n.º 2590, 1987.
- Baltasar, Vítor (1997), *Níveis de serviço e o preço ao consumidor*, Água Scripta, EPAL, Abril.

Baptista, Jaime Melo e Maria Rafaela Matos (1995), *Saneamento Básico em Portugal*, Série Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, Vol.1, LNEC e MARN.

Barraqué, Bernard (1996), *A Política da Água na Europa*, Perspectivas Ecológicas, n.º 15.

Baú, João (2002), *Em 2006 temos obrigação de ter a face do País mudada*, Suplementária, edição de Quem é Quem no Sector das Águas em Portugal, APDA.

Borges, Orlando (2002), *Directiva Quadro promove uso sustentável da água*, Suplementária, edição de Quem é Quem no Sector das Águas em Portugal, APDA.

Borrego, Carlos, Isabel Quintaneiro, Jorge Rua e Cláudia Almeida (1995), *Quadro Institucional*, Série Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, Vol.2, LNEC e MARN.

Brundtland Report (Relatório O Nosso Futuro Comum) (1987), Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, [online], disponível em URL: www.doc.mmu.ac.uk/aric/eae/sustarnability/older/Brundtland_Report.html.

Calmeiro, José António (1995), *A Empresarialização dos Sistemas Municipais de Água e Saneamento*, Indústria da Água n.º 16.

Calmeiro, José António (1995), *Organização dos Serviços*, Série Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, Vol. 4, LNEC e MARN.

Campos, Rita Mota, Sebastião Costa Pereira, Fernando Azevedo Moreira e João Corrêa da Silva (199..), *O Direito do Ambiente*, Secretaria de Estado do Ordenamento Físico e Ambiente, Comissão Nacional do Ambiente.

Cardoso, Teixeira (2002), *Controlo desde a ETA até à torneira do consumidor*, Suplementária, edição de Quem é Quem no Sector das Águas em Portugal, APDA.

Carvalho, Maria de Fátima Belo (1996), *História dos Contratos de Concessão para o Abastecimento de Águas*, Indústria da Água n.º18, Jan./Fev./Mar.

Censos 1970: resultados definitivos: XI recenseamento geral da população e II recenseamento geral da habitação, INE, 1975.

Censos 1981: resultados definitivos: XII recenseamento geral da população e II recenseamento geral da habitação, INE, 1984.

Censos 1991: resultados definitivos: XIII recenseamento geral da população e III recenseamento geral da habitação, INE, 1993.

Censos 2001: resultados definitivos: XIV recenseamento geral da população e IV recenseamento geral da habitação, INE, 2002.

Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, texto integral em 27 princípios (1992), [online] disponível em URL: <http://caleader.inde.pt/pl24/ctpl2404.htm>.

- Constituição da República Portuguesa*, Texto Editora, 1990.
- Cordovil, Francisco (2000), *Fundo de Coesão – Apresentação das Candidaturas: orientações e procedimentos*. DGDR.
- Correia, Francisco Nunes et al. (1998), *Institutions for Water Resources Management in Europe*, Instituto Superior Técnico.
- Correia, José Campos (1988), *Actas da Conferência Internacional sobre a Gestão da Água 1988: Algarve e Andaluzia – Desafios e Propostas*, Centro de Investigação de Desenvolvimento e Economia Regional, Universidade do Algarve.
- Correia, José Campos e Pedro Laginha (1996), *O abastecimento de água potável ao Sotavento Algarvio*, Indústria da Água n.º 20.
- Costa, José Silva e Maria Manuela Castro Silva (1992), *A Gestão dos Recursos Hídricos em Portugal – Uma análise do ponto de vista económico-financeiro*, Faculdade de Economia do Porto.
- Cunha, L. Veiga et al. (1980), *A Gestão da Água: Princípios fundamentais e sua aplicação em Portugal*, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Cunha, Paulo de Pitta (1995), *União Europeia: Tratados e Decisões*, Associação Portuguesa para o Estudo da Integração Europeia.
- Diogo Freitas do Amaral (1997), *Curso de Direito Administrativo*, vol.1, 2ª edição, Livraria Almedina, Coimbra.
- Estatísticas do Ambiente – Contas da Água 1998*, Território e Ambiente, INE, 2002
- Estatísticas do Ambiente 1990*, INE, 1992.
- Estatísticas do Ambiente 1995*, INE, 1997.
- Estatísticas do Ambiente 2000*, INE, 2002.
- Estudos sobre o Poder de Compra Concelhio 2000*, INE, 2002.
- Faria, António Luís Marçal Grilo Lobato de (1996), *Eficiência Económica e Tarifas de Custo Marginal em Sistemas de Abastecimento de Água*, Tese de mestrado em Gestão e Estratégia Industrial, ISEG.
- Ferreira, Elisa (1998), *IPE Adp deve ser o elemento estruturador do mercado*, Água & Ambiente n.º1.
- Ferreira, Elisa (1998), *Um novo mercado assente em parceria e regulação*, Cadernos de Economia n.º 42.
- Franco, Frederico Melo (1992), *A indústria da água – fundamentos para uma gestão empresarial do sector em Portugal*, Indústria da Água, n.º5.
- Frank, Robert (1994), *Microeconomia e Comportamento*, McGraw-Hill.

Gagliardi, Iginio (1879), *Memórias acerca do abastecimento das águas para o Algarve*, Typographia Universal, Lisboa.

Gomes, Nuno Filipe Lourenço Pires (2000), *Abastecimento de água e serviços conexos*, Associação Portuguesa de Direitos do Consumidor.

Goulart, Herberto (1997), *Critérios de eficiência na escolha do modelo institucional da entidade gestora de distribuição domiciliária de água*, Revista de Poder Local n.º130.

Henriques, António G. (2001a.), *Seminário Directiva Quadro da Água – Um instrumento Integrador da Política da Água da União Europeia*, Seminário Directiva Quadro da Água – comunicação, Núcleo de Ambiente, Universidade do Algarve.

Henriques, António Gonçalves (1985), *Avaliação dos recursos hídricos de Portugal continental: contribuição para o ordenamento do território*, Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, ISEG.

Henriques, António Gonçalves (2001b.), *Directiva Quadro da Política da Água, Principais linhas de força*, Seminário “Novas Obrigações na Gestão e no Uso da Água em Portugal, MGI, Hotel Lisboa Plaza.

Henriques, António Gonçalves e Cristina A. West, *Instrumentos Económicos e Financeiros para a Gestão Sustentável da Água, Parte 1 – Aspectos conceptuais e obrigações estabelecidas pela Directiva Quadro da Água*, [online], disponível em URL: www.inag.pt

Henriques, António Gonçalves e Cristina A. West, *Instrumentos Económicos e Financeiros para a Gestão Sustentável da Água, Parte 2 – Aplicação em Portugal*, [online], disponível em URL: www.inag.pt

Hidrologia de Águas Superficiais (1982), I Curso de Hidrologia Operativa, Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos e Instituto Superior Técnico, Lisboa.

Inventário Nacional de Saneamento Básico 1990, INAG, 1994.

Klein, Michael (1996), *Economic regulation of water companies*, Policy research working paper, World Bank.

Leitão, António Eira e António Gonçalves Henriques (2000), *Gestão dos Recursos Hídricos em Portugal nos últimos 25 anos. Deriva Histórica, Tendências actuais e Perspectivas Futuras*, Recursos Hídricos, vol.23.

Livro Branco sobre Responsabilidade Ambiental (2000), Comissão Europeia, [online], disponível em URL: <http://europa.eu.int/sacdplus/leg/pt/lvb>

Lobo, Mário (1999), *Manual do Direito de Águas*, 2ª Edição, Vol.1, Coimbra Editora.

Lopes, Sérgio (1996), *Os municípios e a gestão da água*, Águas & Resíduos, Ano I, n.º3.

- Lorrain, Dominique (1991), *El modelo francés de servicios urbanos*, Ciudad y Territorio n.º 88.
- Machado, Manuel Pinto e Miguel Félix António (2000), *Guia do Autarca 2000-2002*, jornal Diário de Notícias, edição n.º 47890.
- Marques, Maria Manuel Leitão e Vital Moreira (1999), *O Estado, a Economia e as Empresas – Desintervenção do Estado, Privatização e Regulação de Serviços Públicos*, Economia & Prospectiva, Ministério da Economia, Vol. II n.º ¾, Out.98/Mar.
- Martins, Joaquim Poças (1998), *Serviços públicos de Abastecimento de Água e Saneamento*, AEPISA.
- Martins, Joaquim Poças (1999), *O preço da água tem de subir*, Água & Ambiente n.º 10.
- Mendes, Pedro e Xavier da Costa (1995), *Instrumentos Financeiros e Sistemas Tarifários*, Série Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, Vol. 3, LNEC e MARN.
- Ministério do Ambiente (1999), *Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve: 1ª Fase da Análise e Diagnóstico da Situação de Referência, Anexo 13 – Análise Económica das Utilizações da Água*, Faro, DRAA.
- O Fundo de Coesão e o Ambiente – Portugal*, Comissão Europeia, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 1999.
- Os Municípios do Algarve*, Comissão de Coordenação da Região do Algarve e INE, 1998.
- Os Serviços de Interesse Geral em Portugal e os Consumidores – Necessidade de uma reflexão*, FENACOOOP, 2000.
- Pacheco, João Dias (1999), *Sistemas multimunicipais: Que evolução?*, Indústria da Água, n.º32.
- Paixão, J. da Silva, J. Aragão Seia e C. A. Fernandes Cadilha (1986), *Código Administrativo Actualizado e Anotado*, 4ª Edição, Almedina, Coimbra.
- Palma, Catarina Roseta (2004), *Análise económica da água em Portugal: os desafios da directiva quadro*, III Congreso Ibérico sobre Gestión y Planificación de aguas - La Directiva Marco del agua: realidades y futuros, Madrid.
- PDR 1994-1999*, MPAT - Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, DGDR, 1994.
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2000-2006*, MAOT, 2000.
- Plano Nacional da Água* MAOT, 2001, [online] disponível em URL: www.inag.pt.

Programa Nacional para o uso eficiente da água, LNEC e ISA, MAOT, 2001 [online], disponível em URL: WWW.inag.pt/inag2002.

Programa Operacional do Ambiente, III QCA, Portugal 2000-2006, [online] disponível em URL: www.qca.pt/po/poa/html/index.html

Protecção e gestão das águas - Tarifação e gestão sustentável das águas [online], disponível em URL: <http://europa.eu.int/scadplus/leg/pt/lvb/128112.htm>.

Quem é Quem no Sector das Águas em Portugal, APDA, 2002.

Quem é Quem no Sector das Águas, Suplementária, APDA, 1999.

Ramos, Laurinda, Teresa Nuncio, Maria Emília Borracho, José Ramalho Pais e Evan Vlachos (1987), *Os Recursos Hídricos no Sul de Portugal*, MPAT-Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais – Comissão de Levantamento e Acompanhamento da Gestão dos Recursos Hídricos do Alentejo e Algarve.

Rees, Yvonne (1998), *Institutions for water resources management in Europe*, vol. 1, Editado por Francisco Nunes Pereira.

Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre a Água, publicação das Nações Unidas, 1977.

Relatório de Discussão Pública: Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - ENDS 2002 –(2002), Instituto do Ambiente, Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, [online] disponível em URL: www.iambiente.pt.

Relatório do Estado do Ambiente 1990, Ministério do Ambiente, 1991.

Relatório e Contas 2000, Serviços Municipalizados de Portimão, 2001.

Relatório e Contas, Águas do Barlavento Algarvio, 1995.

Relatório e Contas, Águas do Sotavento Algarvio, 1995.

Rocha, Isabel e Duarte Filipe Vieira (1996), *Água – Legislação, contencioso contra-ordenacional e Jurisprudência*. Porto Editora.

Samuelson, Paul e William Nordhaus (1993), *Economia*, 4ª Edição, McGraw-Hill.

Santos, A. Conceição (1992), *Instrumentos Financeiros do desenvolvimento da indústria da água*, 3^{as} Jornadas da Indústria da Água – Comunicações.

Santos, Aníbal Durães (1995), *A regulação económica de monopólios naturais - Uma nota sobre a regulação da indústria da água em Portugal*, Revista Indústria da Água n.º 17.

Serra, Pedro Cunha (1999), *Políticas tarifárias da água em Portugal*, Cadernos de economia n.º49.

Serra, Pedro Cunha (1999), *Sistemas multimunicipais necessitam de regulador*, Água & Ambiente n.º11.

Serra, Pedro Cunha (2004), *A regulação da água em Portugal*, Forum Lo público y lo privado en la Gestión del Agua, Fundacion Nueva Cultura Del Agua.

Serra, Pedro Cunha (2004), *A regulação da água em Portugal*, Fórum Lisboa/Madrid “LO PÚBLICO Y LO PRIVADO EN LA GESTIÓN DEL AGUA”.

Serviços Municipalizados de Portimão (1998), *A água no concelho de Portimão*.

Silva, Maria Manuela Castro (1991), *Intervenção Pública no Domínio do Ambiente – Princípios teóricos e Implementação prática*, Tese de Mestrado, FEP.

Silva, Maria Manuela Castro (1996), *O uso da água, o seu valor económico e o seu preço*, Faculdade de Economia do Porto.

Simões, Jorge Abreu (1995), *Os sistemas multimunicipais: um modelo inovador de gestão*, Indústria da Água n.º 16.

Simões, Jorge Abreu (2000), *Parcerias público-privadas*, Água & Ambiente n.º17, Abril.

Situação do abastecimento de água na região do Algarve, CCRA, 1995.

Situação do abastecimento de água na região do Algarve, CCRA, 2000.

Soares, Adelino Silva (1998), *Um Serviço Universal*, Cadernos de Economia n.º42.

Tarifários de água em Portugal, Tecnologias do Ambiente n.º 23, 1998.

Tarifários de águas, resíduos e efluentes: situação em Portugal em 2001, Tecnologias do Ambiente n.º 44, 2001.

Tarifas de água em 2000: estáveis, Tecnologias do Ambiente n.º 35, 2000.

ANEXOS

Anexo 1 – “Para ter direito ao ambiente assumo os seus deveres”.

Anexo 2 – “Dicas para a poupança de água”.

Anexo 3 – Tarifários praticados pelas entidades gestoras algarvias, 2000.

Anexo 4 – Dados económicos relativos aos custos de utilização doméstica e empresarial da água, PBHRA, 1999.

– **Anexo 1** –

“Para ter direito ao ambiente assuma os seus deveres”.

**Para ter direito
ao ambiente,
assuma os
seus deveres!**



Ajustamento e Harmonização das Tarifas de Água, Saneamento e Resíduos

O NOSSO AMBIENTE

A promoção da qualidade de vida da população do Algarve é um dos princípios orientadores da actividade da AMAL Associação de Municípios do Algarve, da ÁGUAS DO ALGARVE e da ALGAR. Estas entidades têm vindo a realizar avultados investimentos na melhoria da qualidade da água, no saneamento de águas residuais e no tratamento dos resíduos sólidos urbanos da região.

Agora contamos consigo!

Para mais informações
contacte o seu Município

– Anexo 2 –

“Dicas para a poupança de água”.

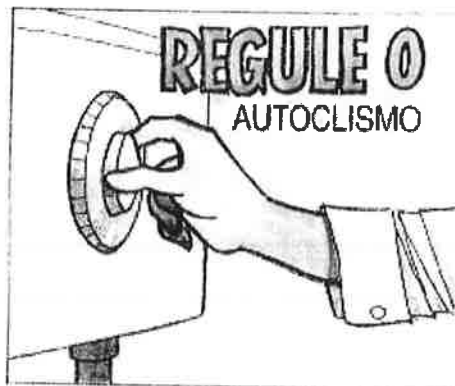
EMAR

Empresa Municipal de
Águas e Resíduos de Portimão, EM





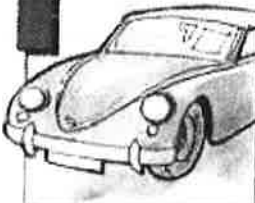

Dicas Poupança Água



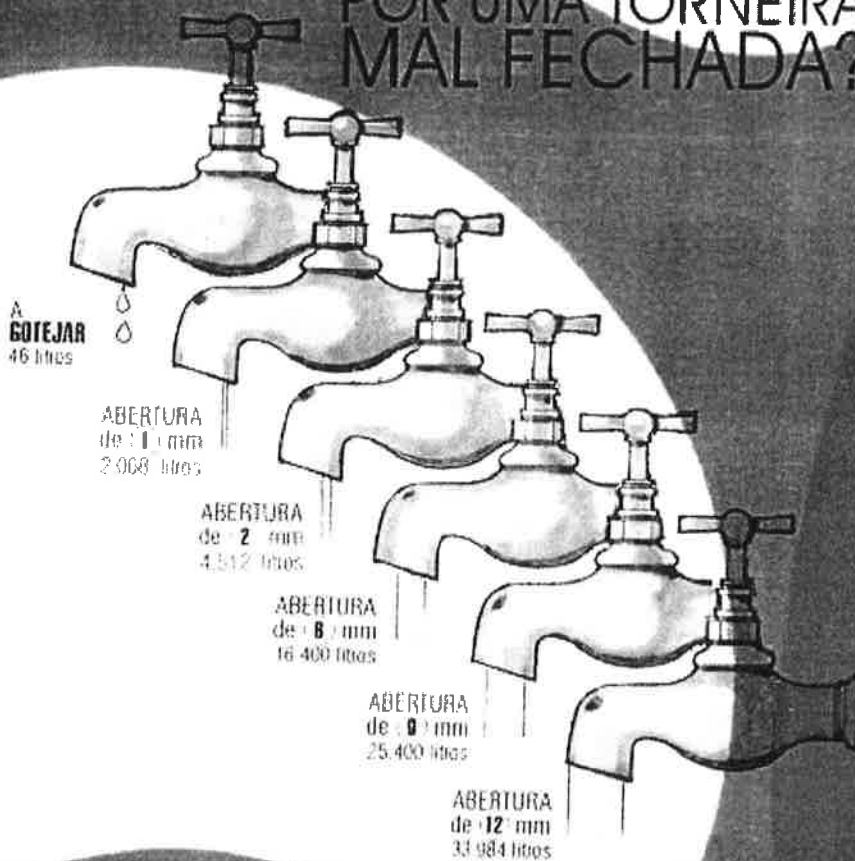
USE MAS
ABUSE NÃO



NÃO DESPERDICE ÁGUA EM SUA CASA

<p>Sanita</p>  <p>15 Litros</p>	<p>Lavagens e limpezas</p>  <p>35 Litros</p>	
<p>Banhos</p>  <p>60 Litros</p>	<p>Bebidas</p>  <p>8 Litros</p>	
<p>Jardinagem</p>  <p>20 Litros</p>	<p>Lavagem do carro</p>  <p>50 Litros</p>	<p>Lavagem de roupa</p>  <p>150 Litros</p>

SABE QUANTA ÁGUA SE PERDE DIARIAMENTE POR UMA TORNEIRA MAL FECHADA?



CUIDADO! PODE ESTAR
A GASTAR ÁGUA SEM SABER.
VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES
DA SUA CASA.

– Anexo 3 –

Tarifários praticados pelas entidades gestoras algarvias, 2000.

Publique-se na IIIª Série
do Diário da República.
Albufeira, 12/04/2000
O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

EDITAL

ARSÉNIO MANUEL VIEIRA CATUNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA:-----

Faço público que a referida Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 11 de Abril de 2000, deliberou, ao abrigo do disposto no artº 20º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, e na alínea j) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fixar as seguintes tarifas e preços com efeitos a partir das leituras a efectuar após o dia 16 de Maio de 2000:-----

A - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONSUMOS POR METRO CÚBICO, MENSAL

A.1 - Consumo doméstico:

1º escalão - 0 a 5 m3	30\$00 0.15
2º escalão - 6 a 10 m3	70\$00 0.35
3º escalão - 11 a 25 m3	110\$00 0.55
4º escalão - 26 a 50 m3	200\$00 1.00
5º Escalão - mais de 50 m3	420\$00 2.09

A.2 - Estabelecimentos comerciais, industriais e organismos públicos:

Tarifa única 120\$00 0.60

A.3 - Instituições de beneficência, agremiações culturais, desportivas e colectivas de interesse público:

Tarifa única 30\$00 0.15

B - ALUGUER DE CONTADOR / POR MÊS

- Contador de tubuladura até 15 m/m.....	300\$00	1.50
- Contador de tubuladura de 16 a 20 m/m	500\$00	2.49
- Contador de tubuladura de 21 a 25 m/m	800\$00	3.99
- Contador de tubuladura de 26 a 30 m/m	1.200\$00	5.99
- Contador de tubuladura de 31 a 40 m/m	1.700\$00	5.48
- Contador de tubuladura de 41 a 50 m/m	3.000\$00	14.96
- Contador de tubuladura de 51 a 75 m/m	5.000\$00	24.94
- Contador de tubuladura de 76 a 80 m/m	6.000\$00	29.93
- Contador de tubuladura de 81 a 100 m/m	7.000\$00	34.92
- Contador de tubuladura de 101 a 125 m/m	8.000\$00	39.90
- Contador de tubuladura de 126 a 150 m/m	17.000\$00	84.80
- Contador de tubuladura de 151 a 200 m/m	20.000\$00	99.76
- Contador de tubuladura de mais de 200 m/m	30.000\$00	149.64

C - TARIFA DE SANEAMENTO

- 33\$00 por cada metro cúbico de água consumida. 0.16

E para que não se alegue desconhecimento se publica o presente Edital e outros de idêntico teor que vão ser afixados nos locais mais públicos do costume.-----

Albufeira, 12 de Abril de 2000.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

- ARSÉNIO MANUEL VIEIRA CATUNA -

Tarifário actual (2000 - ...)

Abastecimento Domiciliário de Água

• **Construção de Ramais de Abastecimento Domiciliário de Água**

Por cada ramal incluindo o material (por metro linear ou fracção):

- | | |
|---|----------|
| a) até 3 metros..... | 3500\$00 |
| b) Por cada metro a mais de 3 e até 6..... | 2500\$00 |
| c) Por cada metro a mais de 6 e até 12..... | 1500\$00 |
| d) ramais com mais de 12 metros | (a) |

Custo da portinhola (por unidade).....9000\$00

(a) preços a fixar caso a caso resultantes dos custos efectivos.

• **Ligação da Rede de Água (incluindo a colocação do contador - cada):**

- | | |
|--|----------|
| a) habitações, instituições privadas de beneficência, culturais, desportivas ou de interesse público sem fins lucrativos e autarquias locais, igreja e partidos políticos..... | 1500\$00 |
| b) Estabelecimentos comerciais, industriais ou profissões liberais..... | 2000\$00 |
| c) Estado, instituições de crédito, empresas públicas e outras colectivas de direito público..... | 4000\$00 |

- **Restabelecimento da Ligação**

Por interrupção solicitada.....850\$00

Após interrupção por falta de pagamento.....1500\$00

- **Conferição do Contador.....6500\$00**

- **Tarifas Mensal de Aluguer do Contador**

Contador até 15 mm.....85\$00

Contador até 20 mm.....160\$00

Contador até 25 mm.....250\$00

Contador até 30 mm.....450\$00

Contador até 40 mm.....680\$00

Contador até 50 mm.....1000\$00

Contador até 75 mm.....1200\$00

Contador até 80 mm.....1500\$00

Contador até 100 mm.....2000\$00

Contador até 125 mm.....2500\$00

Contador até 150 mm.....3000\$00

Contador até 200 mm.....4000\$00

Contador maior que 200 mm.....5000\$00

• **Tarifas de Venda de Água por Tipos de Consumo e por Escalões**

Doméstico:

1º Escalão	0 – 5 m ³	25\$00 / m ³
2º Escalão	6 – 15 m ³	50\$00 / m ³
3º Escalão	16 – 30 m ³	70\$00 / m ³
4º Escalão	31 – 50 m ³	100\$00 / m ³
5º Escalão	> 50 m ³	175\$00 / m ³

Comércio e Indústria:

Escalão único.....70\$00 / m³

Consumos do Estado, Instituições de crédito,
empresas públicas e outras pessoas colectivas
de direito público :

Escalão único.....90\$00 / m³

Obras:

Escalão único.....120\$00 / m³

Consumos de instituições e associações priva-
das de beneficiência, culturais, desportivas ou
de interesse público, sem fins lucrativos, autar-
quias locais, igreja e partidos políticos:

Escalão único.....20\$00 / m³

OBS.: A conferição do contador só é aplicável quando, após reclamação, se chegar à conclusão que ao utente não assistia razão para reclamação.

Ligação e Utilização de Esgotos

- **Construção de Ramais de Ligação**

Construído a requerimento dos proprietários ou usufrutuários (por metro linear ou fracção).....	5000\$00
Construído simultaneamente com a rede pública (Fixo por ramal).....	11000\$00

- **Ligação da Rede Interior à Rede Pública (incluindo ensaio)**

Habitacões, instituições e associações privadas de beneficiência, culturais, desportivas ou de interes- se público, sem fins lucrativos, autarquias locais, igreja e partidos políticos.....	1500\$00
---	----------

Estabelecimentos comerciais, industriais e profis- sões liberais.....	4000\$00
--	----------

Estado, instituições de crédito e empresas públicas.....	4300\$00
--	----------

- **Utilização da Rede de Esgotos (por mês e por cada consumidor de água da rede pública)**

Escalão único.....	15\$00
--------------------	--------

OBS.:

- A cobrança das tarifas de ligação e utilização de esgotos é simultânea com a cobrança de água;
- As tarifas da construção de ramais de ligação e ligação da rede interior à rede pública estão sujeitas a IVA;
- As tarifas de esgotos só são cobradas nas localidades servidas por redes de esgotos.



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA
(deliberação de 12 de Setembro de 2000)

1. CONSUMO DE ÁGUA

Consumo doméstico

Até 6 m³ 0,13 € m³

Até 12 m³ 0,25 € m³

Consumo com mais de 12 m³

0 a 12 m³ 0,25 € m³

13 a 18 m³ 0,30 € m³

19 a 30 m³ 0,41 € m³

31 a 60 m³ 0,49 € m³

61 a 80 m³ 0,72 € m³

81 a 180 m³ 1,07 € m³

Mais de 180 m³ 2,84 € m³

Consumo para comércio

Até 10 m³ 0,45 € m³

Mais de 10 m³ 0,58 € m³

Instituições sem fins lucrativos - 0,10 € m³

Autarquias - 0,15 € m³

Estado - 0,54 € m³

Consumo avulso - 0,18 € m³

Obras - 0,57 € m³

Fornecimento avulso para piscinas - 1,10 € m³

2. ALUGUER DE CONTADORES

½ polegada 0,90 €

¾ polegada 1,23 €

1 polegada 1,65 €

1 ½ polegada 2,99 €

1 ¾ polegada 3,04 €

3. FORNECIMENTO DE ÁGUA

Ensaio..... 10,47 €

Ligação e colocação de contadores 10,47 €

Desligação..... 10,47 €

Reabertura..... 10,47 €

As novas tarifas aplicam-se relativamente ao consumo dos meses de Dezembro/Janeiro e posteriores



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº. 41/99

José António Duarte, Vereador do Pelouro de Águas da Câmara Municipal de Aljezur:

Faz saber que:

Conforme deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 24 de Agosto de 1999, são alteradas as tarifas de água, que passarão a ser as seguintes:

Consumo doméstico

Até 6 m³25\$00 m³
Até 12 m³47\$00 m³

Consumo com mais de 12 m³

0 a 12 m³47\$00 m³
13 a 18 m³58\$00 m³
19 a 30 m³79\$00 m³
31 a 60 m³94\$00 m³
61 a 80 m³140\$00 m³
81 a 180 m³200\$00 m³
Mais de 180 m³540\$00 m³

Consumo para comércio

Até 10 m³89\$00 m³
Mais de 10 m³115\$00 m³

Instituições sem fins lucrativos - 20\$00 m³

Autarquias - 31\$00 m³

Estado - 103\$00 m³

Consumo avulso - 35\$00 m³



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Obras - 110\$00 m³

Fornecimento avulso para piscinas - 210\$00 m³

Aluguer de contadores

½ polegada	15 mm	175\$00
¾ polegada	20 mm	235\$00
1 polegada	25 mm	310\$00
1 ½ polegada	32 mm	580\$00
1 ¾ polegada	38 mm	590\$00

A nova tabela aplica-se relativamente ao consumo dos meses de Dezembro e Janeiro, e posteriores.

Passam a vigorar os mesmos preços para os consumidores do Vale da Telha e Arrifana que até agora beneficiavam de um desconto de 30% devido à qualidade do fornecimento de água que vinha a ser efectuado

Para constar se passaram outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Aljezur, aos 20 dias do mês Setembro de 1999.

O Vereador do Pelouro,


José António Duarte



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º. 44/00

José António Duarte, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur:

Faz saber que:

Conforme deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 12 de Setembro de 2000, foi aprovada a nova tabela de tarifas de fornecimento de água e aluguer de contadores, que passarão a ser as seguintes:

1. CONSUMO DE ÁGUA

Consumo doméstico

Até 6 m³ 27\$00 m³
Até 12 m³ 50\$00 m³

Consumo com mais de 12 m³

0 a 12 m³ 50\$00 m³
13 a 18 m³ 61\$00 m³
19 a 30 m³ 82\$00 m³
31 a 60 m³ 98\$00 m³
61 a 80 m³ 145\$00 m³
81 a 180 m³ 215\$00 m³
Mais de 180 m³ 570\$00 m³

Consumo para comércio

Até 10 m³ 91\$00 m³
Mais de 10 m³ 117\$00 m³

Instituições sem fins lucrativos - 20\$00 m³

Autarquias - 31\$00 m³

Estado - 108\$00 m³

Consumo avulso - 37\$00 m³

Obras - 115\$00 m³

Fornecimento avulso para piscinas - 220\$00 m³



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

2. ALUGUER DE CONTADORES

½ polegada	181\$00
¾ polegada	246\$00
1 polegada	330\$00
1 ½ polegada	600\$00
1 ¾ polegada	610\$00

3. FORNECIMENTO DE ÁGUA

Ensaio.....	2.100\$00
Ligação e colocação de contadores	2.100\$00
Desligação.....	2.100\$00
Reabertura.....	2.100\$00

As novas tarifas aplicam-se relativamente ao consumo dos meses de Dezembro/Janeiro e posteriores

Para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Aljezur, aos 26 dias do mês de Outubro de 2000.

O Vice-Presidente da Câmara,


- José António Duarte -



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

COLOCAÇÃO DE CONTADORES

Pelo estabelecimento de ligação de água, restabelecimento e colocação de contadores:

- 1- Tarifa de ligação que inclui colocação de contadores..... 1.000\$00
- 2- Tarifa de restabelecimento (após interrupção)..... 2.000\$00

ALUGUER DE CONTADORES

- Contadores de 15 mm	150\$00
- Contadores de 20 mm	230\$00
- Contadores de 25 mm	300\$00
- Contadores de 30 mm	680\$00
- Contadores de 40 mm	900\$00
- Contadores de 50 mm	1.350\$00
- Contadores de 75 mm	1.500\$00
- Contadores de 80 mm	1.800\$00
- Contadores de 100 mm	2.100\$00
- Contadores de 125 mm	2.400\$00
- Contadores de 150 mm	3.000\$00
- Contadores de 200 mm	4.200\$00
- Contadores de 250 mm	7.500\$00
- Contadores de 300 mm	10.500\$00

CONSUMO DOMICILIÁRIO

- De 0 a 5m ³ cada m ³	30\$00
- De 6 a 15m ³ " "	60\$00
- De 16 a 30m ³ " "	120\$00
- Superior a 30 m ³	200\$00



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

CONSUMO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Cada m³ 60\$00

COLECTIVIDADES

Cada m³ 30\$00

BENEFICIÊNCIA

Cada m³ 30\$00

ESTADO

Cada m³ 60\$00

AUTARQUIAS

Cada m³ 60\$00

OBRAS

Cada m³ 75\$00

TURISMO

Cada m³ 60\$00

Aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 07 de Abril de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ GUILHERMINO ANACLETO



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TIPO DE CONSUMIDOR	ESCALÕES/m³	ÁGUA		ESGOTOS		RESÍDUOS SÓLIDOS	
		1998	2000	1998	2000	1998	2000
Doméstico	1º: 0 - 05	42\$	70\$	6\$	40\$	600\$	990\$000/fogo/mês
		54\$	140\$	13\$	60\$		
		145\$	240\$	33\$	90\$		2.970\$00/esta bel./mês
		56\$	90\$	13\$	110\$	1.800\$	2.970\$00/estabel./mês
		117\$	189\$	28\$	140\$	70\$	116\$
Comércio	2º: 06 - 20	162\$	261\$	39\$	90\$	40\$	13\$
		56\$	90\$	13\$	110\$	40\$	13\$
		117\$	189\$	28\$	140\$	8\$	4.300\$
Indústria Hoteleira	3º: + 50	162\$	261\$	39\$	114\$	2.600\$	340\$ (*)
		117\$	189\$	28\$	83\$	110\$	340\$ (*)
		117\$	189\$	28\$	185\$	50\$	340\$ (*)
Estado	Inclui Ind.	42\$	68\$	6\$	110\$	340\$	61.000\$
		117\$	189\$	28\$	83\$	110\$	61.000\$
Instituições Particulares	Mercado municipal	117\$	189\$	28\$	110\$	2.600\$	4.300\$
		72\$	117\$	13\$	38\$	38\$	2.600\$
Entidades Públicas	Hospital	72\$	117\$	13\$	38\$	38\$	2.600\$
Autarquias	Calibre	CONTADORES 1998		ALUGUER 1999		MENSAL 2000	
		285\$00	285\$00	285\$00	285\$00	285\$00	636\$00
		638\$00	638\$00	638\$00	638\$00	1.310\$00	1.310\$00
		1.310\$00	1.310\$00	1.310\$00	1.310\$00	2.393\$00	2.393\$00
		2.393\$00	2.393\$00	2.393\$00	2.393\$00	3.533\$00	3.533\$00
		De acordo com custo	De acordo com custo	De acordo com custo	De acordo com custo		

(*) não alterado em relação ao tarifário anterior
 Tabela a vigorar a partir de Setembro de 1998 - aprovada pelo C.A. dos S.M. do Faro em 02/02/99 e pelo C.M. de Faro em 23/02/99 - publicado em D.R. 03/03/99
 Tabela a vigorar a partir de Março de 1999 - aprovada pelo C.A. dos S.M. do Faro em 01/07/99 e pelo C.M. de Faro em 29/06/2000 - alteração feita só aos Esгotos
 Tabela a vigorar a partir de Novembro de 2000 - aprovada pelo C.A. dos S.M. do Faro em 01/11/2000 e pelo C.M. de Faro em 29/06/2000 - alteração feita só aos Esгotos



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
(ALGARVE)

INSTITUIÇÕES DE BENEFICIÊNCIA, AGREMIACÕES
CULTURAIS E DESPORTIVAS, COLECTIVIDADES DE INTERESSE
PÚBLICO:

Escalão único	45\$00
---------------	--------

ORGANISMOS PÚBLICOS E DO ESTADO:

Escalão único	90\$00
---------------	--------

* Ficam isentos de pagamento os Infantários da Rede Pública e das IPSS, Creches da IPSS, Estabelecimentos de Ensino Oficial Público, Centros de Apoio à terceira Idade das IPSS, Centro de Saúde, Extensões de Saúde e Associações de Bombeiros, face ao seu valor social.

TARIFAS DE SERVIÇO:

Ligação de água	900\$00
Colocação de contador	1.000\$00
Transferência de contador	1.000\$00
Vistoria ou reaferição a pedido do consumidor	1.300\$00
Restabelecimento de ligação de água (após interrupção imposta ou solicitada)	3.000\$00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
(ALGARVE)

TARIFAS DE ALUGUER DE CONTADOR

12 a 15 mm			
20 mm	1/2		220\$00 01
25 mm	3/4		320\$00 02
30 mm	1"		500\$00 03
40 mm			900\$00 04
50 mm	1 1/2		1.200\$00 05
75 mm	2"		2.000\$00 06
80 mm			2.500\$00 07
100 mm	3 1/2		3.000\$00 08
125 mm	6"		3.500\$00 09
150 mm			4.000\$00 10
200 mm	6"		5.000\$00 11
300 mm			7.000\$00 12
			15.000\$00 13

----- E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- E Eu *Aur. Medeiros da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Lagoa, 03 de Fevereiro de 1999

O Presidente da Câmara,

J. P. Rego

(Joaquim Carlos Piscarreta Rego)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100-951

Tarifas

Consumo de água

Escalões			Tarifa (Esc/m³)
Domésticos:			
1º Escalão	0 m³	a 10 m³	60\$00
2º Escalão	11 m³	a 30 m³	100\$00
3º Escalão	31 m³	a 50 m³	150\$00
4º Escalão	51 m³	a 100 m³	250\$00
5º Escalão		> 100 m³	350\$00
Comércio:			
Escalão único			120\$00
Indústria:			
Escalão único			150\$00
Público:			
Escalão único			120\$00
Utilidade Pública:			
Escalão único			60\$00
Obras:			
Escalão único			150\$00
Social:			
1º Escalão	0 m³	a 10 m³	25\$00
2º Escalão	11 m³	a 30 m³	50\$00

Aluguer de Contadores

Calibre (mm)	Tarifa
13	300\$00
20	500\$00
25	800\$00
30	1.000\$00
40	1.500\$00
50	3.000\$00
65	6.000\$00
80	8.000\$00
100	10.000\$00
125	12.000\$00
150	18.000\$00
200	25.000\$00
300	35.000\$00

Tarifas de Saneamento

Tarifas de Saneamento:		Tarifas de Disponibilidade:	
Utentes Domésticos	30\$00 / m³	Utentes Domésticos	200\$00 / mês
Comércio	40\$00 / m³	Comércio	300\$00 / mês
Indústria	50\$00 / m³	Indústria	350\$00 / mês
Público	40\$00 / m³	Público	300\$00 / mês
Utilidade pública	30\$00 / m³	Utilidade pública	200\$00 / mês
Social	20\$00 / m³	Obras	200\$00 / mês
		Social	0\$00 / mês

Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos

CONSUMO DE ÁGUA	PRODUTORES DOMÉSTICOS			PRODUTORES NÃO DOMÉSTICOS		GRANDES PRODUTORES NÃO CONSUMIDORES DE ÁGUA
	Até 10 m³	De 11 a 30 m³	Superior a 30 m³	COMÉRCIO	INDÚSTRIA	
A = TARIFA FIXA	300\$00			500\$00	500\$00	
B = COEFICIENTE DE PRODUÇÃO (m³) água	30\$00	40\$00	60\$00	50\$00	80\$00	
C = TARIFA SOCIAL	10\$00					
D = COEFICIENTE DE PRODUÇÃO (m³) RSU						2.000\$00



Câmara Municipal de Monchique

E D I T A L

Dr. Carlos Alberto dos Santos Tuta, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Monchique:
Torna público que a Câmara Municipal de Monchique deliberou, em sua reunião ordinária de 18 de Janeiro de 2000, aprovar o tarifário a seguir indicado para o abastecimento de água ao município de Monchique, que vigorará a partir de Fevereiro de 2000 inclusive:

TARIFAS DE VENDA DE ÁGUA

Tipos de consumo	Escalões	Preço / m ³
doméstico	1º de 0 a 5 m ³	55\$00
	2º de 6 a 12 m ³	70\$00
	3º de 13 a 20 m ³	90\$00
	4º de 21 a 30 m ³	340\$00
	5º mais de 30 m ³	510\$00
não doméstico	escalão único	115\$00
público	escalão único	55\$00
estatal	escalão único	55\$00

TARIFAS DE ALUGUER DE CONTADOR

Contadores simples	Aluguer mensal
½ polegada	230\$00
¾ polegada	350\$00
Iguais ou superiores a 1 polegada	640\$00

TARIFAS DE LIGAÇÃO, DESLIGAÇÃO, RESTABELECIMENTO DO RAMAL, AFERIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTADOR

Tarifa de ligação	1 300\$00
Tarifa de desligação	500\$00
Tarifa de restabelecimento da ligação	1 500\$00
Tarifa de colocação do contador	500\$00
Transferência de contador	1 000\$00
Aferição de contador	1 500\$00

Despesas de administração	2 750\$00
---------------------------	-----------

TARIFAS DE RAMAIS

Diâmetro do ramal	Preço até 4 m	Preço por cada metro acima de 4 m
¾ " = 19 mm	27 000\$00	2 300\$00
1" = 25.4 mm	29 000\$00	2 500\$00
1 ¼ " = 31.8 mm	31 000\$00	2 800\$00
1 ½ " = 38.1 mm	42 000\$00	3 750\$00
2" = 50.8 mm	47 000\$00	4 250\$00

Paços do município de Monchique, 18 de Janeiro de 2000

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-952

EDITAL Nº. 9 /2000

**VALTER NÍSIO SERRANO CALVINHO, VICE-PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER:**

A Câmara Municipal de Olhão, em sua reunião ordinária de 23 de Fevereiro de 2000, deliberou aprovar a alteração dos valores do Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, para vigorar no concelho de Olhão, a partir de um de Abril de 2000:

TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tarifa Social(*) (0 a 5m3).....	40\$00
1º Escalão (0 a 5 m3).....	65\$00
2º Escalão (6 a 15 m3).....	95\$00
3º Escalão (16 a 25 m3).....	145\$00
4 Escalão (mais de 25 m3).....	300\$00
Consumos comerciais e industriais.....	145\$00
Consumos de instituições e agremiações privadas de solidariedade social, culturais, desportivas ou outras de interesse público desde que não isentos.....	65\$00
Consumos do Estado e de outras pessoas Colectivas de direito público.....	145\$00
Aluguer de contadores	
Até 15 mm.....	232\$00
De 20 mm.....	263\$00
De 25 mm.....	372\$00
De 30 mm.....	635\$00
De 40 mm.....	934\$00
De 50 mm.....	1275\$00
De 65 mm.....	1656\$00
De 90 mm.....	2038\$00
De ensaios de canalizações interiores: (Assistência ou verificação)	
Primeiro ensaio.....	852\$00
Segundo Ensaio.....	934\$00
Terceiro Ensaio.....	1022\$00

S.



R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

Seguintes.....	1275\$00
Pela ligação da rede interior ao ramal de ligação à rede pública:	
Primeira ligação.....	511\$00
Restabelecimento após interrupção solicitada.....	975\$00
Restabelecimento após interrupção coerciva.....	1703\$00
Pela ligação do ramal domiciliário à rede pública:	
1) Na área do município:	
a) Moradia unifamiliar.....	9205\$00
b) Restantes edifícios (acresce por cada fogo além do primeiro).....	3235\$00
2) Na Ilha da Armona:	
a) Moradia unifamiliar.....	18400\$00
b) Restantes edifícios (acresce por cada fogo além do primeiro).....	3452\$00
Pela colocação e ensaio:	
Colocação.....	511\$00
Ensaio.....	681\$00
Pela vistoria a canalização (por fogo).....	934\$00
Pela reparação da torneira de segurança que antecede o contador.....	851\$00
Pela substituição da torneira de segurança que antecede o contador.....	4242\$00

TARIFA DE SANEAMENTO

Tarifa Social (*).....	
Tarifa de saneamento (baseia-se no consumo mensal de água).....	20\$00/m3/mês
	25\$00/m3/mês
Tarifa de ligação de esgotos:	
Moradia unifamiliar.....	9205\$00
Restantes edifícios (acresce por cada fogo além do primeiro).....	3230\$00

TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Produtores de resíduos sólidos domésticos.....	350\$00/mês
Tarifa Social (*).....	150\$00/mês
Comércio e Indústria.....	1500\$00/mês
Grandes e Médias Superfícies.....	5000\$00/mês



S.

R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

(*). Só beneficiam da Tarifa Social os pensionistas e reformados cuja pensão seja igual à pensão mínima atribuída pelo regime de segurança social (para 2000 fixada em 34.000\$00 através da Portaria n.º. 1069/99 de 10 de Dezembro) e beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido.

Os beneficiários desta tarifa terão de fazer prova com:

- Título de propriedade ou Contrato de Arrendamento;
- Prova anual de pensionista ou reformado – documento emitido anualmente pela Caixa Nacional de Pensões;
- Documento comprovativo de que é beneficiário do Rendimento Mínimo Garantido, passado pelo Centro Regional da Segurança Social.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e Paços do Município, 28 de Fevereiro de 2000

O Vice-Presidente da Câmara



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TARIFAS DE VENDA DE ÁGUA			
TIPOS DE CONSUMO	ESCALÕES / MÊS	PREÇO / M3	
		ESCUDOS	EURO
Doméstico	1º - Até 5 m3	57\$00	0,28
	2º - 6 a 15 m3	109\$00	0,54
	3º - Mais de 15 m3	187\$00	0,93
Não Doméstico	1º - Até 150 m3	187\$00	0,93
	2º - Mais de 150 m3	250\$00	1,25
Público	Único	73\$00	0,36
Estatal	Único	187\$00	0,93

TARIFAS DE ALUGUER DE CONTADORES		
CONTADORES SIMPLES	ALUGUER MENSAL	
	ESCUDOS	EURO
Até 15 mm	309\$00	1,54
" 20 mm	690\$00	3,44
" 25 mm	988\$00	4,93
" 30 mm	1.380\$00	6,88
" 40 mm	1.809\$00	9,02
" 50 mm	5.058\$00	25,23
" 80 mm	5.736\$00	28,61
" 100 mm	6.319\$00	31,52
" 125 mm	8.554\$00	42,67
" 150 mm	10.770\$00	53,72
" 200 mm	12.625\$00	62,97
" 300 mm	23.098\$00	115,21
" 400 mm	56.644\$00	282,54

TAXAS		
TIPO DE SERVIÇO	ESCUDOS	EURO
Ligação	500\$00	2,49
Colocação de contador	1.800\$00	8,98
Transferência de nome	500\$00	2,49
Restabelecimento	5.000\$00	24,94
Aferição	1.500\$00	7,48
Inscrição de Canalizador	1.000\$00	4,99
Inspecção geral das instalações de água	4.000\$00	19,95
Ensaio de instalações de águas	2.500\$00	12,47
Ensaio de infra-estruturas de água	4.000\$00	19,95
Vistoria de instalações de água	2.500\$00	12,47



Câmara Municipal de S. Brás de Alportel

AVISO

Actualização da Tarifa de Abastecimento de Água

Considerando a estiagem prolongada que se tem verificado nos últimos anos, a Câmara Municipal tem tomado as necessárias medidas para que o abastecimento público aos sambrasenses não seja perturbado em quantidade e qualidade;

Tendo em consideração esta situação, há muito tempo que o Município de S. Brás de Alportel aderiu ao sistema de barragens Odeleite/Beliche e tem neste momento em execução dois grandes reservatórios de recepção da água desse sistema, estando a proceder à remodelação das principais condutas de distribuição, investimento estimado em 939479 contos.

Considerando ainda que a Empresa de Águas do Algarve, que gere o sistema de barragens e que fornece a água aos municípios procedeu, no início do ano, ao aumento do preço que vinha praticando, o que leva ao reajustamento das tarifas em vigor, reflectindo-se no custo final ao consumidor.

Por forma a que os aumentos verificados sejam graduais e permitam que os consumidores, num futuro próximo não sejam confrontados com situações altamente gravosas provocadas pelo custo real da água na sua origem, ou seja, o sistema multimunicipal dos municípios do Algarve;

Proponho que a partir do dia 1 de Abril do corrente ano as tarifas sejam as seguintes:

1 — TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA	
(510) 1.1 Consumo doméstico, comercial e industrial	
Até 5 m ³ (511)	0,30 - 60\$00/m ³
De 6 a 15 m ³	0,55 - 110\$00/m ³
De 16 a 30 m ³	0,75 - 150\$00/m ³
Superior a 30 m ³	1,50 - 300\$00/m ³
(512) 1.2 — Colectividades Desportivas, Culturais e Recreativas	60\$00/m ³
(513) 1.3 — Estabelecimentos de Beneficência	0,30 - 60\$00/m ³
(514) 1.4 — Estado	0,30 - 60\$00/m ³
(515) 1.5 — Consumo para Obras	0,30 - 60\$00/m ³
(516) 1.6 — Autarquias Locais	1,00 - 200\$00/m ³
	Isentas de pagamento.

As tarifas de conservação das redes de águas e esgotos e de recolha de resíduos sólidos não sofrem qualquer alteração uma vez que a sua uniformização a nível do Algarve está a ser objecto de estudo pela Associação de Municípios do Algarve.

S. Brás de Alportel, aos 11 de Fevereiro de 2000

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. José de Sousa Pires



USO INTERNO

MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N°52/00

NOVO TARIFÁRIO DA ÁGUA

-----DRA. MARIA ISABEL FERNANDES DA SILVA SOARES,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES,-----

-----Faz saber que, em reunião de 31 de Maio de 2000 da Câmara Municipal
de Silves, foi aprovado um novo tarifário de água para o Concelho de Silves.-----

-----As tarifas agora aprovadas são as seguintes:-----

Água

Consumos domésticos

1º escalão	0 - 5	de 25\$00/m3 para 35\$00/m3
2º escalão	6 - 12	de 45\$00/m3 para 63\$00/m3
3º escalão	13 - 20	de 65\$00/m3 para 95\$00/m3
4º escalão mais de	20	de 150\$00/m3 para 225\$00/m3

Comércio e Indústria

Implementação de 3 escalões da seguinte forma:

- 1º escalão dos 0 aos 10 m3 a 63\$00/m3
- 2º escalão dos 11 aos 50 m3 a 95\$00/m3
- 3º escalão > 50 m3 a 225\$00/m3

Entidades particulares sem fins lucrativos

de 35\$00/m3 para 63\$00/m3

Providência Social e Casa do Povo

de 35\$00/m3 para 63\$00/m3

Estado

de 50\$00/m3 para 95\$00/m3



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Autarquias

de 45\$00/m³ para 63\$00/m³

Saneamento

Mantém-se por cada m³ de água consumida 15\$00/m³

-----E para conhecimento de todos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

-----O presente tarifário entra em vigor no dia 1 de Julho próximo.-----

-----O pagamento de acordo com o novo tarifário iniciar-se-á em 1 de Setembro de 2000.-----

-----E eu Isabel Maria F. Silva Soares, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da câmara Municipal de Silves, o fiz lavrar, subscrevo e assino.-----

Silves 9 de Junho de 2000

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Dra. Maria Isabel F. Silva Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

TABELA

1 - TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA: em vigor em 1999 e 2000

1.1 - CONSUMIDORES DOMÉSTICOS - TARIFA 91

a) 1º. Escalão de 0 a 5 m3	70\$00
2º. Escalão de 6 a 10 m3	120\$00
3º. Escalão de 11 a 30 m3	150\$00
4º. Escalão Sup. A 30 m3	300\$00

1.2 - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - TARIFA 92

a) Por cada m3	100\$00
----------------------	---------

1.3 - COLECTIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS OU RECREATIVAS
TARIFA 93

a) Por cada m3	70\$00
----------------------	--------

1.4 - ESTABELECIMENTOS DE BENEFICÊNCIA - TARIFA 94

a) Por cada m3	70\$00
----------------------	--------

...//...



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

...//...

- 2 -

1.5 - ESTADO - TARIFA 95

a) Por cada m³ 120\$00

1.6 - AUTARQUIAS LOCAIS - TARIFA 96

a) Por cada m³ 120\$00

1.7 - CONSUMO PARA OBRAS - TARIFA 97

a) Por cada m³ 120\$00

1.8 - TURISMO - TARIFA 98

a) Por cada m³ 120\$00

2 - RESTANTES TARIFAS:

2.1 - ALUGUER MENSAL DE CONTADORES

- Calibre de 13/15 m/m 280\$00

- Calibre de 20 m/m 400\$00

...//...



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

-3 -

...//...

- Calibre de 25 m/m	550\$00
- Calibre de 30 m/m	1 210\$00
- Calibre de 40 m/m	1 650\$00
- Calibre de 50 m/m	2 200\$00
- Calibre de 75 m/m	2 420\$00
- Calibre de 80 m/m	2 860\$00
- Calibre de 100 m/m.....	3 300\$00
- Calibre de 125 m/m.....	4 020\$00
- Calibre de 150 m/m.....	5 400\$00
- Calibre de 200 m/m.....	6 950\$00
- Calibre de 250 m/m.....	13 300\$00
- Calibre de 300 m/m.....	19 900\$00

2.2. - LIGAÇÃO À REDE GERAL, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE CONTADORES

a) Ligação à rede geral	2 200\$00
b) Mudanças de nome por falecimento do titular b1)	1 430\$00
c) Restabelecimento, após interrupção solicitada	2 200\$00
d) Restabelecimento, após interrupção imposta	2 750\$00
e) Restabelecimento, após interrupção, por falta de pagamento.....	5 720\$00
f) Aferição de contador	4 070\$00

X

...//...



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

...//...

- 4-

g) Substituição de contador por calibre diferente2 750\$00

aj. valor de ... - recebimento no contrato,

b1) Sem mudança de contador

2.3. - ENSAIO DE CANALIZAÇÕES

a) Ensaio sem colocação de contadores, CADA.....2 750\$00

3. - TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS (SANEAMENTO)

3.1. - Esta tarifa está fixada no Regulamento de Saneamento e é cobrada mensalmente com os recibos de água.

a) Por cada m³ 70\$00

4 - TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS:

4.1. - Esta tarifa está fixada no Regulamento de Saneamento e não sofre qualquer aumento

a) É de 10% do rendimento colectável do prédio

...//...



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

...//...

-5 -

OBSERVAÇÕES:

- Aos valores acima indicados acresce o IVA, quando devido, à taxa legal em vigor.

Paços do Concelho, 06 de Novembro de 1998

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Macário Correia', written over a horizontal line.

José Macário Correia

1. AS/RE

1 Ao Cerridade de Paróquia Isabel Pedro Coutinho



Câmara Municipal de Vila do Bispo

Domésticos	1º Escalão	0 - 12 m ³	30,00 Esc.	0,15 €
	2º Escalão	13 - 30 m ³	80,00 Esc.	0,40 €
	3º Escalão	>30 m ³	150,00 Esc.	0,75 €
			80,00 Esc.	0,40 €
Com /Ind	Único		30,00 Esc.	0,15 €
Autarquias	Único		30,00 Esc.	0,15 €
Ipsfl	Único		100,00 Esc.	0,50 €
Estado	Único		70,00 Esc.	0,35 €
Obras	Único			
Preço por m ³				

	2	15 mm	200,00 Esc. 1,00 €
	3	20 mm	500,00 Esc. 2,49 €
	4	25 mm	600,00 Esc. 2,99 €
	5	30 mm	700,00 Esc. 3,49 €
	6	40 mm	900,00 Esc. 4,49 €
	7	50 mm	1.100,00 Esc. 5,49 €
	8	>50 mm	1.500,00 Esc. 7,48 €

Domésticos				
1º Escalão	0 - 5 m ³	250,00 Esc.	tarifa fixa	1,25 €
2º Escalão	6 - 12 m ³	400,00 Esc.	tarifa fixa	2,00 €
3º Escalão	13 - 30 m ³	800,00 Esc.	tarifa fixa	3,99 €
4º Escalão	>30 m ³	1.500,00 Esc.	tarifa fixa	7,48 €

1º Escalão	0 - 5 m ³	0,00 Esc.	tarifa fixa	0,00 €
2º Escalão	6-12 m ³	200,00 Esc.	tarifa fixa	1,00 €
3º Escalão	13-30 m ³	800,00 Esc.	tarifa fixa	3,99 €
4º Escalão	>30 m ³	1.500,00 Esc.	tarifa fixa	7,48 €

1º Escalão	0 - 10 m ³	7.500,00 Esc.	tarifa fixa	37,41 €
2º Escalão	>10 m ³	15.000,00 Esc.	tarifa fixa	74,82 €

1º Escalão	0 - 10 m ³	1.500,00 Esc.	tarifa fixa	7,48 €
2º Escalão	>10 m ³	8.000,00 Esc.	tarifa fixa	29,93 €

Domésticos	191
Com /Ind	192
Autarquias	197
Ipsfl	196
Estado	196
Obras	193

As tarifas de água estão em vigor desde 1991. As tarifas de resíduos sólidos começaram em Maio de 2000



MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO
CÂMARA MUNICIPAL

TARIFAS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORNECIMENTO DE ÁGUA:

- PARA CONSUMOS DOMÉSTICOS:

1.º. escalão de 0 a 12 m ³	30\$00 m ³
2.º. escalão de 12 a 30 m ³	80\$00 m ³
3.º. escalão mais de 30 m ³	150\$00 m ³

- PARA CONSUMOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS:

Por cada metro cúbico	80\$00 m ³
-----------------------	-------	-----------------------

PARA INSTALAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E AUTARQUIAS:

Por cada metro cúbico	30\$00 m ³
-----------------------	-------	-----------------------

- PARA ORGANISMOS DO ESTADO:

Por cada metro cúbico	100\$00 m ³
-----------------------	-------	------------------------

- FORNECIMENTO AVULSO E OBRAS:

Por cada metro cúbico	70\$00 m ³
-----------------------	-------	-----------------------

ALUGUER DE CONTADORES

Isenção
parcial

→ Consumidores com caracter social	100\$00
Até 15 mm	200\$00
de 16 a 20 mm	500\$00
de 21 a 25 mm	600\$00
de 26 a 30 mm	700\$00
de 31 a 40 mm	900\$00
de 41 a 50 mm	1100\$00
de mais de 51 mm	1500\$00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

EDITAL

ANTÓNIO MARIA FARINHA MURTA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António :

TORNA PÚBLICO, que esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de Julho de 2000, deliberou aprovar a implementação de tarifas diversas, actualização do tarifário de aluguer mensal de contadores de água, do abastecimento de água e do tarifário de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, o qual fica como a seguir se descreve, entrando as mesmas em vigor no processamento 00/08, referentes aos meses de Agosto/Setembro de 2000.

1-TARIFAS DIVERSAS

1.1-LIGAÇÃO À REDE GERAL

	EUROS
a) Ligação, colocação de contador.....	9,98
a) Mudança de nome.....	4,99
c) Restabelecimento, após interrupção imposta ou solicitada.....	19,95
a) Aferição de contador.....	24,94

1.2-ALUGUER MENSAL DE CONTADORES

Calibre até 15 mm.....	1,995191
Calibre de 20 mm.....	2,493989
Calibre de 25 mm.....	4,239782
Calibre de 30 mm.....	5,237377
Calibre de 40 mm.....	7,481968
Calibre de 50 mm.....	10,973553
Calibre de 80 mm.....	12,469947
Calibre de 100 mm.....	13,966341
Conjugados :	
Calibre de 50 mm a 100 mm c/ 20 mm.....	36,911044

2-TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA

2.1-CONSUMOS DOMÉSTICOS

1.º Escalão até 05 m ³ /mês.....	0,314242
2.º Escalão de 06 a 20 m ³ /mês.....	0,518749
3.º Escalão superior a 20 m ³ /mês.....	1,242006

2.2-CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS

Escalão único - Por m ³	0,518749
--	----------

2.3-CONSUMOS INSTITUIÇÕES E AGREMIações

PRIVADAS DE BENEFICÊNCIA, CULTURAIS, DESPORIVAS E DE INTERESSE PÚBLICO

Escalão único - Por m ³	0,314242
--	----------

3-TARIFA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

3.1-CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

Por cada instalação.....	1,596153
--------------------------	----------

3.2-CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

3.2.1-UNIDADES HOTELEIRAS (CAE 551)

PARQUES DE CAMPISMO (CAE 552)

Até 14 Quartos.....	14,963936
De 15 a 50 Quartos.....	49,879789
De 51 a 150 Quartos.....	149,639369
De 151 a 300 Quartos.....	299,278738
Mais de 300 Quartos.....	399,038317
Acrescido por cada metro cúbico de água consumida.....	0,159615

OBSERVAÇÕES

Aos valores acima indicados acresce o IVA, quando devido à taxa legal em vigor.

3.2.2-SUPERMERCADOS E SIMILARES

(CAE 52111 E 52112)

	EUROS
Até 200 m ²	4,987978
De 201 a 500 m ²	49,879789
Mais de 500 m ²	99,759579
Acrescido por cada metro cúbico de água consumida.....	0,159615

3.2.3-RESTAURAÇÃO (CAE 553)-COMÉRCIO

(CAE50-51-52 * excepto 52111 e 52112)

Até 150 m ²	4,987978
De 151 a 300 m ²	12,469947
Mais de 500 m ²	24,939894
Acrescido por cada metro cúbico de água consumida.....	0,159615

3.2.4-RESTANTES CONSUMIDORES

Por cada instalação.....	4,987978
Acrescido por cada metro cúbico de água consumida.....	0,159615

3.2.5-ALUGUER DA VIATURA DE RECOLHA

R.S.U. COMPARTICIPAÇÃO DE SERVIÇO

Por cada recolha e entrega dos R.S.U. na estação de transferência de V.R.S.A. / C.MARIM, facturado directamente ao produtor.....	42,397821
--	-----------

4-ISENÇÕES E REDUÇÕES

Os agregados familiares com o rendimento mensal igual ou inferior ao salário mínimo nacional devidamente comprovado e cujo consumo doméstico não ultrapasse o 1.º escalão, estão considerados isentos do pagamento devido pelas tarifas mencionadas no ponto 1.2 (aluguer contador) e no ponto 2 (consumo de água).

Os consumidores domésticos que se encontrem em situação de carência económica, considerando-se como tal a posse de um rendimento bruto per capita inferior a metade do salário mínimo nacional, e com consumo de água igual ou inferior a 5 m³ /mens gozam do direito à redução em 50% do valor da tarifa mencionada no ponto 3.1 (R.S.U.).

As autarquias locais e suas associações, as pessoas colectivas de utilidade pública sem fins lucrativos, ou seja, as associações de solidariedade social, as pessoas colectivas de mera utilidade pública e as pessoas de utilidade pública administrativa, estão isentas do pagamento devido pela tarifa mencionada no ponto 3. (R.S.U.).

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Maria Farinha Murta

Vila Real de Santo António, 25 de Julho de 2000

– Anexo 4 –

Dados económicos relativos aos custos de utilização doméstica e empresarial da água, PBHRA, 1999.

Quadro 3.22 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Albufeira

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	20 949	20 949		
População (Dez.97)	22 770	22 770	22 205	94 115

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	839 550	850 892	862 386	874 036	885 844	897 810	909 939	874 351
Doméstico flutuante (turismo)	3 558 387	3 606 457	3 655 176	3 704 554	3 754 599	3 805 320	3 856 726	3 705 888
Indústria	27 385	27 755	28 130	28 510	28 895	29 285	29 681	28 520
Total	4 425 322	4 485 103	4 545 693	4 607 100	4 669 338	4 732 416	4 796 346	4 608 760
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	1 000 325	1 013 838	1 027 534	1 041 415	1 055 483	1 069 742	1 084 193	1 041 790
Doméstico flutuante (turismo)	4 239 823	4 297 099	4 355 148	4 413 982	4 473 611	4 534 045	4 595 295	4 415 572
Indústria	32 629	33 070	33 517	33 970	34 429	34 894	35 365	33 982
Total	5 272 777	5 344 007	5 416 199	5 489 367	5 563 522	5 638 680	5 714 853	5 491 344

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								#DIV/0!
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo por m3 (escudos)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	4 425 322	4 485 103	4 545 693	4 607 100	4 669 338	4 732 416	4 796 346	4 608 760
Custos Exploração (contos)	310 597	463 452	229 881	289 740	248 932	189 807	56 735	285 686
Custo Investimento (contos)	306 550	442 518	109 121	103 234	88 622	39 415	37 704	183 854
Sub-Total	617 147	905 970	339 002	392 974	337 554	229 222	94 439	469 541
Custo por m3 (escudos)	139,50	202,00	74,60	85,30	72,30	48,40	19,70	101,90
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	3 540 257	3 588 083	3 636 554	3 685 680	3 735 470	3 785 933	3 837 077	3 687 008
Exploração (contos)	102 418	108 492	119 757	97 296	86 878	199 878	20 324	115 362
Investimento (contos)	114 125	101 754	142 048	46 814	32 116	93 220	163 220	108 367
Sub-Total	216 543	210 246	261 805	144 110	118 994	293 098	183 544	223 730
Custo por m3 (escudos)	61,20	58,60	72,00	39,10	31,90	77,40	47,80	60,70
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	4 425 322	4 485 103	4 545 693	4 607 100	4 669 338	4 732 416	4 796 346	4 608 760
Exploração (contos)	413 015	571 944	349 638	387 036	335 810	389 685	77 059	401 049
Investimento (contos)	420 675	544 272	251 169	150 048	120 738	132 635	200 924	292 222
Total	833 690	1 116 216	600 807	537 084	456 548	522 320	277 983	693 271
Custo por m3	200,70	260,60	146,60	124,40	104,20	125,80	67,50	162,60

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	158 164	211 763	113 982	101 893	86 614	99 092	52 738	131 524
Doméstico flutuante (turismo)	670 367	897 546	483 107	431 867	367 109	419 996	223 525	557 457
Indústria	5 159	6 907	3 718	3 324	2 825	3 232	1 720	4 290
Total	833 690	1 116 216	600 807	537 084	456 548	522 320	277 983	693 271

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	162,60
Custo por m ³ captado (esc)	136,40
Potencial poupança (esc/m ³)	026,20

Quadro 3.23 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Aljezur

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	4 812	4 812		
População (Dez.97)	4 780	4 780	2 886 60,4%	7 303

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	123 895	123 757	123 619	123 481	123 344	123 206	123 069	123 482
Doméstico flutuante (turismo)	184 717	184 511	184 305	184 100	183 895	183 690	183 485	184 100
Indústria	8 310	8 301	8 292	8 283	8 273	8 264	8 255	8 283
Total	316 922	316 569	316 216	315 864	315 512	315 160	314 809	315 865
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	176 993	176 796	176 599	176 402	176 206	176 009	175 813	176 403
Doméstico flutuante (turismo)	263 881	263 587	263 293	262 999	262 706	262 413	262 121	263 000
Indústria	11 872	11 859	11 846	11 833	11 819	11 806	11 793	11 833
Total	452 746	452 242	451 738	451 234	450 731	450 229	449 727	451 236

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								#DIV/0!
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo por m3 (escudos)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	316 922	316 569	316 216	315 864	315 512	315 160	314 809	315 865
Custos Exploração (contos)	11 220	8 705	10 395	14 403	18 153	21 369	23 750	16 564
Custo Investimento (contos)	6 619	6 918	11 245	16 009	7 755	10 907	181 317	35 265
Sub-Total	17 839	15 623	21 640	30 412	25 908	32 276	205 067	51 828
Custo por m3 (escudos)	56,30	49,40	68,40	96,30	82,10	102,40	651,40	164,10
Águas Residuais								
Consumo (m3)**	253 538	253 255	252 973	252 691	252 410	252 128	251 847	252 692
Exploração (contos)	4 422	4 446	4 328	4 329	4 328	4 329	2 808	4 556
Investimento (contos)	3 622	8 424	8 203	1 449	4 800	20 657	80 775	30 602
Sub-Total	8 044	12 870	85 531	5 778	9 128	24 986	83 583	35 158
Custo por m3 (escudos)	31,70	50,80	338,10	22,90	36,20	99,10	331,90	139,10
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	316 922	316 569	316 216	315 864	315 512	315 160	314 809	315 865
Exploração (contos)	15 642	13 151	14 723	18 732	22 481	25 698	26 558	21 120
Investimento (contos)	10 241	15 342	92 448	17 458	12 555	31 564	262 092	65 866
Total	25 883	28 493	107 171	36 190	35 036	57 262	288 650	86 986
Custo por m3	88,00	100,20	406,50	119,20	118,30	201,50	983,30	303,20
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	10 119	11 139	41 897	14 148	13 697	22 386	112 843	34 006
Doméstico flutuante (turismo)	15 086	16 607	62 464	21 093	20 421	33 375	168 238	50 700
Indústria	679	747	2 810	949	919	1 502	7 569	2 281
Total	25 883	28 493	107 171	36 190	35 036	57 262	288 650	86 986

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	303,20
Custo por m ³ captado (esc)	212,30
Potencial poupança (esc/m ³)	090,90

Quadro 3.25 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Castro Marim

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	6 803	1 450		
População (Dez.97)	6 600	1 407	1 383	11 965

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	48 710	48 464	48 218	47 974	47 731	47 489	47 248	47 976
Doméstico flutuante (turismo)	421 429	419 293	417 168	415 054	412 951	410 858	408 776	415 076
Indústria	1 002	997	992	987	982	977	972	987
Total	471 142	468 754	466 378	464 015	461 663	459 324	456 996	464 039
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	69 586	69 234	68 883	68 534	68 186	67 841	67 497	68 537
Doméstico flutuante (turismo)	602 041	598 990	595 954	592 934	589 929	586 939	583 965	592 965
Indústria	1 431	1 424	1 416	1 409	1 402	1 395	1 388	1 409
Total	673 058	669 647	666 253	662 877	659 518	656 175	652 850	662 911

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								
Custos Exploração (contos)								
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total								#DIV/0!
Custo por m3 (escudos)	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Custos Exploração (contos)	471 142	468 754	466 378	464 015	461 663	459 324	456 996	464 039
Custo Investimento (contos)	41 807	55 523	15 199	2 498	5 293	6 532	9 808	22 325
Sub-Total	23 774	31 574	8 643	1 421	3 010	3 715	5 578	12 695
Custo por m3 (escudos)	65 582	87 097	23 843	3 919	8 303	10 247	15 386	35 020
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	139,20	185,80	51,10	8,40	18,00	22,30	33,70	75,50
Exploração (contos)	376 913	375 003	373 103	371 212	369 331	367 459	365 597	371 231
Investimento (contos)	36 499	16 833	66 742	17 707	35 813	42 868	7 505	35 316
Sub-Total	37 862	17 462	69 234	18 368	37 150	44 468	7 785	36 635
Custo por m3 (escudos)	74 361	34 295	135 976	36 075	72 963	87 336	15 290	71 952
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	197,30	91,50	364,40	97,20	197,60	237,70	41,80	193,80
Exploração (contos)	471 142	468 754	466 378	464 015	461 663	459 324	456 996	464 039
Investimento (contos)	78 306	72 356	81 941	20 205	41 106	49 400	17 313	57 641
Total	61 636	49 036	77 877	19 789	40 160	48 183	13 363	49 331
Custo por m3	139 943	121 392	159 818	39 993	81 266	97 583	30 675	106 972
	336,50	277,30	415,50	105,60	215,60	260,00	75,50	269,30
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	14 468	12 551	16 523	4 135	8 402	10 089	3 171	11 060
Doméstico flutuante (turismo)	125 176	108 584	142 955	35 773	72 691	87 287	27 439	95 685
Indústria	298	258	340	85	173	208	65	228
Total	139 943	121 392	159 818	39 993	81 266	97 583	30 675	106 972

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	269,30
Custo por m ³ captado (esc)	188,50
Potencial poupança (esc/m ³)	080,80

Quadro 3.26 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Faro

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	50 761	50 761		
População (Dez.97)	51 740	51 740	42 471	82,1% 17 933

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	2 533 782	2 541 798	2 549 839	2 557 906	2 565 998	2 574 116	2 582 259	2 557 957
Doméstico flutuante (turismo)	1 069 880	1 073 265	1 076 660	1 080 066	1 083 483	1 086 910	1 090 349	1 080 088
Indústria	131 794	132 211	132 630	133 049	133 470	133 892	134 316	133 052
Total	3 735 457	3 747 274	3 759 129	3 771 021	3 782 951	3 794 919	3 806 924	3 771 096
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	3 619 690	3 631 141	3 642 628	3 654 152	3 665 712	3 677 309	3 688 942	3 654 225
Doméstico flutuante (turismo)	1 528 400	1 533 236	1 538 086	1 542 952	1 547 833	1 552 730	1 557 642	1 542 983
Indústria	188 278	188 873	189 471	190 070	190 672	191 275	191 880	190 074
Total	5 336 368	5 353 250	5 370 185	5 387 174	5 404 217	5 421 313	5 438 464	5 387 282

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								#DIV/0!
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo por m3 (escudos)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	3 735 457	3 747 274	3 759 129	3 771 021	3 782 951	3 794 919	3 806 924	3 771 096
Custos Exploração (contos)	284 835	294 001	298 988	313 879	323 296	314 148	362 396	341 341
Custo Investimento (contos)	19 097	20 327	16 879	23 654	24 364	5 143	46 398	24 108
Sub-Total	303 933	314 327	315 867	337 533	323 296	319 291	408 794	365 449
Custo por m3 (escudos)	81,40	83,90	84,00	89,50	85,50	84,10	107,40	96,90
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	2 988 365	2 997 819	3 007 303	3 016 817	3 026 361	3 035 935	3 045 539	3 016 877
Exploração (contos)	104 517	108 309	107 501	116 994	120 503	104 172	148 387	126 103
Investimento (contos)	19 506	20 821	16 934	24 413	25 145	3 712	49 530	24 742
Sub-Total	124 023	129 130	124 435	141 407	145 649	107 884	197 917	150 845
Custo por m3 (escudos)	41,50	43,10	41,40	46,90	48,10	35,50	65,00	50,00
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	3 735 457	3 747 274	3 759 129	3 771 021	3 782 951	3 794 919	3 806 924	3 771 096
Exploração (contos)	389 352	402 309	406 489	430 873	443 799	418 320	510 783	467 444
Investimento (contos)	38 603	41 148	33 813	48 067	49 509	8 855	95 928	48 850
Total	427 955	443 457	440 302	478 940	493 308	427 175	606 711	516 294
Custo por m3	122,90	127,00	125,40	136,40	133,60	119,60	172,40	146,90

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	290 285	300 800	298 659	324 868	334 614	289 755	411 536	350 205
Doméstico flutuante (turismo)	122 572	127 011	126 108	137 174	141 289	122 348	173 769	147 873
Indústria	15 099	15 646	15 535	16 898	17 405	15 072	21 406	18 216
Total	427 955	443 457	440 302	478 940	493 308	427 175	606 711	516 294

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	146,90
Custo por m ³ captado (esc)	102,80
Potencial poupança (esc/m ³)	044,10

Quadro 3.27 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Lagoa

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	16 780	16 780		
População (Dez.97)	18 070	18 070	15 503 85,8%	34 661

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	789 969	799 481	809 108	818 851	828 711	838 690	848 789	819 086
Doméstico flutuante (turismo)	1 766 197	1 787 465	1 808 988	1 830 771	1 852 816	1 875 127	1 897 706	1 831 296
Indústria	51 421	52 040	52 667	53 301	53 943	54 593	55 250	53 317
Total	2 607 587	2 638 986	2 670 763	2 702 923	2 735 470	2 768 409	2 801 745	2 703 698
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	1 128 527	1 142 116	1 155 869	1 169 787	1 183 873	1 198 129	1 212 556	1 170 123
Doméstico flutuante (turismo)	2 523 139	2 553 521	2 584 269	2 615 388	2 646 881	2 678 753	2 711 009	2 616 137
Indústria	73 459	74 344	75 239	76 145	77 062	77 990	78 929	76 167
Total	3 725 125	3 769 981	3 815 377	3 861 320	3 907 816	3 954 872	4 002 494	3 862 427

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								#DIV/0!
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo por m3 (escudos)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	2 607 587	2 638 986	2 670 763	2 702 923	2 735 470	2 768 409	2 801 745	2 703 698
Custos Exploração (contos)	232 003	294 908	94 926	194 165	51 065	44 251	62 772	157 206
Custo Investimento (contos)	14 702	134 836	75 164	66 012	43 805	135 969	100 434	88 222
Sub-Total	246 705	429 744	170 090	260 177	94 870	180 220	163 206	245 427
Custo por m3 (escudos)	94,60	162,80	63,70	96,30	34,70	65,10	58,30	90,80
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	2 086 070	2 111 189	2 136 611	2 162 339	2 188 376	2 214 727	2 241 396	2 162 958
Exploração (contos)	64 345	47 454	55 957	90 279	42 554	43 375	45 615	61 273
Investimento (contos)	140 413	68 326	106 601	78 129	13 756	77 046	182 494	104 095
Sub-Total	204 758	115 780	162 558	168 408	56 310	120 421	228 109	165 368
Custo por m3 (escudos)	98,20	54,80	76,10	77,90	25,70	54,40	101,80	76,50
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	2 607 587	2 638 986	2 670 763	2 702 923	2 735 470	2 768 409	2 801 745	2 703 698
Exploração (contos)	296 348	342 362	150 883	284 444	93 619	87 626	108 387	218 479
Investimento (contos)	155 115	203 162	181 765	144 141	57 561	213 015	282 928	192 317
Total	451 463	545 524	332 648	428 585	151 180	300 641	391 315	410 796
Custo por m3	192,80	217,60	139,80	174,20	60,40	119,50	160,10	167,30

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	136 771	165 267	100 776	129 840	45 800	91 079	118 549	124 451
Doméstico flutuante (turismo)	305 790	369 500	225 313	290 293	102 399	203 633	265 049	278 244
Indústria	8 903	10 758	6 560	8 452	2 981	5 929	7 717	8 101
Total	451 463	545 524	332 648	428 585	151 180	300 641	391 315	410 796

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	167,30
Custo por m ³ captado (esc)	117,10
Potencial poupança (esc/m ³)	050,20

Quadro 3.28 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Lagos

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	21 526	21 526		
População (Dez.97)	22 271	22 271	20 206 90,7%	27 962

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	785 484	789 888	794 316	798 770	803 248	807 751	812 280	798 820
Doméstico flutuante (turismo)	1 086 991	1 093 085	1 099 214	1 105 377	1 111 574	1 117 806	1 124 073	1 105 446
Indústria	45 495	45 750	46 007	46 264	46 524	46 785	47 047	46 267
Total	1 917 970	1 928 723	1 939 537	1 950 411	1 961 346	1 972 342	1 983 400	1 950 533
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	1 957 559	1 968 534	1 979 570	1 990 669	2 001 829	2 013 053	2 024 339	1 990 793
Doméstico flutuante (turismo)	2 708 966	2 724 154	2 739 427	2 754 785	2 770 230	2 785 762	2 801 380	2 754 958
Indústria	113 382	114 018	114 657	115 300	115 946	116 596	117 250	115 307
Total	4 779 907	4 806 705	4 833 654	4 860 754	4 888 006	4 915 411	4 942 969	4 861 058

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								#DIV/0!
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo por m3 (escudos)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	1 917 970	1 928 723	1 939 537	1 950 411	1 961 346	1 972 342	1 983 400	1 950 533
Custos Exploração (contos)	16 020	16 620	97 539	84 200	92 791	114 218	108 481	80 679
Custo Investimento (contos)	22 708	70 228	89 049	149 695	77 685	89 875	56 494	86 259
Sub-Total	38 728	86 848	186 588	233 895	170 476	204 093	164 975	166 937
Custo por m3 (escudos)	20,20	45,00	96,20	119,90	86,90	103,50	83,20	85,60
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	1 534 376	1 542 979	1 551 629	1 560 329	1 569 077	1 577 874	1 586 720	1 560 426
Exploração (contos)	5 229	5 177	90 091	48 348	28 661	74 292	94 915	52 617
Investimento (contos)	326 837	349 177	159 180	188 176	17 716	44 491	14 803	186 326
Sub-Total	332 066	354 354	289 271	236 524	46 377	118 783	109 718	238 942
Custo por m3 (escudos)	216,40	229,70	186,40	151,60	29,60	75,30	69,10	153,10
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	1 917 970	1 928 723	1 939 537	1 950 411	1 961 346	1 972 342	1 983 400	1 950 533
Exploração (contos)	21 249	21 797	187 630	132 548	121 452	188 510	203 396	133 296
Investimento (contos)	349 545	419 405	288 229	337 871	95 401	134 366	71 297	272 584
Total	370 794	441 202	475 859	470 419	216 853	322 876	274 693	405 880
Custo por m3	236,60	274,70	282,60	271,50	116,50	178,80	152,30	238,70

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	151 855	180 690	194 883	192 655	88 810	132 230	112 498	166 224
Doméstico flutuante (turismo)	210 144	250 047	269 689	266 605	122 899	182 987	155 680	230 029
Indústria	8 795	10 465	11 288	11 159	5 144	7 659	6 516	9 628
Total	370 794	441 202	475 859	470 419	216 853	322 876	274 693	405 880

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	238,70
Custo por m ³ captado (esc)	095,80
Potencial poupança (esc/m ³)	142,90

Quadro 3.29 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Loulé

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	46 585	45 861		
População (Dez.97)	48 168	47 419	29 480	78 241

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	2 200 452	2 212 568	2 224 751	2 237 000	2 249 318	2 261 703	2 274 156	2 237 135
Doméstico flutuante (turismo)	5 840 073	5 872 230	5 904 563	5 937 075	5 969 765	6 002 636	6 035 687	5 937 433
Indústria	181 278	182 276	183 280	184 289	185 304	186 324	187 350	184 300
Total	8 221 803	8 267 074	8 312 594	8 358 364	8 404 386	8 450 662	8 497 193	8 358 868
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	3 218 703	3 236 426	3 254 246	3 272 165	3 290 182	3 308 298	3 326 514	3 272 362
Doméstico flutuante (turismo)	8 542 548	8 589 584	8 636 880	8 684 436	8 732 254	8 780 335	8 828 681	8 684 960
Indústria	265 164	266 624	268 092	269 569	271 053	272 545	274 046	269 585
Total	12 026 416	12 092 635	12 159 219	12 226 169	12 293 489	12 361 178	12 429 241	12 226 907

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								#DIV/0!
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo por m3 (escudos)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	8 221 803	8 267 074	8 312 594	8 358 364	8 404 386	8 450 662	8 497 193	8 358 868
Custos Exploração (contos)	110 618	275 128	573 953	267 431	375 909	95 513	88 817	282 178
Custo Investimento (contos)	62 905	156 456	326 388	152 079	213 767	54 315	50 507	160 465
Sub-Total	173 523	431 584	900 341	419 510	589 676	149 828	139 324	442 644
Custo por m3 (escudos)	21,10	52,20	108,30	50,20	70,20	17,70	16,40	53,00
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	6 577 443	6 613 659	6 650 075	6 686 691	6 723 509	6 760 530	6 797 754	6 687 094
Exploração (contos)	182 093	290 491	303 991	466 855	497 973	464 303	290 274	386 183
Investimento (contos)	188 893	301 339	315 343	484 289	516 569	481 642	301 114	400 605
Sub-Total	370 986	591 830	619 334	951 144	1 014 542	945 945	591 388	786 788
Custo por m3 (escudos)	56,40	89,50	93,10	142,20	150,90	139,90	87,00	117,70
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	8 221 803	8 267 074	8 312 594	8 358 364	8 404 386	8 450 662	8 497 193	8 358 868
Exploração (contos)	292 711	565 619	877 944	734 286	873 882	559 816	379 090	668 361
Investimento (contos)	251 798	457 795	641 731	636 368	730 336	535 957	351 621	561 070
Total	544 509	1 023 414	1 519 675	1 370 654	1 604 218	1 095 773	730 711	1 229 431
Custo por m3	77,50	141,70	201,40	192,40	221,10	157,60	103,40	170,70
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	145 730	273 902	406 720	366 836	429 347	293 268	195 565	329 040
Doméstico flutuante (turismo)	386 773	726 946	1 079 449	973 596	1 139 501	778 344	519 036	873 284
Indústria	12 006	22 565	33 506	30 221	35 371	24 160	16 111	27 107
Total	544 509	1 023 414	1 519 675	1 370 654	1 604 218	1 095 773	730 711	1 229 431

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	170,70
Custo por m ³ captado (esc)	116,60
Potencial poupança (esc/m ³)	054,10

Quadro 3.30 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Monchique

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	7 309	7 309		
População (Dez.97)	6 120	6 120	4 127 67,4%	1 080

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	197 658	191 459	185 454	179 637	174 003	168 545	163 259	180 002
Doméstico flutuante (turismo)	51 737	50 114	48 542	47 020	45 545	44 117	42 733	47 116
Indústria	19 013	18 417	17 839	17 279	16 737	16 212	15 704	17 315
Total	268 408	259 990	251 835	243 937	236 286	228 875	221 696	244 432
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	282 369	273 512	264 934	256 624	248 575	240 779	233 227	257 146
Doméstico flutuante (turismo)	73 910	71 592	69 346	67 171	65 064	63 024	61 047	67 308
Indústria	27 161	26 309	25 484	24 685	23 910	23 160	22 434	24 735
Total	383 440	371 413	359 764	348 480	337 550	326 963	316 708	349 189

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total								#DIV/0!
Custo por m3 (escudos)	0	0	0	0	0	0	0	0
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	268 408	259 990	251 835	243 937	236 286	228 875	221 696	244 432
Custos Exploração (contos)	8 374	12 807	42 654	57 715	52 748	48 645	28 166	38 593
Custo Investimento (contos)	6 905	10 560	35 169	47 588	43 493	40 110	23 224	31 822
Sub-Total	15 279	23 368	77 823	105 303	96 241	88 756	51 391	70 415
Custo por m3 (escudos)	56,90	89,90	309,00	431,70	407,30	387,80	231,80	288,10
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	214 727	207 992	201 468	195 149	189 028	183 100	177 357	195 546
Exploração (contos)	18 893	5 951	5 741	3 151	3 229	1 451	3 978	6 894
Investimento (contos)	20 155	6 349	6 124	3 361	3 445	1 548	4 243	7 355
Sub-Total	39 048	12 300	11 865	6 512	6 674	2 999	8 221	14 249
Custo por m3 (escudos)	181,80	59,10	58,90	33,40	35,30	16,40	46,40	72,90
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	268 408	259 990	251 835	243 937	236 286	228 875	221 696	244 432
Exploração (contos)	27 267	18 759	48 394	60 866	55 978	50 097	32 144	45 488
Investimento (contos)	27 060	16 909	41 293	50 949	46 938	41 658	27 468	39 176
Total	54 327	35 667	89 688	111 815	102 916	91 755	59 612	84 664
Custo por m3	238,70	149,00	367,90	465,10	442,60	404,20	278,20	361,00
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	40 007	26 266	66 047	82 342	75 788	67 569	43 899	62 347
Doméstico flutuante (turismo)	10 472	6 875	17 288	21 553	19 838	17 686	11 490	16 319
Indústria	3 848	2 527	6 353	7 921	7 290	6 500	4 223	5 997
Total	54 327	35 667	89 688	111 815	102 916	91 755	59 612	84 664

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	361,00
Custo por m ³ captado (esc)	252,70
Potencial poupança (esc/m ³)	108,30

Quadro 3.32 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Olhão

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	36 812	36 812		
População (Dez.97)	36 951	36 951	34 093	92,3% 5 959

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	1 270 630	1 271 427	1 272 224	1 273 023	1 273 821	1 274 620	1 275 420	1 273 024
Doméstico flutuante (turismo)	222 071	222 210	222 350	222 489	222 629	222 768	222 908	222 489
Indústria	102 085	102 149	102 213	102 277	102 342	102 406	102 470	102 277
Total	1 594 786	1 595 786	1 596 787	1 597 789	1 598 791	1 599 794	1 600 798	1 597 791
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	3 279 276	3 281 333	3 283 392	3 285 452	3 287 513	3 289 575	3 291 639	3 285 454
Doméstico flutuante (turismo)	573 125	573 485	573 845	574 205	574 565	574 925	575 286	574 205
Indústria	263 464	263 629	263 794	263 960	264 125	264 291	264 457	263 960
Total	4 115 865	4 118 447	4 121 031	4 123 616	4 126 203	4 128 792	4 131 382	4 123 619

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								#DIV/0!
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo por m3 (escudos)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	1 594 786	1 595 786	1 596 787	1 597 789	1 598 791	1 599 794	1 600 798	1 597 790
Custos Exploração (contos)	9 185	88 978	47 573	58 245	19 989	31 134	5 655	41 462
Custo Investimento (contos)	5 223	50 599	27 053	33 122	11 367	17 705	3 216	23 578
Sub-Total	14 408	139 577	74 626	91 367	31 356	48 839	8 871	65 041
Custo por m3 (escudos)	9,00	87,50	46,70	57,20	19,60	30,50	5,50	40,70
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	1 275 829	1 276 629	1 277 430	1 278 231	1 279 033	1 279 835	1 280 638	1 278 232
Exploração (contos)	136 373	86 411	51 695	183 917	115 872	24 860	43 697	102 056
Investimento (contos)	141 466	89 638	53 625	190 785	120 199	25 788	45 329	105 868
Sub-Total	277 839	176 049	105 320	374 702	236 071	50 648	89 026	207 924
Custo por m3 (escudos)	217,80	137,90	82,40	293,10	184,60	39,60	69,50	162,70
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	1 594 786	1 595 786	1 596 787	1 597 789	1 598 791	1 599 794	1 600 798	1 597 790
Exploração (contos)	145 558	175 389	99 267	242 162	135 861	55 994	49 352	143 519
Investimento (contos)	146 689	140 237	80 678	223 907	131 566	43 493	48 545	129 446
Total	292 247	315 626	179 945	466 069	267 427	99 487	97 897	272 965
Custo por m3	226,80	225,40	129,10	350,30	204,20	70,10	75,00	203,40
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	232 845	251 472	143 370	371 336	213 070	79 265	77 999	217 482
Doméstico flutuante (turismo)	40 695	43 950	25 057	64 899	37 239	13 853	13 632	38 010
Indústria	18 707	20 204	11 519	29 834	17 118	6 368	6 267	17 473
Total	292 247	315 626	179 945	466 069	267 427	99 487	97 897	272 965

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	203,40
Custo por m ³ captado (esc)	078,80
Potencial poupança (esc/m ³)	124,60

Quadro 3.24 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Portimão

Dados de Enquadramento								
	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média				
População (Dez.91)	38 833	38 833						
População (Dez.97)	40 200	40 200	39 270	97,7%	61 700			
Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU								
Dados Económicos								
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	1 666 055	1 675 551	1 685 101	1 694 706	1 704 366	1 714 080	1 723 850	1 694 816
Doméstico flutuante (turismo)	2 617 673	2 632 594	2 647 599	2 662 690	2 677 866	2 693 130	2 708 480	2 662 862
Indústria	65 283	65 655	66 030	66 406	66 785	67 165	67 548	66 410
Total	4 349 012	4 373 800	4 398 730	4 423 802	4 449 016	4 474 375	4 499 878	4 424 088
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	2 374 606	2 388 141	2 401 753	2 415 443	2 429 210	2 443 056	2 456 981	2 415 599
Doméstico flutuante (turismo)	3 730 935	3 752 200	3 773 587	3 795 096	3 816 727	3 838 481	3 860 360	3 795 341
Indústria	93 047	93 578	94 111	94 647	95 187	95 729	96 275	94 653
Total	6 198 588	6 233 919	6 269 451	6 305 185	6 341 124	6 377 267	6 413 616	6 305 593
Dados Económicos								
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total								#DIV/0!
Custo por m3 (escudos)	0	0	0	0	0	0	0	0
Águas de Abastecimento	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Consumo (m3)	4 349 012	4 373 800	4 398 730	4 423 802	4 449 016	4 474 375	4 499 878	4 424 087
Custos Exploração (contos)	502 054	593 712	603 427	622 119	663 456	722 774	746 909	691 707
Custo Investimento (contos)	208 269	275 588	139 961	194 194	250 467	313 500	441 446	281 138
Sub-Total	710 324	869 300	743 389	816 313	913 923	1 036 274	1 188 356	972 845
Custo por m3 (escudos)	163,30	198,80	169,00	184,50	205,40	231,60	264,10	219,90
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	3 479 209	3 499 040	3 518 984	3 539 041	3 559 213	3 579 500	3 599 902	3 539 270
Exploração (contos)	146 756	212 080	165 373	188 689	190 788	196 512	202 407	202 947
Investimento (contos)	152 236	220 000	171 549	391 239	490 742	764 498	1 368 915	533 484
Sub-Total	298 992	432 080	336 921	579 928	681 530	961 010	1 571 322	736 431
Custo por m3 (escudos)	85,90	123,50	95,70	163,90	191,50	268,50	436,50	208,10
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	4 349 012	4 373 800	4 398 730	4 423 802	4 449 016	4 474 375	4 499 878	4 424 087
Exploração (contos)	648 810	805 792	768 800	810 808	854 244	919 286	949 316	894 654
Investimento (contos)	360 505	495 588	311 510	585 433	741 209	1 077 998	1 810 362	814 623
Total	1 009 315	1 301 380	1 080 310	1 396 241	1 595 453	1 997 284	2 759 678	1 709 277
Custo por m3	249,20	322,30	264,70	348,40	396,90	500,10	700,60	428,00
Custos Totais por Classe ***								
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Doméstico residente	386 657	498 543	413 854	534 883	611 199	765 136	1 057 200	654 804
Doméstico flutuante (turismo)	607 508	783 302	650 239	840 398	960 304	1 202 167	1 661 052	1 028 815
Indústria	15 151	19 535	16 217	20 959	23 949	29 981	41 426	25 658
Total	1 009 315	1 301 380	1 080 310	1 396 241	1 595 453	1 997 284	2 759 678	1 709 277

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	428,00
Custo por m ³ captado (esc)	300,30
Potencial poupança (esc/m ³)	127,70

Quadro 3.35 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de São Brás de Alportel

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	7 526	7 526		
População (Dez.97)	7 560	7 560	7 083	1 110

Fonte: INE/CCRA (1998). "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	411 177	411 485	411 794	412 103	412 412	412 721	413 031	412 103
Doméstico flutuante (turismo)	64 449	64 498	64 546	64 595	64 643	64 691	64 740	64 595
Indústria	53 738	53 778	53 818	53 859	53 899	53 940	53 980	53 859
Total	529 364	529 761	530 158	530 556	530 954	531 352	531 751	530 556
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	927 125	927 821	928 517	929 213	929 910	930 608	931 306	929 214
Doméstico flutuante (turismo)	145 322	145 431	145 540	145 649	145 758	145 868	145 977	145 649
Indústria	121 169	121 260	121 350	121 442	121 533	121 624	121 715	121 442
Total	1 193 616	1 194 511	1 195 407	1 196 304	1 197 201	1 198 099	1 198 998	1 196 305

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total								#DIV/0!
Custo por m3 (escudos)	0	0	0	0	0	0	0	0
Águas de Abastecimento	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Consumo (m3)	529 364	529 761	530 158	530 556	530 954	531 352	531 751	530 557
Custos Exploração (contos)	54 909	83 212	34 316	77 628	14 518	15 183	65 778	54 614
Custo Investimento (contos)	72 507	75 110	134 818	56 171	12 436	8 348	4 003	58 938
Sub-Total	127 416	158 322	169 134	133 799	26 955	23 532	69 781	113 552
Custo por m3 (escudos)	240,70	298,90	319,00	252,20	50,80	44,30	131,20	214,00
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	423 491	423 809	424 127	424 445	424 763	425 082	425 401	424 445
Exploração (contos)	17 657	40 968	6 653	8 284	6 321	6 511	6 637	15 024
Investimento (contos)	55 384	68 562	116 385	26 037	3 532	1 122	18 478	46 920
Sub-Total	73 041	109 530	123 039	34 321	9 853	7 633	25 115	61 944
Custo por m3 (escudos)	172,50	258,40	290,10	80,90	23,20	18,00	59,00	145,90
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	529 364	529 761	530 158	530 556	530 954	531 352	531 751	530 557
Exploração (contos)	72 567	124 180	40 969	85 912	20 839	21 694	72 415	69 638
Investimento (contos)	127 891	143 673	251 204	82 208	15 969	9 471	22 482	105 858
Total	200 457	267 852	292 172	168 120	36 808	31 164	94 897	175 495
Custo por m3	413,20	557,30	609,10	333,10	74,00	62,30	190,20	359,90
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	155 703	208 051	226 941	130 585	28 590	24 207	73 710	136 314
Doméstico flutuante (turismo)	24 405	32 611	35 572	20 468	4 481	3 794	11 554	21 366
Indústria	20 349	27 191	29 659	17 066	3 737	3 164	9 633	17 815
Total	200 457	267 852	292 172	168 120	36 808	31 164	94 897	175 495

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	359,90
Custo por m ³ captado (esc)	159,60
Potencial poupança (esc/m ³)	200,30

Quadro 3.36 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Silves

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	32 924	32 924		
População (Dez.97)	33 540	33 540	20 889	19 883

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	630 854	632 791	634 734	636 683	638 638	640 599	642 566	636 695
Doméstico flutuante (turismo)	600 468	602 311	604 161	606 016	607 876	609 743	611 615	606 027
Indústria	118 324	118 688	119 052	119 418	119 784	120 152	120 521	119 420
Total	1 349 646	1 353 790	1 357 947	1 362 117	1 366 299	1 370 494	1 374 702	1 362 142
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	1 527 848	1 532 539	1 537 245	1 541 965	1 546 699	1 551 448	1 556 212	1 541 994
Doméstico flutuante (turismo)	1 454 255	1 458 721	1 463 200	1 467 692	1 472 199	1 476 719	1 481 253	1 467 720
Indústria	286 566	287 446	288 328	289 214	290 102	290 993	291 886	289 219
Total	3 268 670	3 278 706	3 288 773	3 298 871	3 309 000	3 319 160	3 329 351	3 298 933

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total								#DIV/0!
Custo por m3 (escudos)	0	0	0	0	0	0	0	0
Águas de Abastecimento	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Consumo (m3)	1 349 646	1 353 790	1 357 947	1 362 117	1 366 299	1 370 494	1 374 702	1 362 142
Custos Exploração (contos)	139 980	133 820	155 355	163 950	162 790	178 810	161 233	170 628
Custo Investimento (contos)	20 568	48 696	92 227	112 538	68 431	24 330	36 079	63 075
Sub-Total	160 548	182 516	247 582	276 488	231 221	203 140	197 312	233 703
Custo por m3 (escudos)	119,00	134,80	182,30	203,00	169,20	148,20	143,50	171,60
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	1 079 717	1 083 032	1 086 358	1 089 693	1 093 039	1 096 395	1 099 762	1 089 714
Exploração (contos)	57 488	30 115	87 470	93 688	92 796	91 767	98 448	85 113
Investimento (contos)	31 831	26 862	56 562	22 369	14 043	9 849	20 953	29 035
Sub-Total	89 319	56 977	144 032	116 057	106 839	101 616	119 401	114 149
Custo por m3 (escudos)	82,70	52,60	132,60	106,50	97,70	92,70	108,60	104,80
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	1 349 646	1 353 790	1 357 947	1 362 117	1 366 299	1 370 494	1 374 702	1 362 142
Exploração (contos)	197 468	163 935	242 824	257 638	255 586	270 577	259 681	255 741
Investimento (contos)	52 399	75 558	148 789	134 907	82 474	34 179	57 032	92 110
Total	249 867	239 493	391 613	392 545	338 060	304 756	316 713	347 851
Custo por m3	201,70	187,40	314,90	309,50	266,90	240,90	252,10	276,40
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	116 793	111 944	183 049	183 484	158 017	142 450	148 038	162 593
Doméstico flutuante (turismo)	111 168	106 552	174 232	174 646	150 405	135 588	140 908	154 762
Indústria	21 906	20 997	34 333	34 415	29 638	26 718	27 766	30 496
Total	249 867	239 493	391 613	392 545	338 060	304 756	316 713	347 851

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	276,40
Custo por m ³ captado (esc)	114,10
Potencial poupança (esc/m ³)	162,30

Quadro 3.37 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Tavira

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	24 857	23 731		
População (Dez.97)	24 390	23 285	18 481	17 032

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	782 969	780 477	777 994	775 518	773 050	770 590	768 138	775 534
Doméstico flutuante (turismo)	721 598	719 302	717 013	714 731	712 457	710 190	707 930	714 746
Indústria	44 048	43 908	43 768	43 629	43 490	43 352	43 214	43 630
Total	1 548 616	1 543 688	1 538 775	1 533 879	1 528 998	1 524 132	1 519 282	1 533 910
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	1 118 527	1 114 968	1 111 420	1 107 883	1 104 357	1 100 843	1 097 340	1 107 905
Doméstico flutuante (turismo)	1 030 854	1 027 574	1 024 304	1 021 044	1 017 795	1 014 556	1 011 328	1 021 065
Indústria	62 926	62 726	62 526	62 327	62 129	61 931	61 734	62 328
Total	2 212 307	2 205 267	2 198 250	2 191 254	2 184 281	2 177 331	2 170 402	2 191 298

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total								#DIV/0!
Custo por m3 (escudos)	0	0	0	0	0	0	0	0
Águas de Abastecimento	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Consumo (m3)	1 548 616	1 543 688	1 538 775	1 533 879	1 528 998	1 524 132	1 519 282	1 533 910
Custos Exploração (contos)	102 050	100 423	108 265	116 488	114 859	118 304	121 853	121 853
Custo Investimento (contos)	20 857	51 020	15 193	8 130	13 465	15 030	22 999	23 257
Sub-Total	122 908	151 442	123 459	124 618	128 324	133 334	144 853	145 111
Custo por m3 (escudos)	79,40	98,10	80,20	81,20	83,90	87,50	95,30	94,60
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	1 238 892	1 234 950	1 231 020	1 227 103	1 223 198	1 219 306	1 215 426	1 227 128
Exploração (contos)	65 587	12 159	71 299	130 439	73 819	76 034	78 315	78 591
Investimento (contos)	1 269	2 478	51 808	235 783	42 386	22 208	780	55 567
Sub-Total	66 856	14 636	123 107	366 222	116 206	98 242	79 095	134 158
Custo por m3 (escudos)	54,00	11,90	100,00	298,40	95,00	80,60	65,10	109,30
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	1 548 616	1 543 688	1 538 775	1 533 879	1 528 998	1 524 132	1 519 282	1 533 910
Exploração (contos)	167 638	112 581	179 564	246 927	188 678	194 338	200 168	200 444
Investimento (contos)	22 126	53 497	67 001	243 913	55 852	37 238	23 780	78 824
Total	189 764	166 079	246 565	490 840	244 529	231 576	223 948	279 268
Custo por m3	133,40	110,00	180,20	379,60	178,90	168,10	160,40	203,90
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	95 943	83 968	124 662	248 165	123 632	117 083	113 226	141 196
Doméstico flutuante (turismo)	88 423	77 387	114 890	228 714	113 942	107 906	104 352	130 129
Indústria	5 398	4 724	7 013	13 961	6 955	6 587	6 370	7 943
Total	189 764	166 079	246 565	490 840	244 529	231 576	223 948	279 268

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	203,90
Custo por m ³ captado (esc)	142,70
Potencial poupança (esc/m ³)	061,20

Quadro 3.38 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Vila do Bispo

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	5 762	5 762		
População (Dez.97)	6 141	6 141	5 758	93,8%

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	110 099	111 243	112 399	113 567	114 747	115 940	117 145	113 591
Doméstico flutuante (turismo)	101 432	102 486	103 552	104 628	105 715	106 814	107 924	104 650
Indústria	4 206	4 250	4 294	4 338	4 383	4 429	4 475	4 339
Total	215 737	217 979	220 244	222 533	224 846	227 183	229 544	222 580
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	191 856	193 850	195 865	197 900	199 957	202 035	204 135	197 943
Doméstico flutuante (turismo)	176 755	178 592	180 448	182 323	184 218	186 133	188 067	182 362
Indústria	7 329	7 405	7 482	7 560	7 638	7 718	7 798	7 561
Total	375 940	379 847	383 795	387 783	391 813	395 886	400 000	387 866

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								#DIV/0!
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo por m3 (escudos)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	215 737	217 979	220 244	222 533	224 846	227 183	229 544	222 581
Custos Exploração (contos)	7 591	27 119	19 906	12 696	4 442	4 602	4 740	12 996
Custo Investimento (contos)	22 568	80 625	59 182	37 747	13 207	13 682	50 235	43 801
Sub-Total	30 159	107 744	79 088	50 443	17 649	18 284	54 975	56 797
Custo por m3 (escudos)	139,80	494,30	359,10	226,70	78,50	80,50	239,50	255,20
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	172 589	174 383	176 195	178 027	179 877	181 746	183 635	178 065
Exploração (contos)	12 255	12 623	13 002	13 392	13 794	14 207	14 634	14 634
Investimento (contos)	14 162	8 461	20 556	29 667	40 140	37 771	19 312	26 153
Sub-Total	26 418	21 084	33 558	43 059	53 934	51 979	33 946	40 787
Custo por m3 (escudos)	153,10	120,90	190,50	241,90	299,80	286,00	184,90	229,10
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	215 737	217 979	220 244	222 533	224 846	227 183	229 544	222 581
Exploração (contos)	19 846	39 742	32 908	26 088	18 236	18 809	19 374	27 630
Investimento (contos)	36 730	89 086	79 738	67 414	53 347	51 453	69 547	69 955
Total	56 576	128 828	112 645	93 502	71 583	70 262	88 921	97 584
Custo por m3	292,90	615,20	549,60	468,60	378,30	366,50	424,40	484,30
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	28 873	65 746	57 487	47 718	36 532	35 858	45 380	49 801
Doméstico flutuante (turismo)	26 600	60 570	52 962	43 962	33 656	33 035	41 807	45 881
Indústria	1 103	2 512	2 196	1 823	1 396	1 370	1 734	1 902
Total	56 576	128 828	112 645	93 502	71 583	70 262	88 921	97 584

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	484,30
Custo por m ³ captado (esc)	277,90
Potencial poupança (esc/m ³)	206,40

Quadro 3.39 - Utilização doméstica e empresarial no concelho de Vila Real de Sto. António

Dados de Enquadramento

	Residente	Residente na Bacia	Servida na Bacia	Flutuante média
População (Dez.91)	14 400	3 098		
População (Dez.97)	13 940	2 999	2 863 95,9%	5 183

Fonte: INE/CCRA (1998), "Os Municípios do Algarve"; CEDRU

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média
Consumo por classe sem perdas								
Doméstico residente	119 507	118 853	118 203	117 556	116 913	116 273	115 637	117 563
Doméstico flutuante (turismo)	216 338	215 154	213 977	212 806	211 642	210 484	209 332	212 819
Indústria	18 057	17 958	17 860	17 762	17 665	17 568	17 472	17 763
Total	353 902	351 965	350 040	348 124	346 219	344 325	342 441	348 145
Consumo por classe com perdas								
Domésticos	165 944	165 036	164 133	163 235	162 342	161 453	160 570	163 245
Doméstico flutuante (turismo)	300 400	298 757	297 122	295 496	293 879	292 271	290 672	295 514
Indústria	25 073	24 936	24 799	24 664	24 529	24 394	24 261	24 665
Total	491 417	488 728	486 054	483 395	480 750	478 119	475 503	483 424

Dados Económicos

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Média *
Aquisição em Alta								
Quantidade (m3)								
Custos Exploração (contos)								#DIV/0!
Custo Investimento (contos)								#DIV/0!
Sub-Total								#DIV/0!
Custo por m3 (escudos)	0	0	0	0	0	0	0	0
Águas de Abastecimento								
Consumo (m3)	353 902	351 965	350 040	348 124	346 219	344 325	342 441	348 145
Custos Exploração (contos)	12 674	13 054	13 446	13 849	14 265	14 693	15 133	15 133
Custo Investimento (contos)	14 766	45 130	8 570	13 302	4 897	23 911	28 143	21 728
Sub-Total	27 440	58 185	22 016	27 151	19 161	38 603	43 277	36 861
Custo por m3 (escudos)	77,50	165,30	62,90	78,00	55,30	112,10	126,40	105,90
Águas Residuais								
Consumo (m3) **	283 122	281 572	280 032	278 499	276 976	275 460	273 953	278 516
Exploração (contos)	12 563	12 940	13 328	13 728	14 140	14 564	15 001	15 001
Investimento (contos)	4 240	28 990	36 295	22 931	5 571	6 201	46 592	23 352
Sub-Total	16 803	41 930	49 623	36 659	19 711	20 765	61 594	38 354
Custo por m3 (escudos)	59,40	148,90	177,20	131,60	71,20	75,40	224,80	137,70
Total Águas								
Consumo por Abastecim. (m3)	353 902	351 965	350 040	348 124	346 219	344 325	342 441	348 145
Exploração (contos)	25 237	25 994	26 774	27 577	28 405	29 257	30 135	30 135
Investimento (contos)	19 006	74 120	44 865	36 233	10 467	30 111	74 736	45 080
Total	44 243	100 115	71 640	63 810	38 872	59 368	104 870	75 215
Custo por m3	136,90	314,20	240,10	209,60	126,50	187,50	351,20	243,60
Custos Totais por Classe ***								
Doméstico residente	14 940	33 807	24 192	21 548	13 127	20 048	35 413	25 399
Doméstico flutuante (turismo)	27 045	61 199	43 793	39 007	23 762	36 291	64 107	45 978
Indústria	2 257	5 108	3 655	3 256	1 983	3 029	5 351	3 838
Total	44 243	100 115	71 640	63 810	38 872	59 368	104 870	75 215

* Custos a preços de 1997 com taxa de inflação constante a 3%

** Estimado em 80% do consumo de águas de abastecimento

*** Estimativas com base no consumo por classe sem perdas

Custo por m ³ facturado (esc)	243,60
Custo por m ³ captado (esc)	175,40
Potencial poupança (esc/m ³)	068,20

APÊNDICES

Apêndice 1 – Listagem dos municípios portugueses com mais de 25 000 (2001).

Apêndice 2 – Listagem das entidades gestoras presentes no anexo 3: Modalidade de gestão versus Tarifa a pagar (consumo médio padrão).

Apêndice 3 – Listagem dos escalões praticados pelas entidades gestoras presentes no anexo 3.

– APÊNDICE 1 –

Listagem dos municípios portugueses com mais de 25 000 habitantes
(2001).

Fonte: Censos 2001: resultados definitivos: XIV recenseamento geral da população e IV recenseamento geral da habitação, INE, 2002. Estudos sobre o Poder de Compra Concelhio 2000, INE, 2002. Quem é Quem no Sector das Águas em Portugal, APDA, 2002. Dados trabalhados pela autora.

Concelhos	Tipo_Gestão	Região	Dens.Populacional	IPC	N.º Escalões	Tipo Tarifário
Abrantes	SM	LVT	59,2	69,18	6	Progressivo
Águeda	SMAS	C	146,5	82,28	4	Progressivo
Albufeira	SM	A	224,5	107,99	5	Progressivo
Alcobaça	SMAS	LVT	134,1	74,41	3	Progressivo
Alenquer	SM	LVT	129,6	80,53	4	Progressivo
Almada	SMAS	LVT	2297,5	124,21	5	Cumulativo
Amadora	SMAS	LVT	7646,6	131,36	3	Progressivo
Amarante	SM	N	198,5	53,54	5	Progressivo
Aveiro	SMAS	C	367,2	127,20	4	Progressivo
Barcelos	SM	N	323,0	58,67	4	Cumulativo
Barreiro	SM	LVT	2337,6	95,74	4	Cumulativo
Beja	SMAS	AJ	31,4	102,91	3	Progressivo
Braga	EM	N	895,3	103,57	4	Progressivo
Bragança	SM	N	29,6	86,70	3	Progressivo
Caldas da Rainha	SMAS	LVT	190,9	97,14	5	Progressivo
Cantanhede	SM	C	96,8	62,96	5	Cumulativo
Cascais	C	LVT	1757,8	148,89	4	Progressivo
Castelo Branco	SMAS	C	38,7	87,43	-	Cumulativo
Chaves	SM	N	73,9	68,99	4	Progressivo
Coimbra	SMAS	C	469,0	136,99	5	Progressivo
Covilhã	SMAS	C	98,1	76,16	6	Progressivo
Espinho	SM	N	1597,2	101,06	5	Progressivo
Esposende	SMAS	N	347,9	57,73	4	Progressivo
Estarreja	SM	C	260,2	63,65	4	Progressivo
Évora	SM	AJ	43,2	105,00	8	Cumulativo
Fafe	C	N	241,3	53,59	4	Progressivo
Faro	SMAS	A	287,7	139,37	4	Progressivo
Felgueiras	SM	N	496,9	69,22	4	Progressivo
Figueria da Foz	C	C	165,5	82,90	5	Cumulativo
Fondomar	C	N	1223,7	80,55	4	Progressivo
Guarda	SMAS	C	61,5	93,99	6	Progressivo
Guimarães	EIM	N	656,7	70,74	5	Progressivo
Havos	SM	C	502,8	72,83	6	Cumulativo
Idanha Nova	SM	A	118,7	97,78	4	Progressivo
Idanha do Pombal	SM	N	171,1	58,98	4	Progressivo
Idanha-Velha	SMAS	C	211,0	103,83	5	Progressivo
Idanha-Velha (LVT)	C	LVT	6738,2	305,19	4	Progressivo
Idanha-Velha (SM)	SM	A	77,4	106,79	5	Progressivo

Loures	SMAS	LVT	1241,0	98,46	4	Progressivo
Lousada	SM	N	470,7	52,11	4	Progressivo
Mafra	C	LVT	186,5	86,40	4	Progressivo
Maia	SMAS	N	1440,2	115,68	4	Progressivo
Marinha Grande	SM	C	192,5	98,67	6	Progressivo
Matosinhos	SMAS	N	2707,1	123,15	4	Progressivo
Mirandela	SMAS	N	39,2	65,21	4	Progressivo
Moita	SM	LVT	1224,1	72,42	6	Cumulativo
Montemor-o-velho	SM	C	111,1	50,61	7	Cumulativo
Montijo	SMAS	LVT	112,8	96,55	5	Progressivo
Odemira	SM	AJ	15,2	53,17	4	Cumulativo
Odivelas	SMAS	LVT	5128,2	100,47	4	Progressivo
Oeiras	SMAS	LVT	3524,5	164,30	3	Progressivo
Olhão	SM	A	322,8	68,20	4	Progressivo
Oliveira de Azeméis	SM	N	433,6	75,63	4	Cumulativo
Ourém	C	LVT	111,1	71,16	5	Progressivo
Ovar	SMAS	C	370,5	74,23	5	Progressivo
Paços de Ferreira	SM	N	726,8	65,93	4	Progressivo
Palmela	SM	LVT	115,5	90,03	5	Progressivo
Penafiel	SM	N	337,9	56,13	5	Progressivo
Peniche	SMAS	LVT	354,7	66,15	4	Progressivo
Pombal	SM	C	90,0	68,44	5	Progressivo
Ponte de Lima	SM	N	137,9	45,31	6	Progressivo
Portalegre	SMAS	AJ	58,2	95,31	5	Progressivo
Portimão	SMAS	A	250,0	104,93	3	Progressivo
Porto	SMAS	N	6340,5	238,77	4	Progressivo
Povoa de Varzim	SM	N	775,9	80,92	1	Tarifa única
Santa Maria da Feira	C	N	632,1	73,08	4	Progressivo
Santarém	SMAS	LVT	113,6	94,52	4	Progressivo
Santiago do Cacém	SM	AJ	29,4	76,90	5	Progressivo
Seia	SM	C	64,6	57,79	5	Progressivo
Seixal	SM	LVT	1605,5	98,36	3	Progressivo
Sesimbra	SM	LVT	192,7	93,90	3	Progressivo
Setúbal	C	LVT	667,8	114,46	4	Progressivo
Silves	SM	A	49,8	64,27	4	Progressivo
Sintra	SMAS	LVT	1149,3	119,08	3	Progressivo
Tomar	SMAS	LVT	122,7	78,68	5	Cumulativo
Tondela	SM	C	83,8	53,96	5	Progressivo
Trofa	SM	LVT	136,9	75,45	4	Progressivo
Vila Verde	SMAS	LVT	177,5	86,16	3	Progressivo

Valongo	C	N	1178,2	98,77	4	Progressivo
Viana do Castelo	SMAS	N	278,2	80,10	4	Cumulativo
Vila do Conde	SM	N	498,9	77,13	4	Progressivo
Vila Franca de Xira	SMAS	LVT	418,2	102,19	3	Progressivo
Vila Nova de Famalicão	SM	N	632,8	72,86	2	Progressivo
Vila Nova de Gaia	EM	N	1716,7	101,86	5	Progressivo
Vila Real	SMAS	N	132,0	84,22	5	Progressivo
Vila Verde	SM	N	203,6	45,76	5	Progressivo
Viseu	SMAS	C	184,5	95,39	6	Progressivo

– APÊNDICE 2 –

Listagem das entidades gestoras presentes no anexo 3: Modalidade de gestão versus Tarifa a pagar (Consumo médio padrão¹)

¹ Capítulo IV, página 91.

Concelhos	Tipo_Gestão	Região	Cons=12 m3
Cascais	C	LVT	7,89 €
Fafe	C	N	4,57 €
Figueria da Foz	C	C	7,20 €
Gondomar	C	N	7,50 €
Lisboa	C	LVT	3,44 €
Mafra	C	LVT	8,19 €
Ourém	C	LVT	4,62 €
Santa Maria da Feira	C	N	3,45 €
Setúbal	C	LVT	5,22 €
Valongo	C	N	7,67 €
Guimarães	EIM	N	5,69 €
Braga	EM	N	4,35 €
Vila Nova de Gaia	EM	N	7,74 €
Abrantes	SM	LVT	6,65 €
Albufeira	SM	A	3,60 €
Alenquer	SM	LVT	6,52 €
Amarante	SM	N	5,49 €
Barcelos	SM	N	6,13 €
Barreiro	SM	LVT	5,15 €
Bragança	SM	N	6,11 €
Cantanhede	SM	C	6,60 €
Chaves	SM	N	5,85 €
Espinho	SM	N	4,45 €
Estarreja	SM	C	5,93 €
Évora	SM	AJ	8,28 €
Felgueiras	SM	N	4,95 €
Ílhavo	SM	C	6,24 €
Lagos	SM	A	5,00 €
Lamego	SM	N	5,25 €
Loulé	SM	A	3,99 €
Lousada	SM	N	6,25 €
Marinha Grande	SM	C	3,95 €
Moita	SM	LVT	4,80 €
Montemor-o-velho	SM	C	4,80 €
Odemira	SM	AJ	3,60 €
Olhão	SM	A	4,89 €
Oliveira de Azeméis	SM	N	10,80 €
Paços de Ferreira	SM	N	5,99 €

Max Min AT Média DP CV

Concessões

Max Min AT Média DP CV
8,19 € 3,44 € 4,75 € 5,97 € 1,90 31,8%

Empresas Públicas

Max Min AT Média DP CV
7,74 € 4,35 € 3,39 € 5,93 € 1,71 28,8%

Palmela	SM	LVT	5,12 €
Penafiel	SM	N	6,39 €
Pombal	SM	C	5,36 €
Ponte de Lima	SM	N	3,95 €
Povoa de Varzim	SM	N	9,60 €
Santiago do Cacém	SM	AJ	3,83 €
Seia	SM	C	4,85 €
Seixal	SM	LVT	5,04 €
Sesimbra	SM	LVT	4,15 €
Silves	SM	A	3,02 €
Tondela	SM	C	4,91 €
Torres Novas	SM	LVT	5,75 €
Vila do Conde	SM	N	7,80 €
Vila Nova de Famalicão	SM	N	8,50 €
Vila Verde	SM	N	3,64 €
Águeda	SMAS	C	7,50 €
Alcobaça	SMAS	LVT	4,18 €
Almada	SMAS	LVT	6,72 €
Amadora	SMAS	LVT	8,12 €
Aveiro	SMAS	C	6,21 €
Beja	SMAS	AJ	4,49 €
Caldas da Rainha	SMAS	LVT	5,81 €
Castelo Branco	SMAS	C	4,23 €
Coimbra	SMAS	C	4,93 €
Covilhã	SMAS	C	5,56 €
Esposende	SMAS	N	3,09 €
Faro	SMAS	A	6,28 €
Guarda	SMAS	C	7,38 €
Leiria	SMAS	C	6,81 €
Loures	SMAS	LVT	9,28 €
Maia	SMAS	N	7,50 €
Matosinhos	SMAS	N	7,48 €
Mirandela	SMAS	N	8,60 €
Montijo	SMAS	LVT	4,76 €
Odivelas	SMAS	LVT	9,28 €
Oeiras	SMAS	LVT	8,12 €
Ovar	SMAS	C	5,62 €
Peniche	SMAS	LVT	9,45 €
Portalegre	SMAS	AJ	3,72 €
Portimão	SMAS	A	4,75 €

Serviços Municipais

Max	Min	AT	Média	DP	CV
10,80 €	3,02 €	7,78 €	5,58 €	1,65	29,6%

Porto	SMAS	N	7,50 €
Santarém	SMAS	LVT	6,41 €
Sintra	SMAS	LVT	8,81 €
Tomar	SMAS	LVT	7,80 €
Torres Vedras	SMAS	LVT	10,10 €
Viana do Castelo	SMAS	N	3,96 €
Vila Franca de Xira	SMAS	LVT	8,24 €
Vila Real	SMAS	N	5,83 €
Viseu	SMAS	C	5,58 €

Serviços Municipalizados

Max	Min	AT	Média	DP	CV
10,10 €	3,09 €	7,01 €	6,59 €	1,86	28,2%

GERAL

Max	Min	AT	Média	DP	CV
10,80 €	3,02 €	7,78 €	6,03 €	1,8	29,8%

– APÊNDICE 3 –

Listagem dos escalões praticados pelas entidades gestoras presentes
no anexo 3.

Concelho		N.º	Escalões_Doméstico							
			Escalões							
			1	2	3	4	5	6	7	8
Abrantes		6	0-3	4-10	11-20	21-30	31-50	+50		
Águeda		4	0-5	6-15	16-25	+25				
Albufeira		5	0-5	6-10	11-25	26-50	+50			
Alcobaça		3	0-10	11-30	+30					
Alenquer		4	0-6	7-15	16-25	+25				
Almada	1	5	0-5	0-15	0-25	0-50	+50			
Amadora		3	0-5	6-15	+15					
Amarante		5	0-5	6-10	11-15	16-20	+20			
Aveiro		4	0-5	6-15	16-25	+25				
Barcelos	1	4	0-5	6-10	6-20	6-+20				
Barreiro	1	4	0-5	+5-20	+20-50	+50				
Beja		3	0-15	16-25	+25					
Braga		4	0-10	11-15	16-25	+25				
Bragança		3	0-5	6-15	16-25	+25				
Caldas Rainha		5	0-3	4-10	11-15	16-25	+25			
Cantanhede	1	5	0-5	0-10	0-15	0-25	+25			
Cascais		4	0-5	6-15	16-25	+25				
Chaves		4	0-5	6-10	11-40	+40				
Coimbra		5	0-5	6-15	16-25	26-30	+30			
Covilhã		6	0-3	4-8	9-12	13-16	17-20	+20		
Espinho		5	0-5	6-10	11-20	21-41	+41			
Esposende		4	0-5	6-15	16-20	+20				
Estarreja		4	0-5	6-15	16-25	+25				
Évora	1	8	0-5	6-8	9-11	12-14	15-17	18-20	21-23	+23
Fafe		4	0-5	6-10	11-25	+25				
Faro		4	0-5	6-15	16-20	+20				
Felgueiras		4	0-5	6-10	11-20	+20				
Figueria da Foz	1	5	0-5	0-10	0-15	0-25	+25			
Gondomar		4	0-5	6-15	16-25	+25				
Guarda		6	0-1	2-5	6-10	11-15	16-20	+20		
Guimarães		5	0-5	6-10	11-20	21-40	+40			
Ílhavo	1	6	0-5	0-10	0-15	0-20	0-25	0-+25		
Lagos		4	0-5	6-15	16-30	+30				
Lamego		4	0-5	6-10	11-20	+20				
Leiria		5	0-5	6-10	11-15	16-20	+20			
Lisboa		4	0-5	6-15	16-25	+25				
Loulé		5	0-10	11-30	31-50	51-100	+100			
Loures		4	0-5	6-10	11-20	+20				
Lousada		4	0-5	6-10	11-25	+25				
Mafra		4	0-5	6-10	11-15	+15				
Maia		4	0-5	6-15	16-25	+25				
Marinha Grande		6	0-1	2-5	6-10	11-15	16-20	+20		
Matosinhos		4	0-5	6-15	16-25	+25				
Mirandela		4	0-5	5-10	10-20	+20				
Moita	1	6	0-5	0-10	0-15	0-20	0-25	0-+25		
Montemor-o-velho	1	7	0-5	0-10	0-15	0-25	0-35	0-50	0-+50	
Montijo		5	0-5	5-10	10-15	15-20	+20			
Odemira	1	4	0-5	0-15	0-25	0-+25				
Odivelas		4	0-5	6-10	11-20	+20				
Oeiras		3	0-5	6-15	+15					
Olhão		4	0-5	6-15	16-25	+25				

Oliveira de Azeméis	4	0-5	0-15	0-30	0-+30		
Ourém	5	0-5	6-10	11-20	21-40	+40	
Ovar	5	0-3	4-10	11-15	16-25	+25	
Paços de Ferreira	4	0-5	6-15	16-25	+25		
Palmela	5	0-5	6-15	16-25	26-50	+50	
Penafiel	5	0-3	4-10	11-15	16-25	+25	
Peniche	4	0-5	6-10	11-20	+21		
Pombal	5	0-5	6-10	11-20	21-30	+30	
Ponte de Lima	6	0-5	6-10	11-15	16-20	21-25	+25
Portalegre	5	0-5	6-15	16-20	21-25	+25	
Portimão	3	0-5	6-15	+15			
Porto	4	0-5	6-15	16-25	+25		
Povoa de Varzim	1	tarifa única					
Santa Maria da Feira	4	0-5	6-15	16-30	+5 - +30		
Santarém	4	0-3	4-10	11-20	+20		
Santiago do Cacém	5	1-5	6-10	11-15	16-25	+25	
Seia	5	0-3	4-10	11-15	16-20	+20	
Seixal	3	0-5	6-25	+25			
Sesimbra	3	0-5	6-15	+15			
Setúbal	4	0-5	6-15	16-25	+25		
Silves	4	0-5	6-12	13-20	+20		
Sintra	3	0-5	6-15	+15			
Tomar	5	0-5	6-10	11-15	16-25	+25	
Tondela	5	0-5	6-10	11-20	21-30	+30	
Torres Novas	4	0-5	6-10	11-20	+20		
Torres Vedras	3	0-5	6-20	+20			
Valongo	4	0-5	6-15	16-25	+25		
Viana do Castelo	4	0-5	0-15	0-25	+25		
Vila do Conde	4	0-15	16-25	26-50	+50		
Vila Franca de Xira	3	0-5	6-15	+15			
Vila Nova de Famalicão	2	0-10	+10				
Vila Nova de Gaia	5	0-5	6-10	11-20	21-40	+40	
Vila Real	5	0-5	6-10	11-20	21-30	+30	
Vila Verde	5	0-5	6-10	11-15	16-20	+20	
Viseu	6	0-5	6-10	11-15	16-25	25-50	+50

Max	8
Min	1
AT	7
Média	4
Moda	4

